

Proc. Administrativo 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/10/2023 às 09:33:58

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 19.123/2023 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO PATIO DA CULTURA](#) referente a Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D0A-0AB3-A75A-5567> e informe o código 2D0A-0AB3-A75A-5567



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D0A-0AB3-A75A-5567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/10/2023 09:34:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D0A-0AB3-A75A-5567>

Memorando 19.123/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 23/10/2023 às 12:00:02

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM-DESUP

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO PATIO DA CULTURA

Bom dia,

Encaminhamos documentação para abertura de processo licitatório, tendo como objeto a construção de cobertura, banheiros e pavimento no Patio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima - Centro - Cajati/SP.

Atenciosamente,

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ABERTURA_LICITACAO.pdf

DOCTOS_PARA_LICITACA_.zip

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Justificativa: O pátio a ser coberto poderá atender a diversos eventos culturais realizados pelas Secretaria de Educação, Cultura entre outras e até mesmo acomodando eventos religiosos. O espaço será de grande valia também na realização da feira do pequeno produtor na qual incentiva os produtores rurais da cidade com a venda de seus produtos, como: alimentos, hortifrúti, flores, queijos, artesanato em geral, entre outros.

Orçamento Base: R\$ 1.290.395,49 (hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Critério de medição: mensal

Deverá ter aptidão para desempenho para a construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional		
Descrição	Und	Acervo 50%
Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25cm até 20T	M	99,00
Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	Kg	1.636,00
Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	Kg	8.976,00
Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M²	513,00
Concreto usinado – fornecimento e lançamento	M³	122,87

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25cm até 20T
Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha
Concreto usinado – fornecimento e lançamento

Comprovação de visita técnica ou declaração das empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, ART de Elaboração Projeto Arquitetônico, Levantamento Planialtimétrico, Relatório Técnico de Sondagem, Projeto Cobertura (pranchas 01/07; 02/07; 03/07; 04/07; 05/07; 06/07; 07/07), Projeto Elétrico (pranchas 01/02 e 02/02), Projeto Estrutural (prancha única; pranchas 01/04; 02/04; 03/04; 04/04) Projeto Hidráulico (pranchas 01/02; 02/02), ART Projeto Estrutura Metálica.

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CREA 5060838477

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga

Prefeito do Município de Cajati



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F34C-8CA3-29A7-5F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 23/10/2023 13:34:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2023 14:58:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F34C-8CA3-29A7-5F26>

Memorando 1- 19.123/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 23/10/2023 às 12:09:15

Bom dia!

Prezada,

O objeto menciona "Pátio da Cultura". Todavia, a Secretaria de Cultura está localizada na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, s/nº - Centro - Cajati - SP.

Favor retificar.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 19.123/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 23/10/2023 às 15:25:05

Boa tarde,

Estamos finalizando projeto de reforma do antigo prédio da Educação, o qual será utilizado futuramente pela Secretaria de Cultura. A previsão é para primeiro semestre de 2024. Por essa questão, foi denominado o objeto como: Pátio da Cultura.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Memorando 3- 19.123/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 23/10/2023 às 17:08:32

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM-DESUP

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO PATIO DA CULTURA

Boa tarde,

Seguem documentos corridos.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ABERTURA_LICITACAO_3_.pdf

ART_28027230231650645.pdf

ART_PROJETO_Tito_01_1.pdf

ART_PROJETO_Tito_02_1.pdf

BDI_2_.pdf

cobertura_cajati.pdf

CROQUI_SONDAGEM_PATIO_DA_CULTURA_TIRO_DE_GUERRA_R1_A4.pdf

ELETRICA_01.pdf

ELETRICA_02.pdf

ESTRUTURAL_01.pdf

ESTRUTURAL_02.pdf

ESTRUTURAL_03.pdf

ESTRUTURAL_04.pdf

FL_1_02_LEV_TOP_LEVANTAMENTO_CADASTRAL_SITUACAO.pdf

FOLHA_1_7.pdf

FOLHA_2_7.pdf

FOLHA_3_7.pdf

FOLHA_4_7.pdf

FOLHA_5_7.pdf

FOLHA_6_7.pdf

FOLHA_7_7.pdf
HIDRAULICA_01.pdf
HIDRAULICA_02.pdf
R01_COB_PAT_CULT_CRON_SF.pdf
R01_COB_PAT_CULT_MEM_DESC.pdf
R01_COB_PAT_CULT_ORC_SF.pdf
RELATORIO_SONGAGEM.pdf



Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Justificativa: O pátio a ser coberto poderá atender a diversos eventos culturais realizados pelas Secretaria de Educação, Cultura entre outras e até mesmo acomodando eventos religiosos. O espaço será de grande valia também na realização da feira do pequeno produtor na qual incentiva os produtores rurais da cidade com a venda de seus produtos, como: alimentos, hortifrúti, flores, queijos, artesanato em geral, entre outros.

Orçamento Base: R\$ 1.290.395,49 (hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Critério de medição: mensal

Deverá ter aptidão para desempenho para a construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional		
Descrição	Und	Acervo 50 %
Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25cm até 20T	M	99,00
Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	Kg	1.636,00
Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	Kg	8.976,00
Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M²	513,00
Concreto usinado – fornecimento e lançamento	M³	122,87

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25cm até 20T
Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha
Concreto usinado – fornecimento e lançamento

Comprovação de visita técnica ou declaração das empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, ART de Elaboração Projeto Arquitetônico, Levantamento Planialtimétrico, Relatório Técnico de Sondagem, Projeto Cobertura (pranchas 01/07; 02/07; 03/07; 04/07; 05/07; 06/07; 07/07), Projeto Elétrico (pranchas 01/02 e 02/02), Projeto Estrutural (prancha única; pranchas 01/04; 02/04; 03/04; 04/04) Projeto Hidráulico (pranchas 01/02; 02/02), ART Projeto Estrutura Metálica.

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CREA 5060838477

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga

Prefeito do Município de Cajati



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231650645

1. Responsável Técnico**SILVÉRIO DOMINGUES**Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada:

RNP: **2602010090**Registro: **5061285557-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Cajati**UF: **SP**CEP: **11950-000**

Contrato:

Celebrado em: **03/11/2011**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Avenida LUIZ DE LIMA ESQ. COM AV, FERNANDO COSTA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Cajati**UF: **SP**CEP: **11950-000**Data de Início: **18/10/2023**Previsão de Término: **18/10/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cultural**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Projeto Arquitetônico	de edificação	em materiais mistos	900,00000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	900,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto arquitetônico e orçamento para construção de cobertura metálica no pátio do prédio da cultura. Obs. A estrutura metálica foi dimensionada pelo Eng. Civil Antonio Alfredo Primo, ART nº 28027230230968715.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cajati 17 de outubro de 2023

Local

data

SILVÉRIO DOMINGUES - CPF: 429.409.758-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 33,00

Registrada em: 17/10/2023

Valor Pago R\$ 33,00

Nosso Número: 28027230231650645

Versão do sistema

Impresso em: 17/10/2023 15:51:11



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230968715

Coautor à 28027230230540240

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALFREDO PRIMO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2603716573

Registro: 0600431023-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: 05.248.172/0001-00

Endereço: **Rua OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO**

Nº: 1200

Complemento:

Bairro: **JARDIM DAS PALMEIRAS**Cidade: **Registro**UF: **SP**

CEP: 11900-000

Contrato:

Celebrado em: **01/06/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **6,500,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida FERNANDO COSTA**

Nº: 1128

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Cajati**UF: **SP**

CEP: 11950-000

Data de Início: **01/06/2023**Previsão de Término: **20/06/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração**1****Projeto****de edificação**

Quantidade

Unidade

900,00000**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à elaboração de projeto de estrutura metálica para uma cobertura em arco, com área coberta de 900,00 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Registro 24 de Junho de 2023

Local

data

ANTONIO ALFREDO PRIMO - CPF: 748.826.948-91

APLAUSO ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 05.248.172/0001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 23/06/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230968715

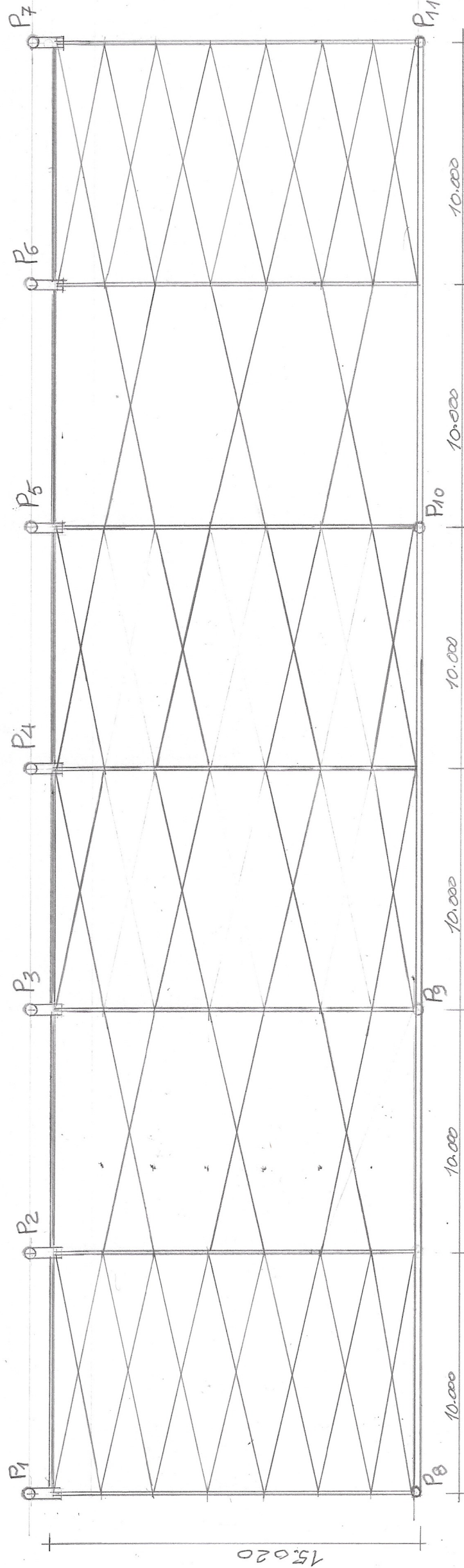
Versão do sistema

Impresso em: 24/06/2023 11:11:48

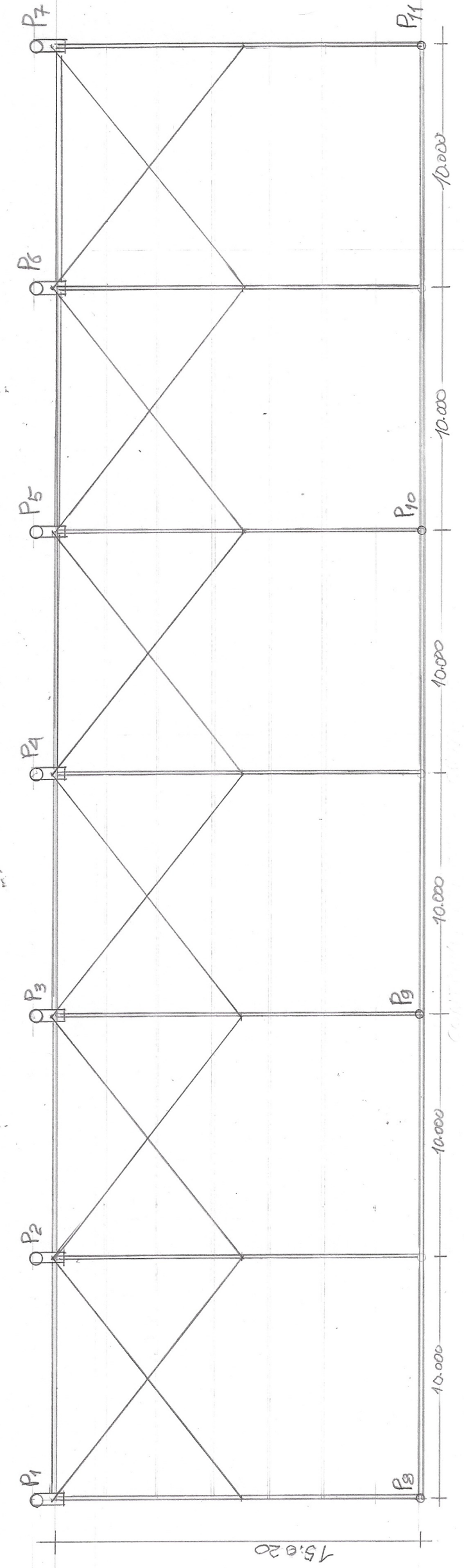
**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$		-1

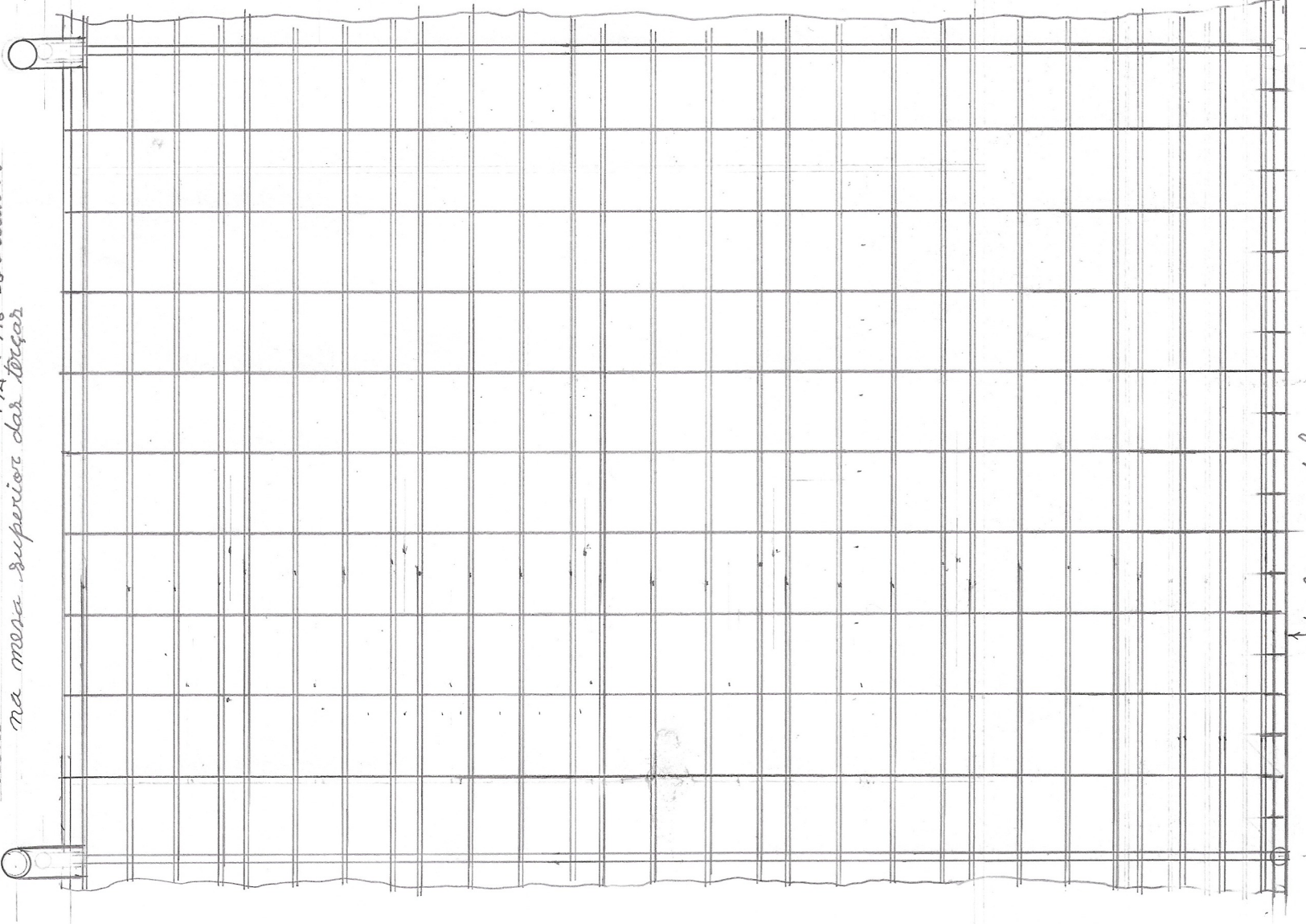
CONTRAVENTAMENTOS NOS PLANOS DA COBERTURA



CONTRAVENTAMENTOS CRUZADOS (executados com 2 perfis 12"x1/2" justa-poster)

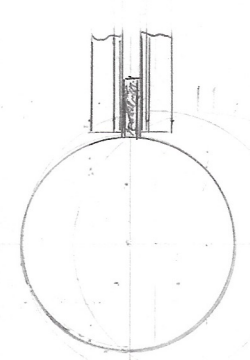


TIPORES DAS TIEGAS E TRAVAMENTO DE TIEGAS FRONTAL
Executados com barra chata 1 1/2 x 5/16 e soldadas
na mesa superior das vigas

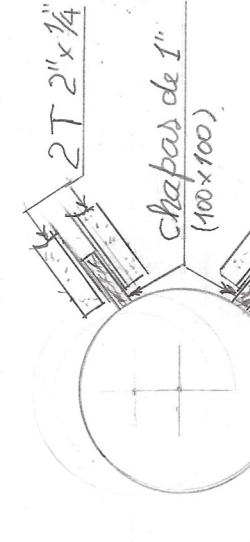


Contraventamentos executados com Barra Chata 1 1/2 x 5/16
soldadas na mesa superior das vigas, por baixo das treças

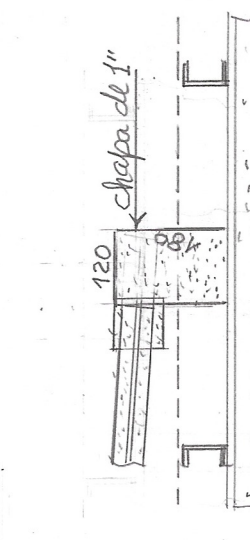
DETALHE - 1 1:12,5



DETALHE - 2 1:12,5



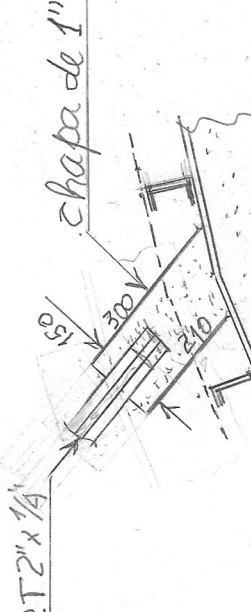
DETALHE - 4 1:12,5



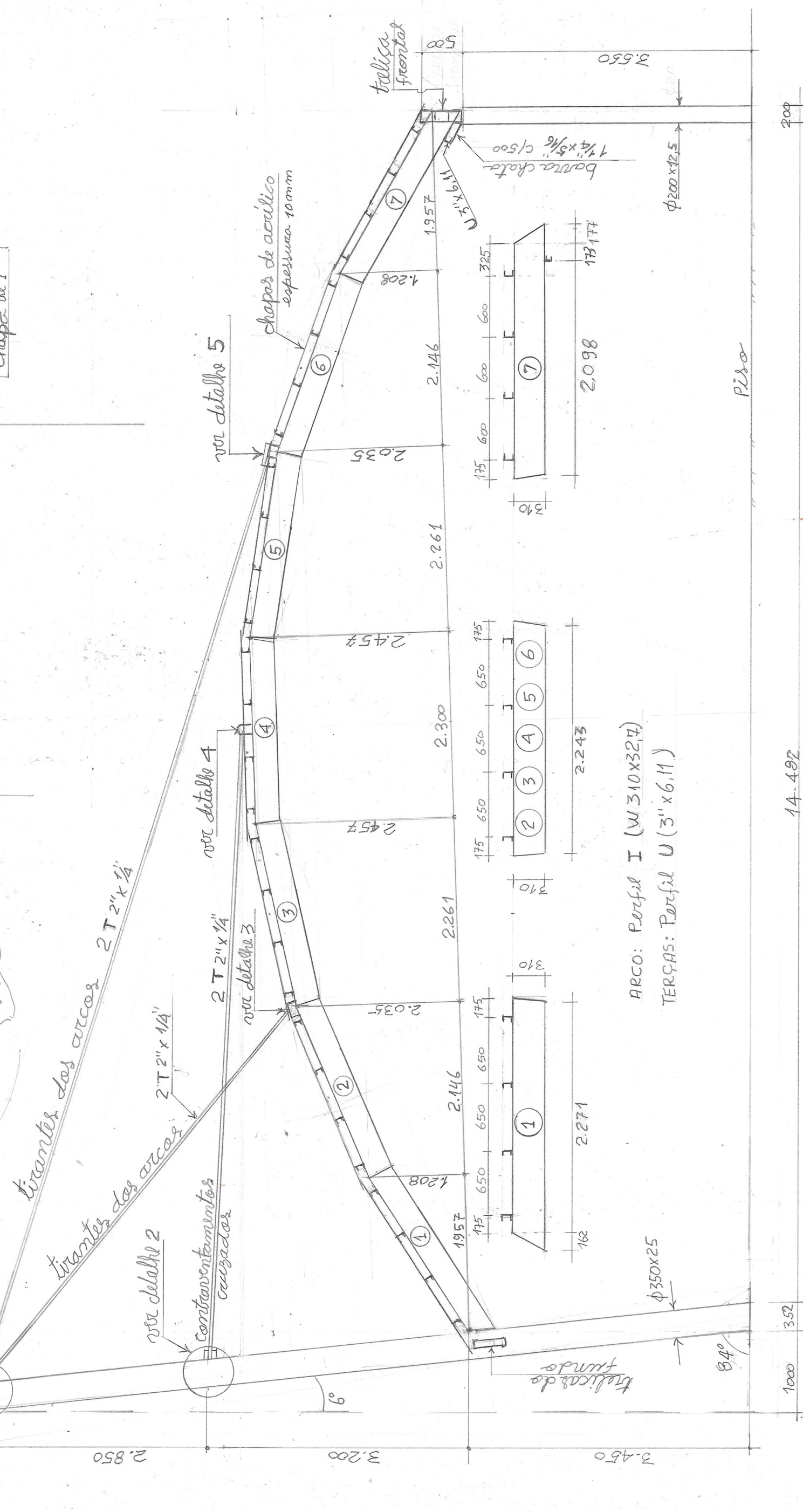
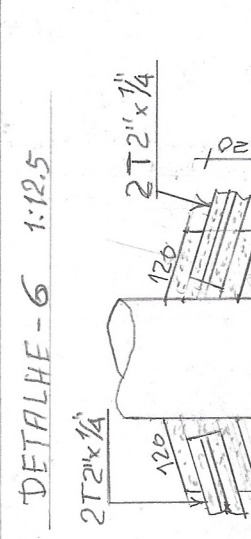
DETALHE - 5 1:12,5



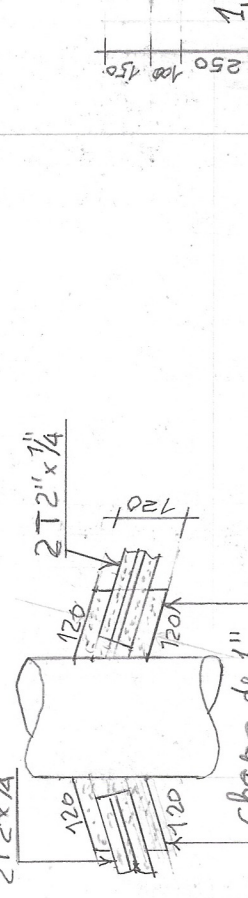
DETALHE - 3 1:12,5



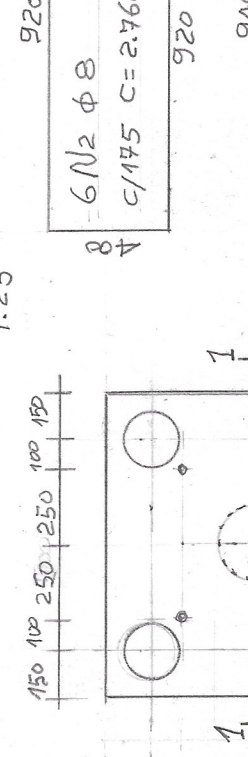
DETALHE - 6 1:12,5



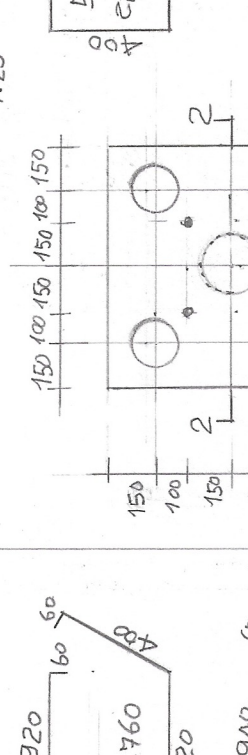
DETALHE - 2 1:12,5



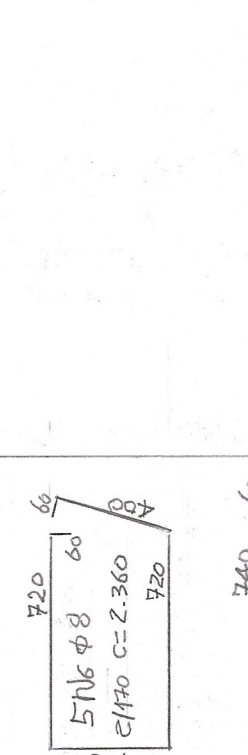
DETALHE - 3 1:12,5



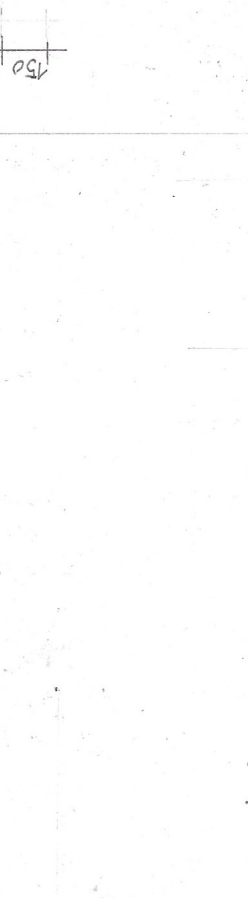
DETALHE - 4 1:12,5



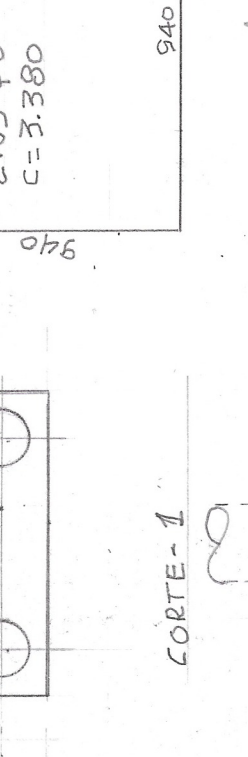
DETALHE - 5 1:12,5



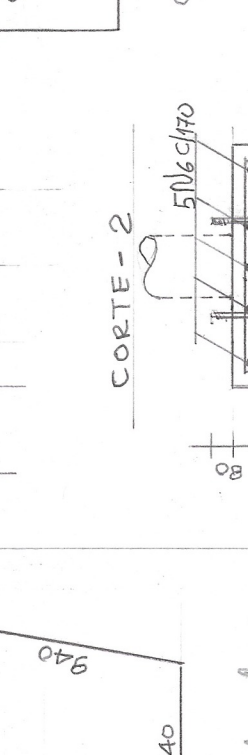
DETALHE - 6 1:12,5



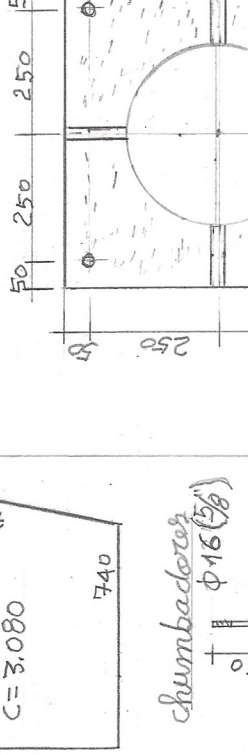
DETALHE - 7 1:12,5



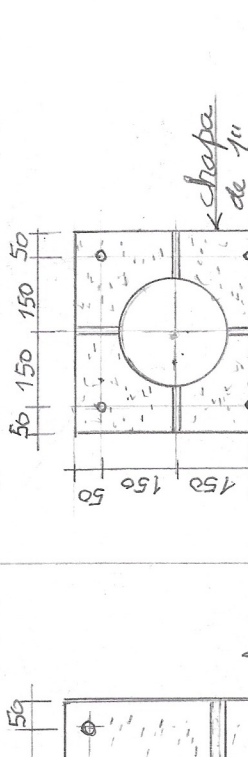
DETALHE - 8 1:12,5



DETALHE - 9 1:12,5



DETALHE - 10 1:12,5



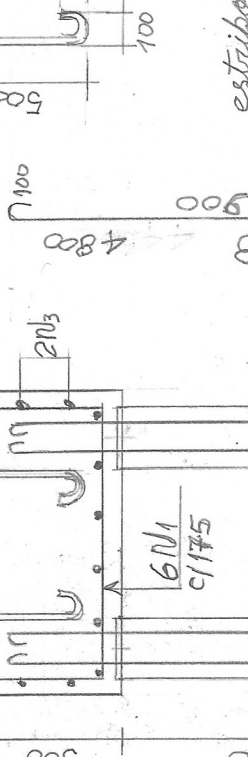
DETALHE - 11 1:12,5



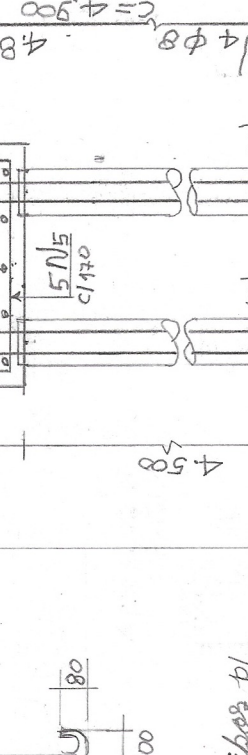
DETALHE - 12 1:12,5



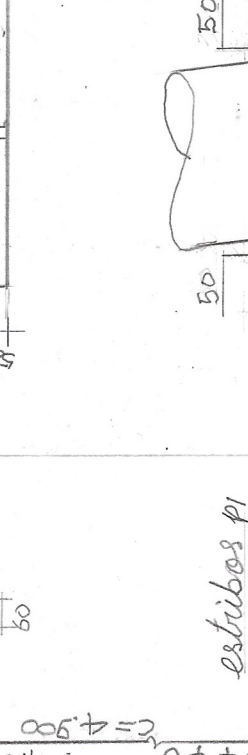
DETALHE - 13 1:12,5



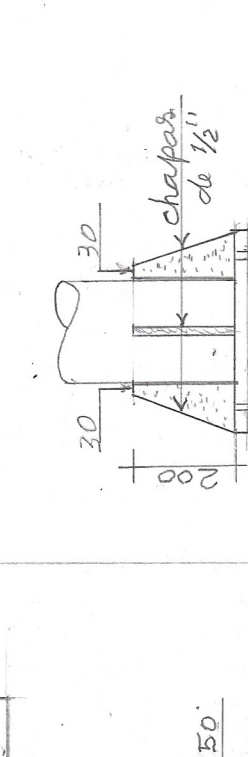
DETALHE - 14 1:12,5



DETALHE - 15 1:12,5



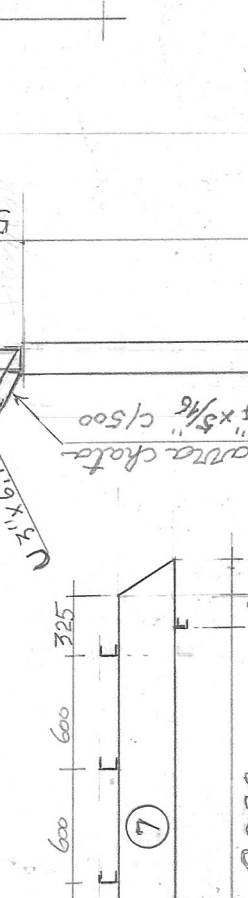
DETALHE - 16 1:12,5



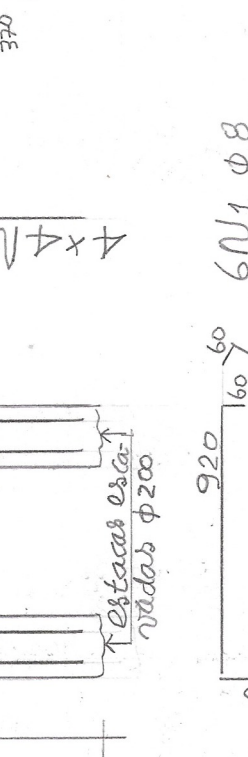
DETALHE - 17 1:12,5



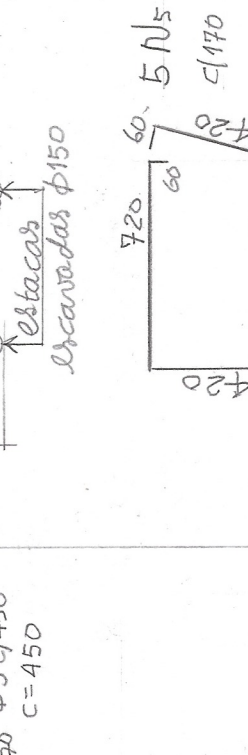
DETALHE - 18 1:12,5



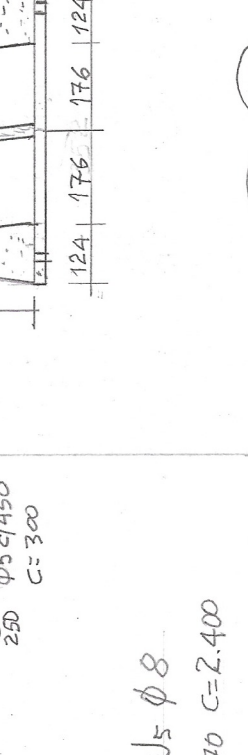
DETALHE - 19 1:12,5



DETALHE - 20 1:12,5



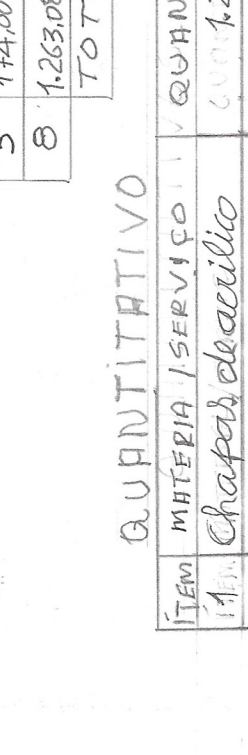
DETALHE - 21 1:12,5



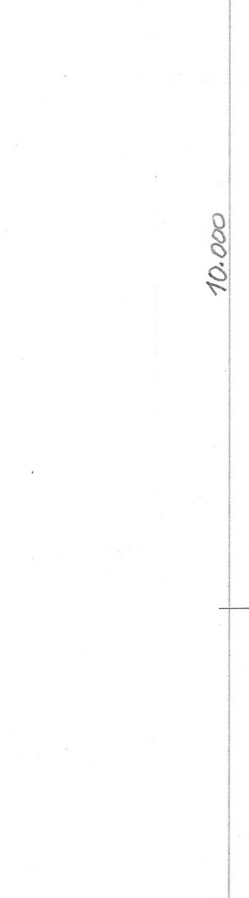
DETALHE - 22 1:12,5



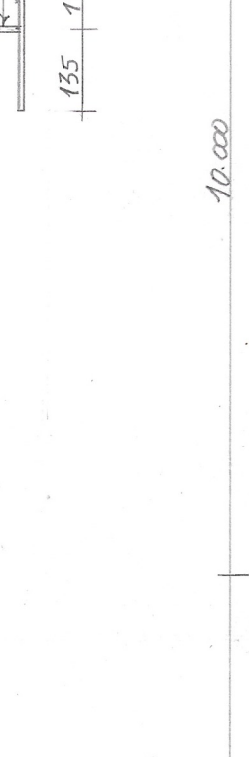
DETALHE - 23 1:12,5



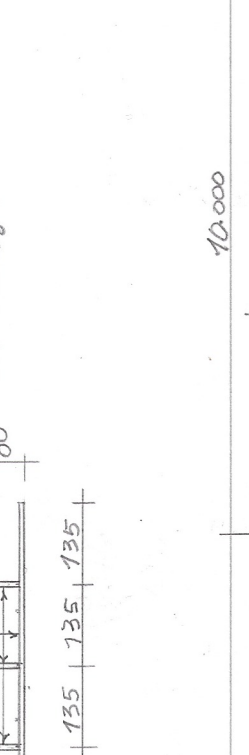
DETALHE - 24 1:12,5



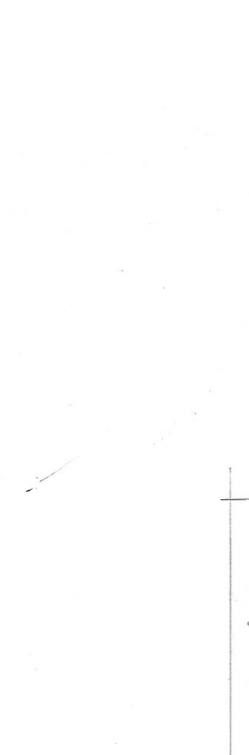
DETALHE - 25 1:12,5



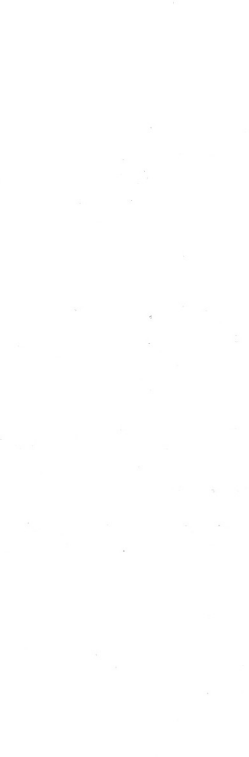
DETALHE - 26 1:12,5



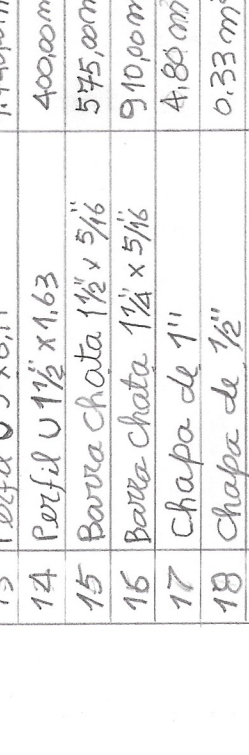
DETALHE - 27 1:12,5



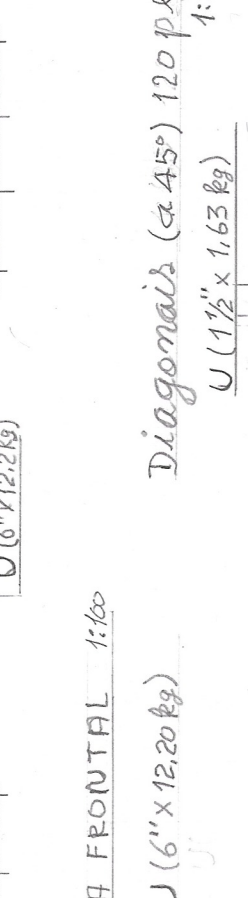
DETALHE - 28 1:12,5



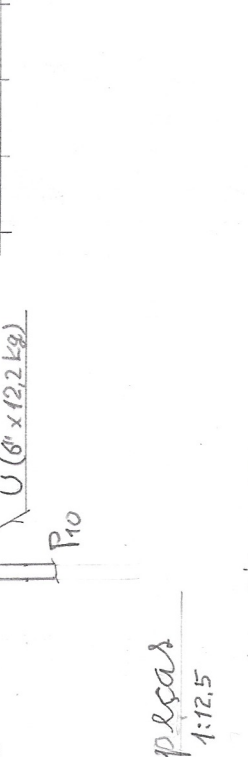
DETALHE - 29 1:12,5



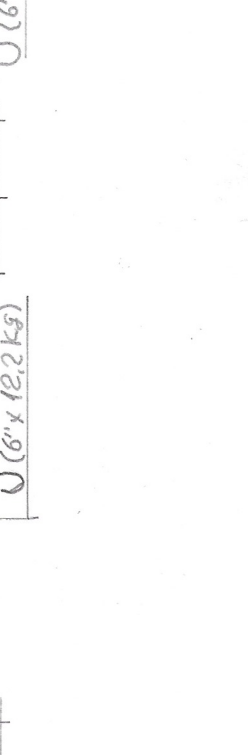
DETALHE - 30 1:12,5



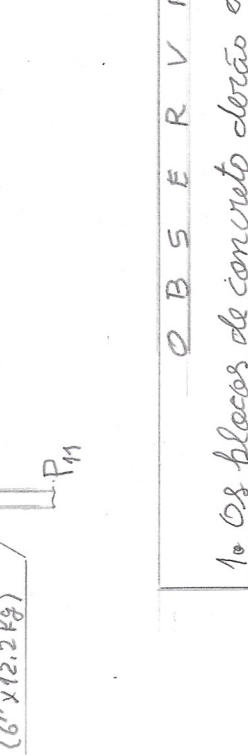
DETALHE - 31 1:12,5



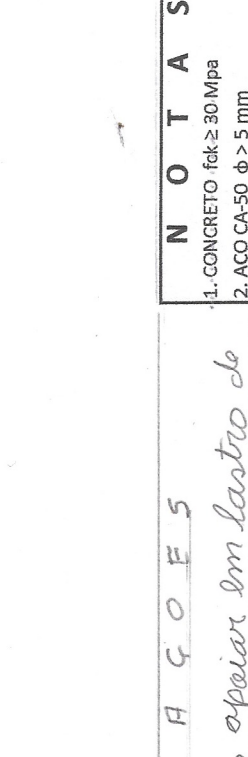
DETALHE - 32 1:12,5



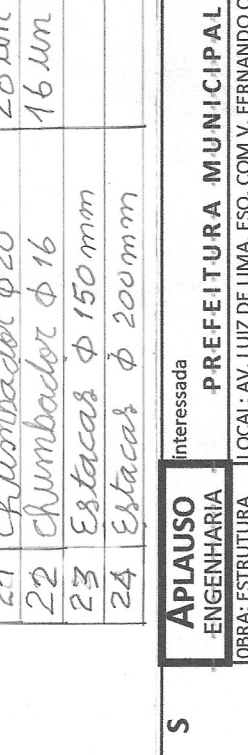
DETALHE - 33 1:12,5



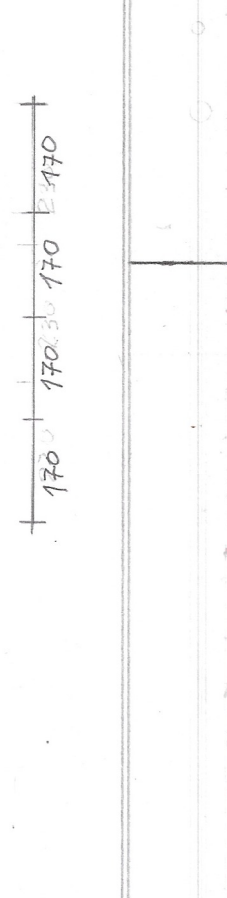
DETALHE - 34 1:12,5



DETALHE - 35 1:12,5



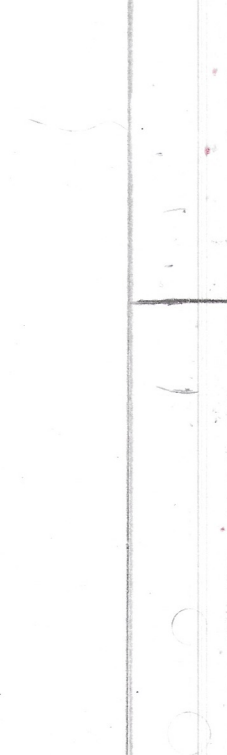
DETALHE - 36 1:12,5



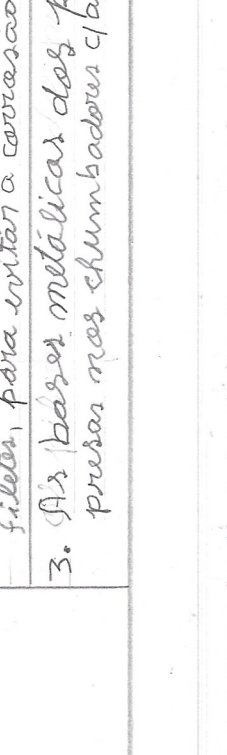
DETALHE - 37 1:12,5



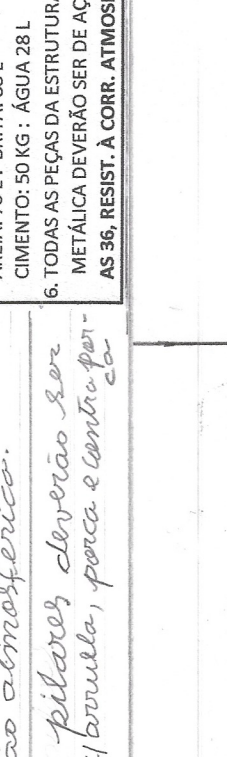
DETALHE - 38 1:12,5



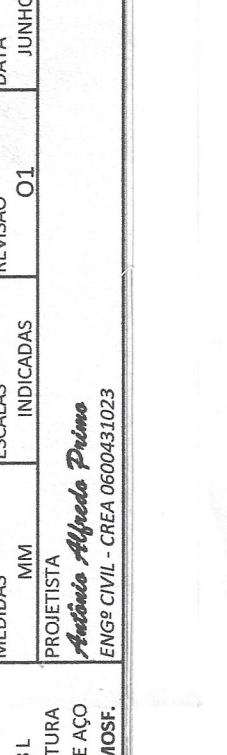
DETALHE - 39 1:12,5



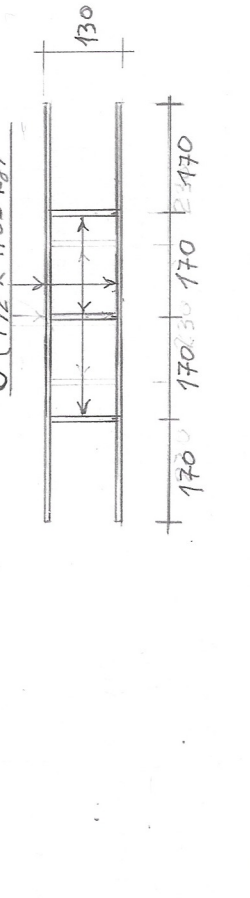
DETALHE - 40 1:12,5



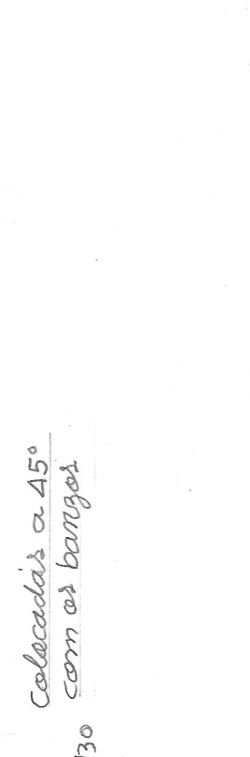
DETALHE - 41 1:12,5



DETALHE - 42 1:12,5



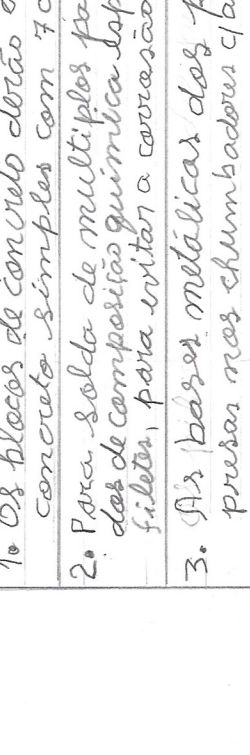
DETALHE - 43 1:12,5



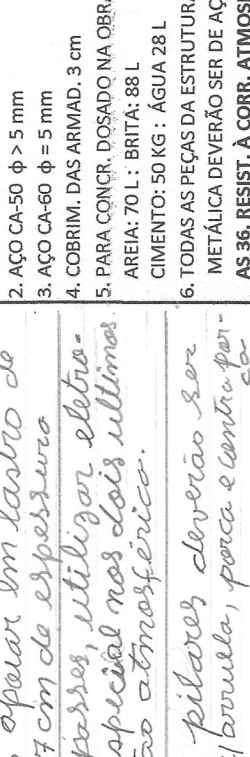
DETALHE - 44 1:12,5



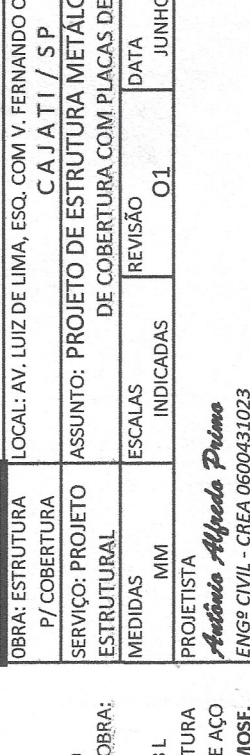
DETALHE - 45 1:12,5



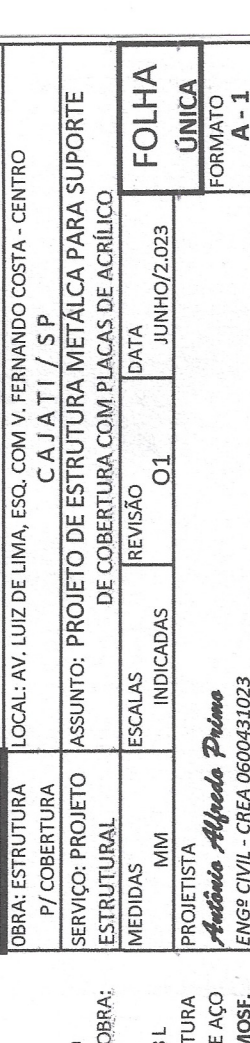
DETALHE - 46 1:12,5



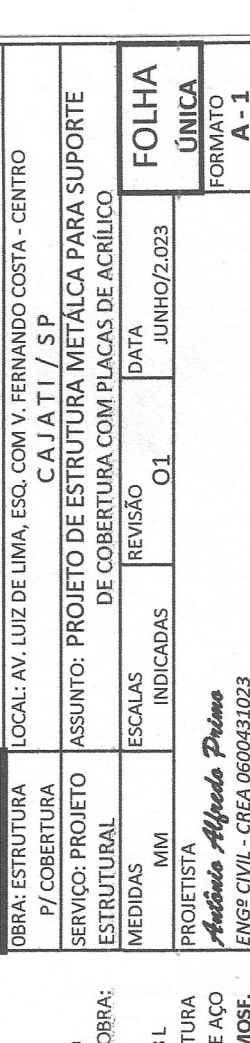
DETALHE - 47 1:12,5



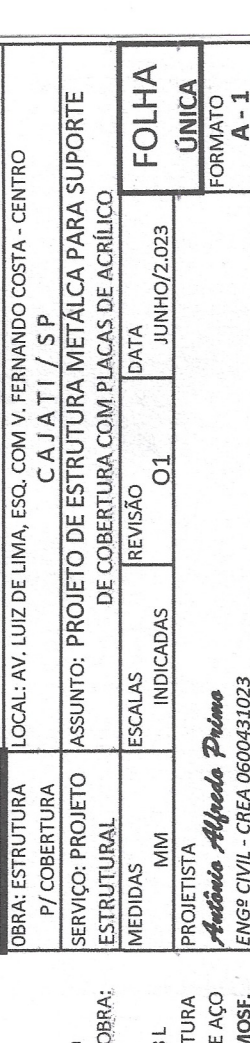
DETALHE - 48 1:12,5



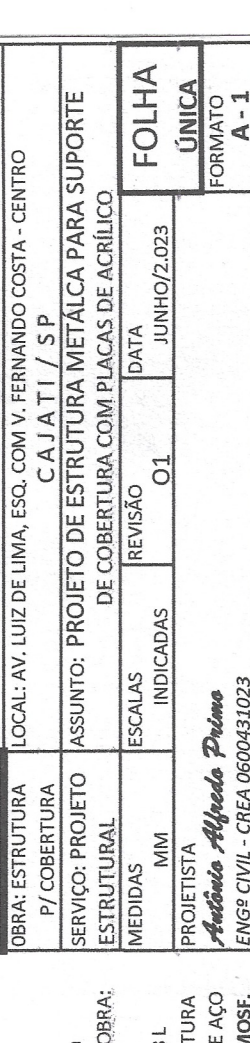
DETALHE - 49 1:12,5



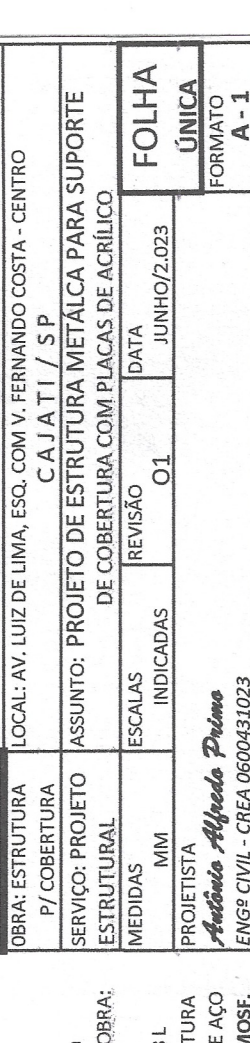
DETALHE - 50 1:12,5



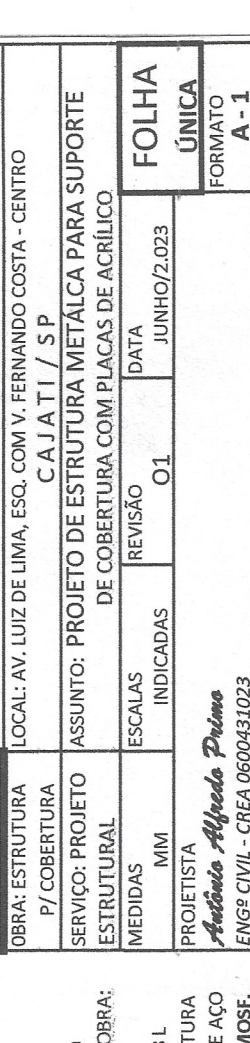
DETALHE - 51 1:12,5



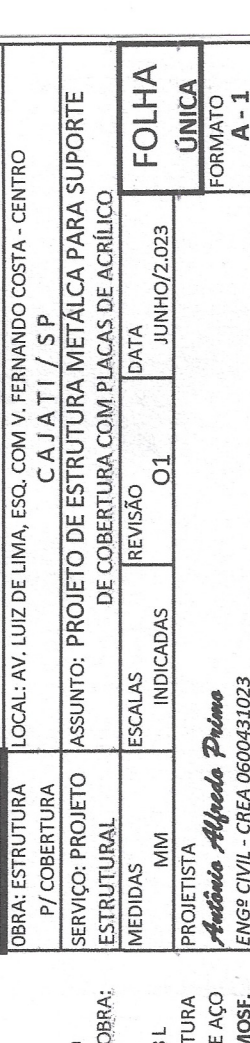
DETALHE - 52 1:12,5



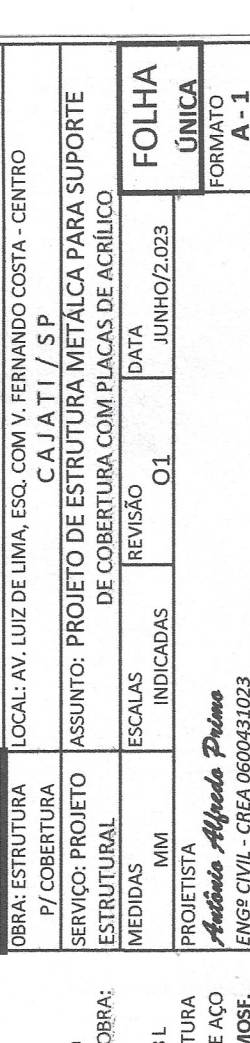
DETALHE - 53 1:12,5



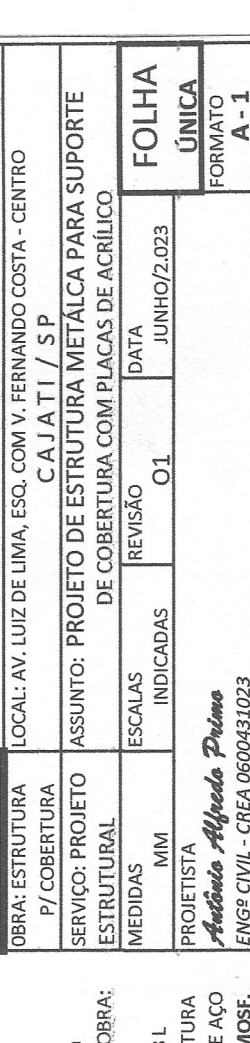
DETALHE - 54 1:12,5



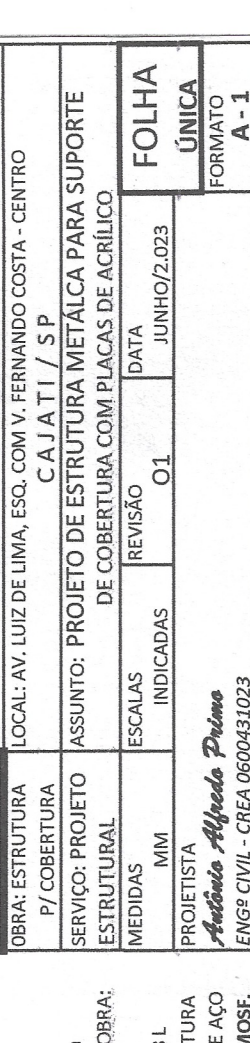
DETALHE - 55 1:12,5



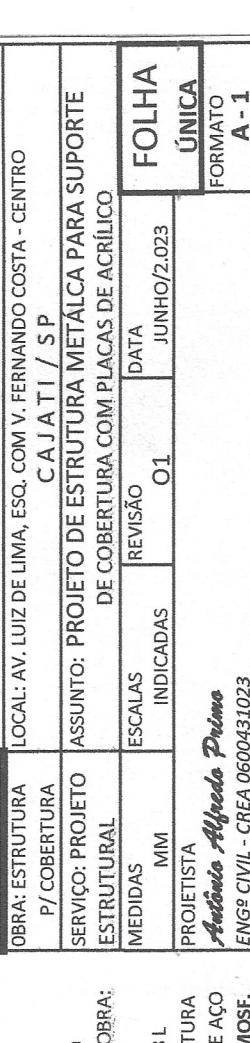
DETALHE - 56 1:12,5



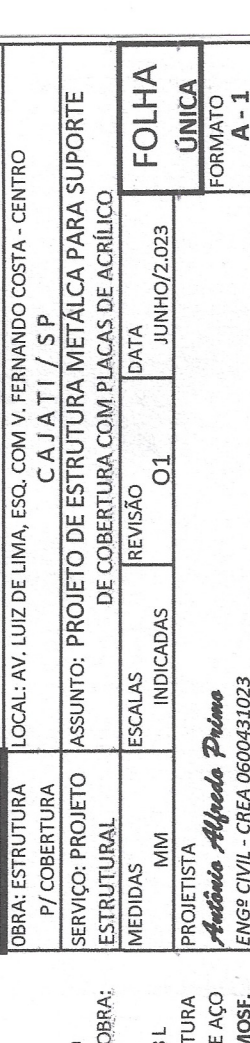
DETALHE - 57 1:12,5



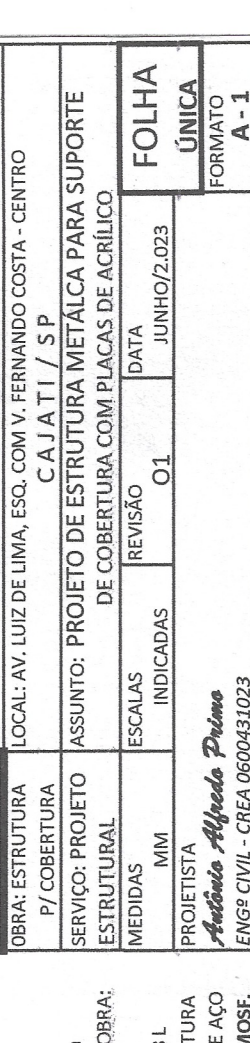
DETALHE - 58 1:12,5



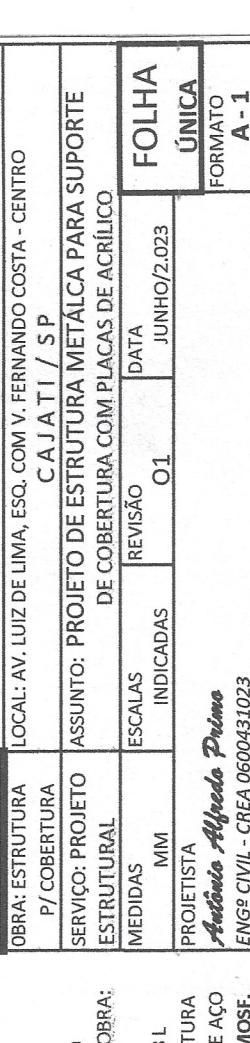
DETALHE - 59 1:12,5



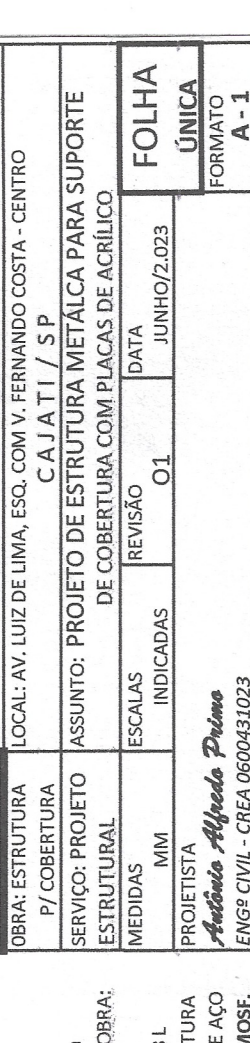
DETALHE - 60 1:12,5



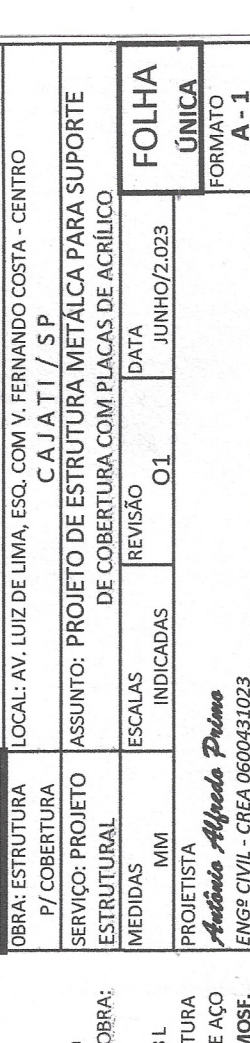
DETALHE - 61 1:12,5



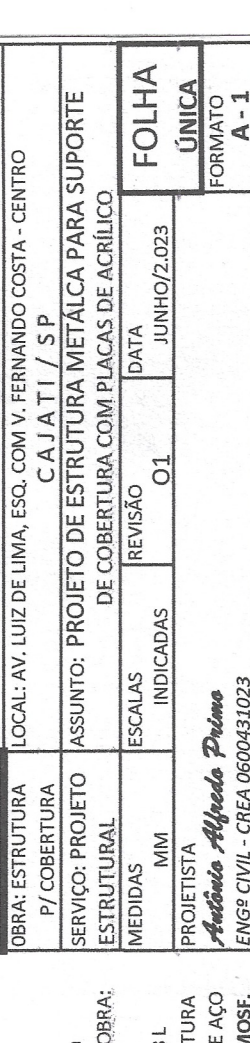
DETALHE - 62 1:12,5



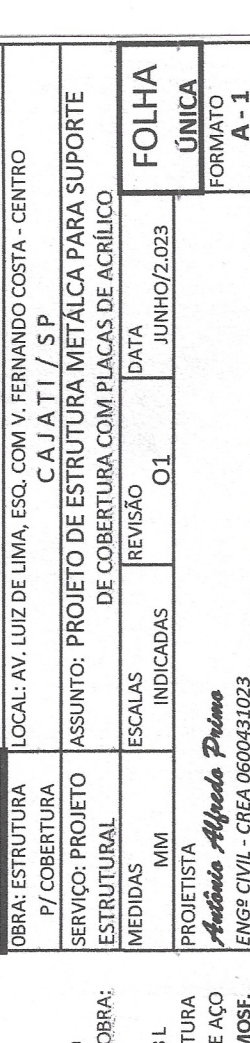
DETALHE - 63 1:12,5



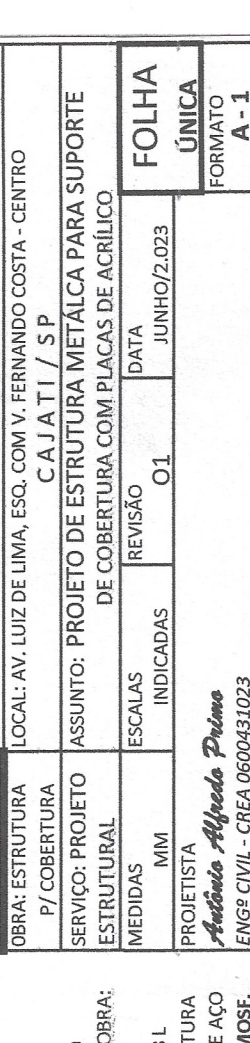
DETALHE - 64 1:12,5



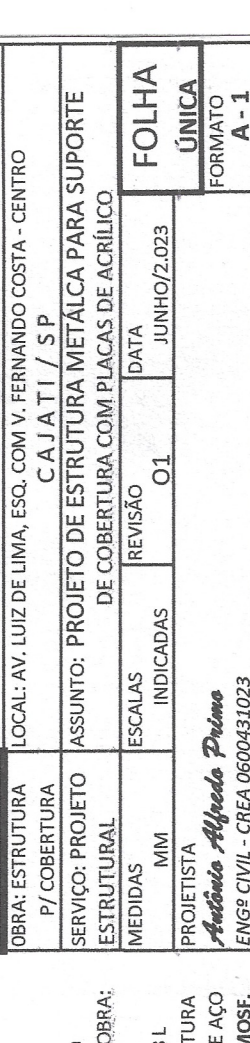
DETALHE - 65 1:12,5



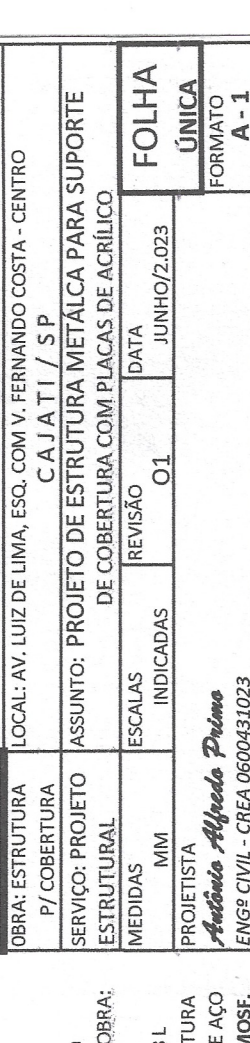
DETALHE - 66 1:12,5



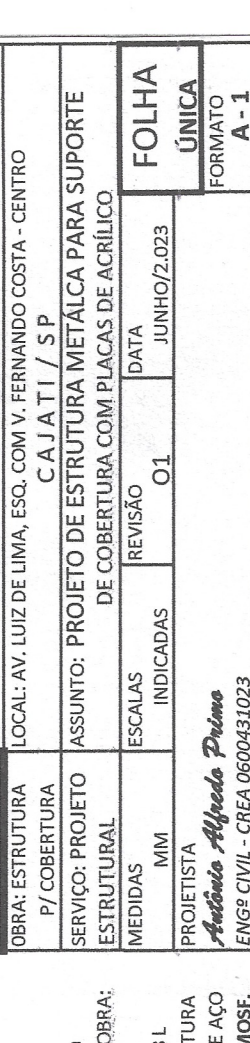
DETALHE - 67 1:12,5



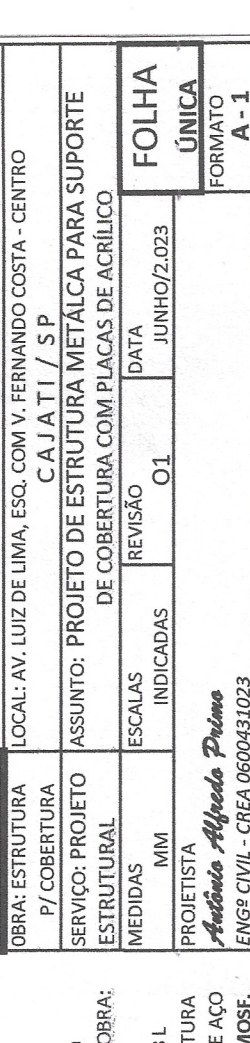
DETALHE - 68 1:12,5



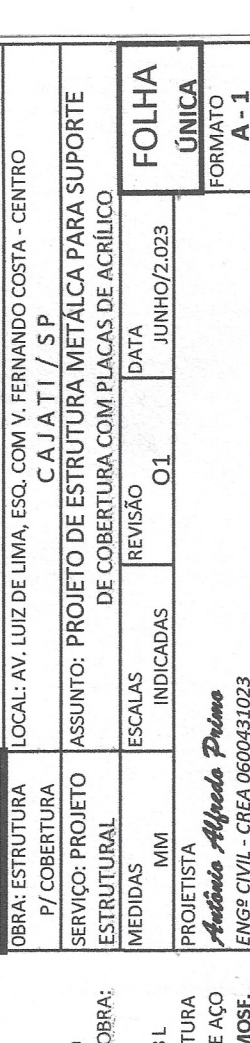
DETALHE - 69 1:12,5



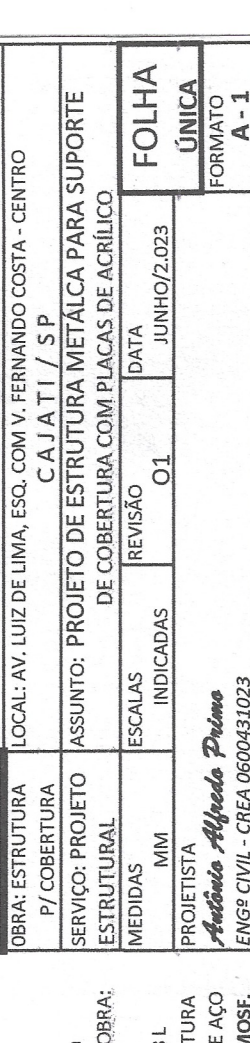
DETALHE - 70 1:12,5



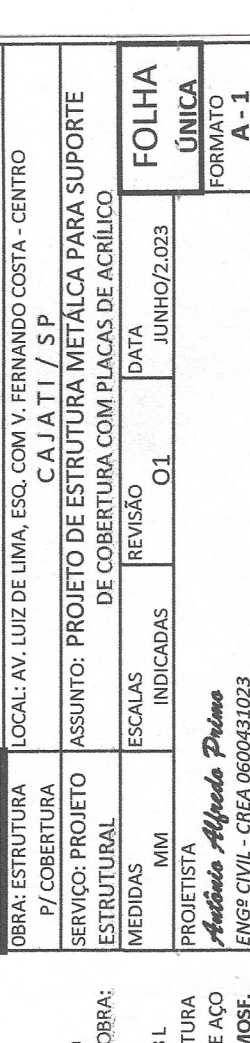
DETALHE - 71 1:12,5



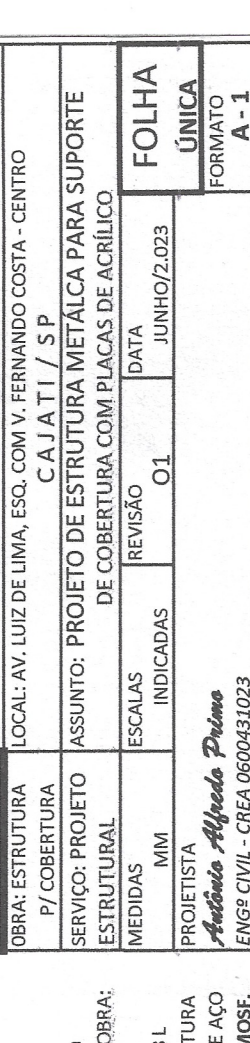
DETALHE - 72 1:12,5



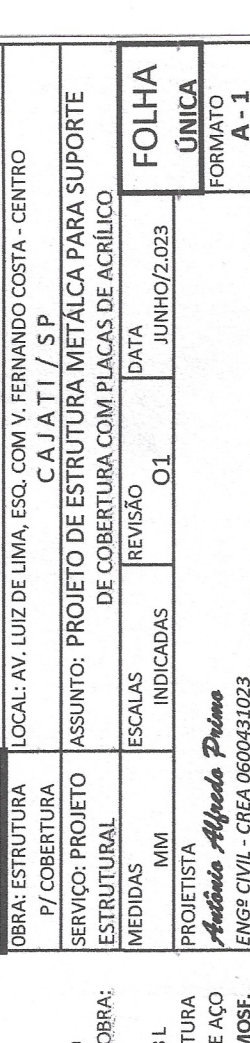
DETALHE - 73 1:12,5



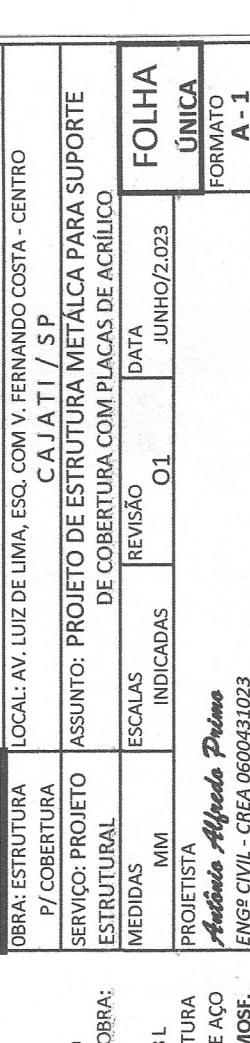
DETALHE - 74 1:12,5



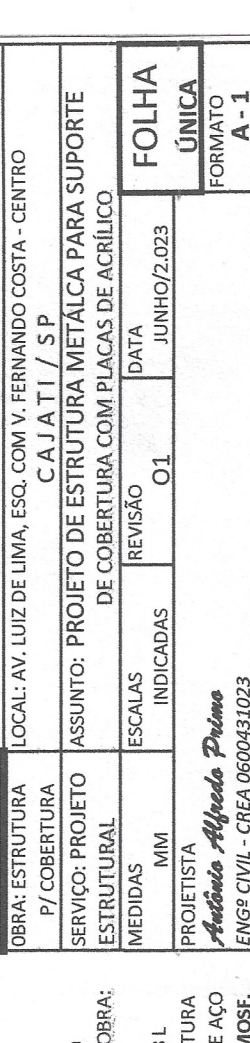
DETALHE - 75 1:12,5



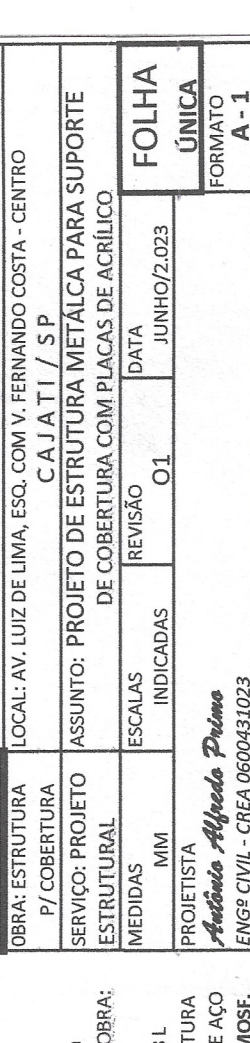
DETALHE - 76 1:12,5



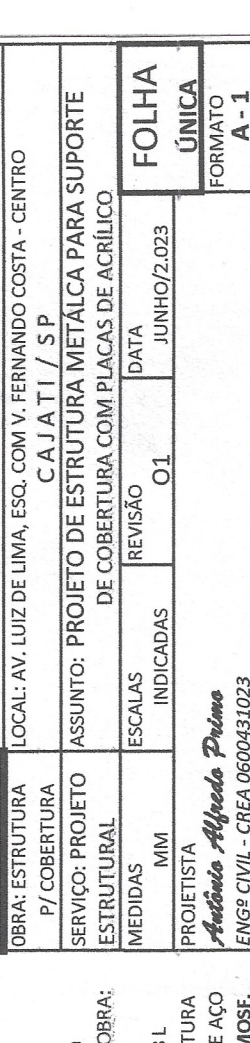
DETALHE - 77 1:12,5



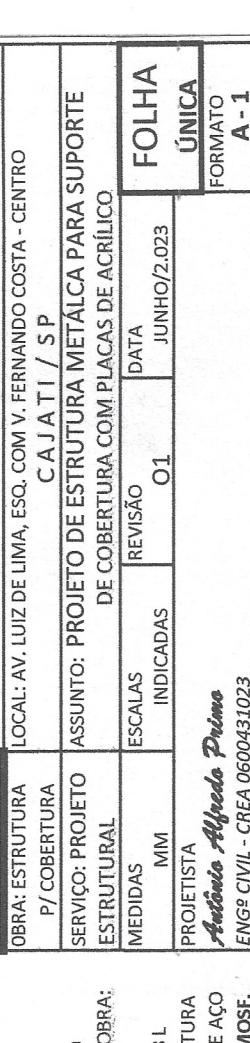
DETALHE - 78 1:12,5



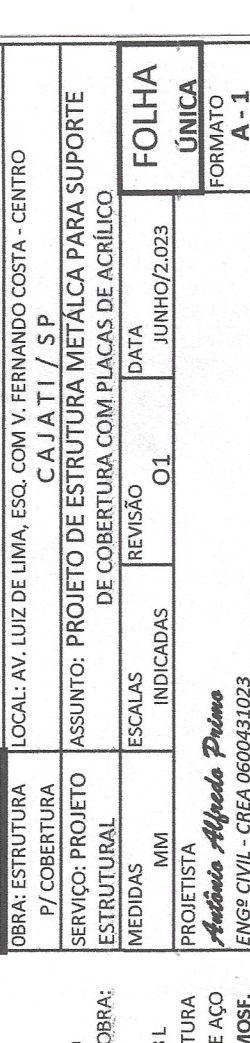
DETALHE - 79 1:12,5



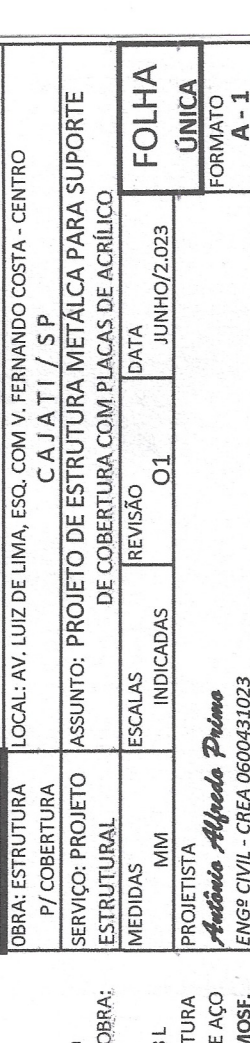
DETALHE - 80 1:12,5



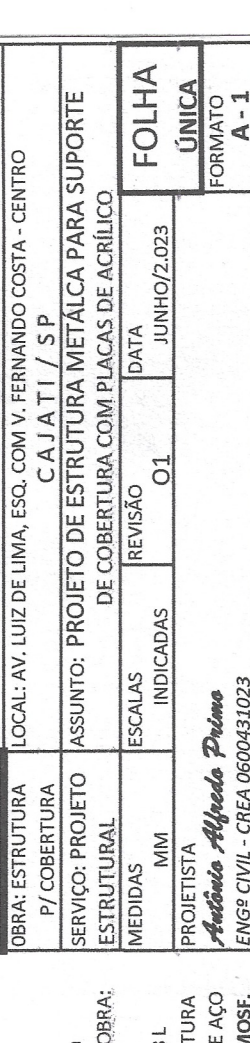
DETALHE - 81 1:12,5



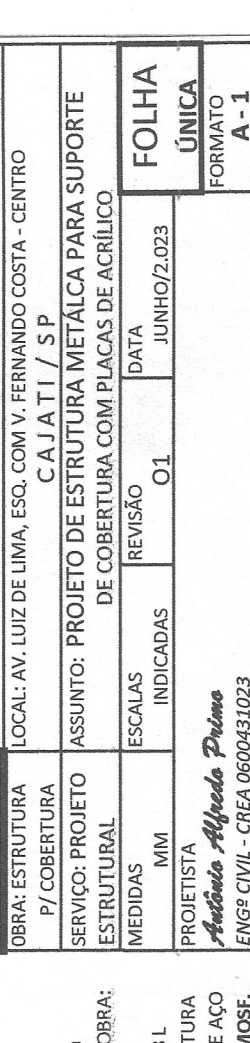
DETALHE - 82 1:12,5



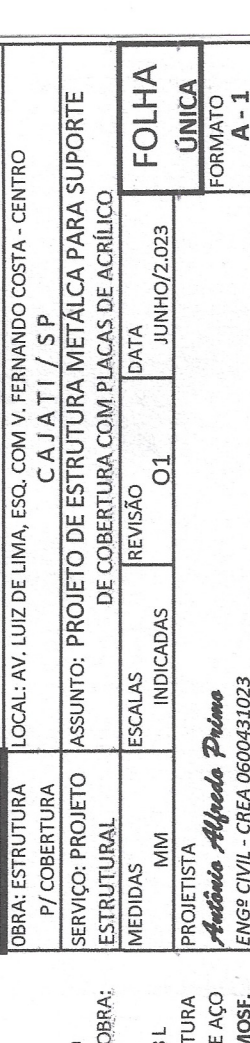
DETALHE - 83 1:12,5



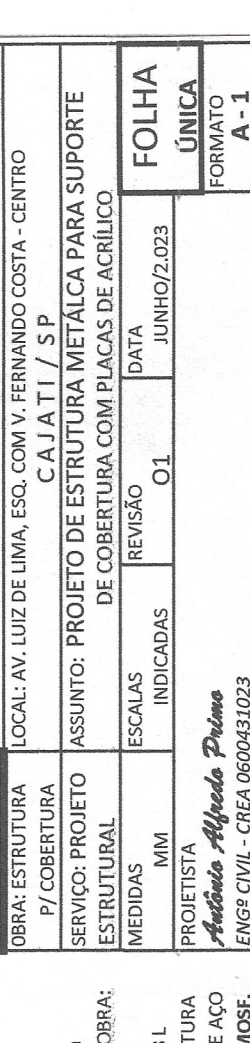
DETALHE - 84 1:12,5



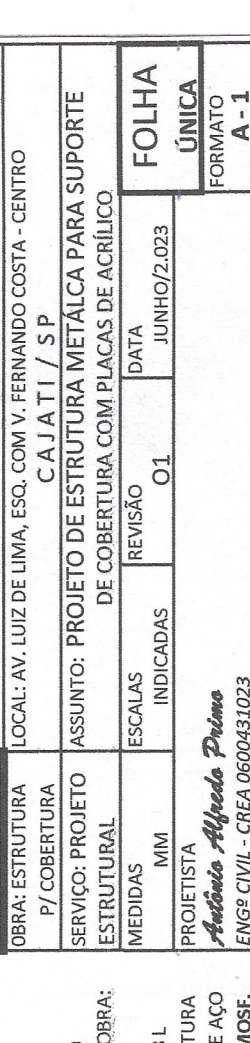
DETALHE - 85 1:12,5



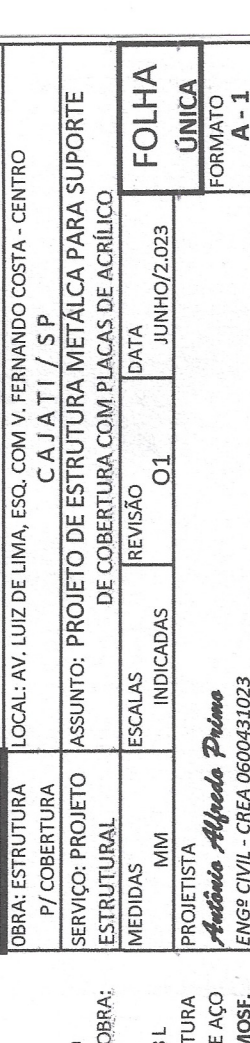
DETALHE - 86 1:12,5



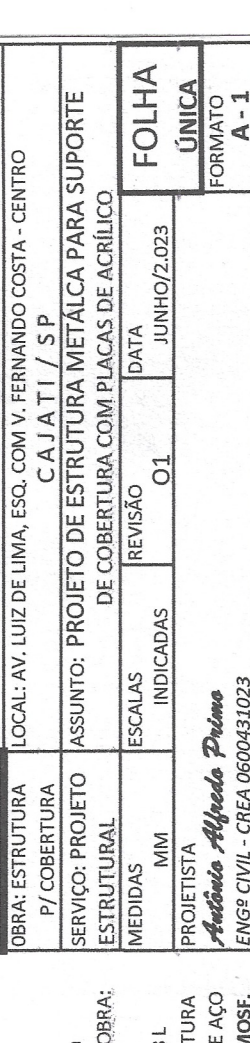
DETALHE - 87 1:12,5



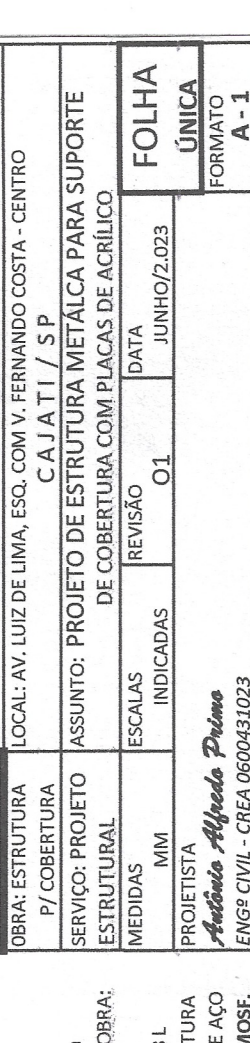
DETALHE - 88 1:12,5



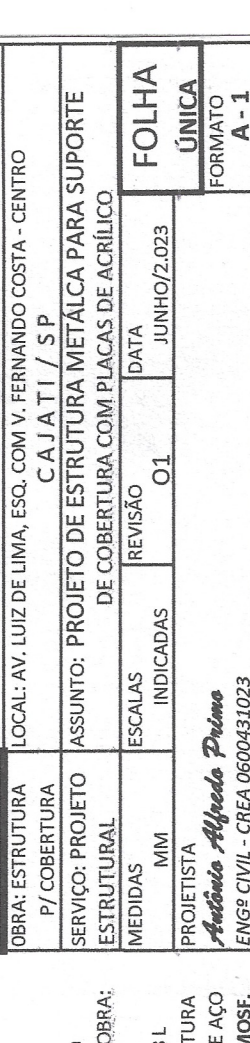
DETALHE - 89 1:12,5



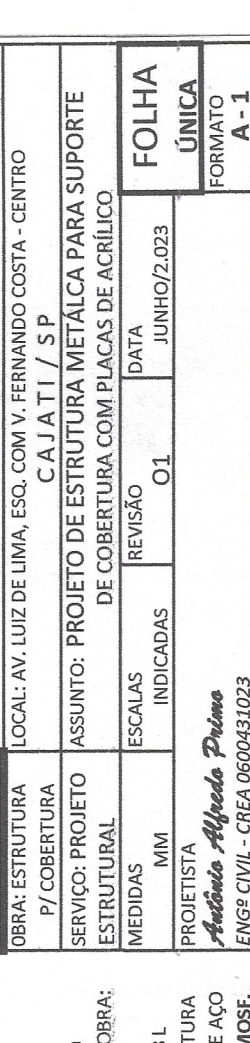
DETALHE - 90 1:12,5



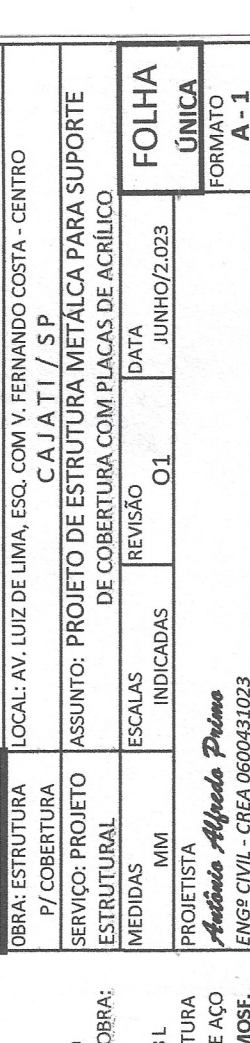
DETALHE - 91 1:12,5



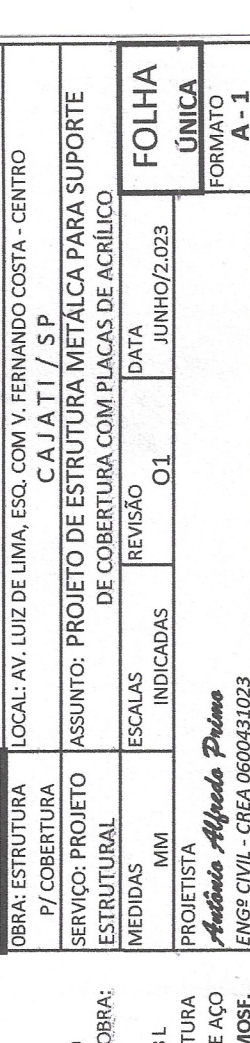
DETALHE - 92 1:12,5



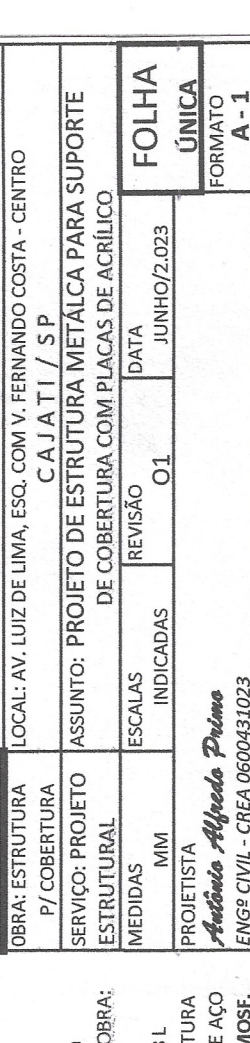
DETALHE - 93 1:12,5



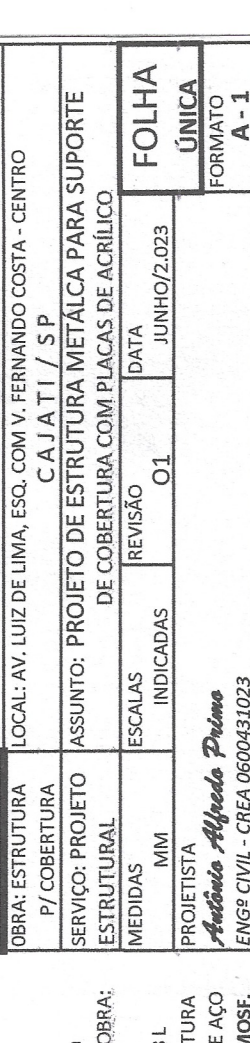
DETALHE - 94 1:12,5



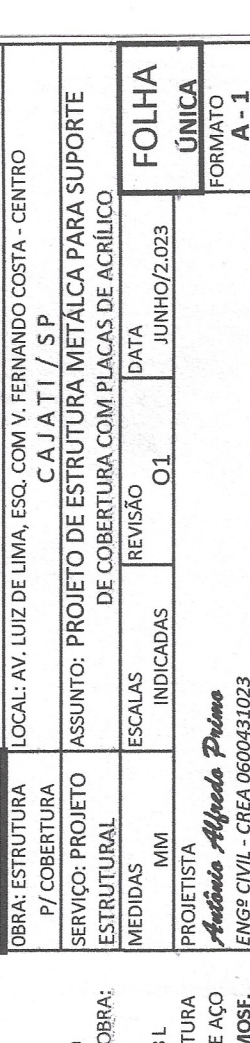
DETALHE - 95 1:12,5



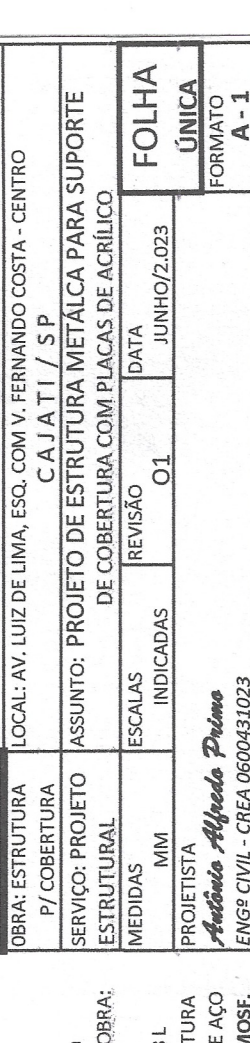
DETALHE - 96 1:12,5



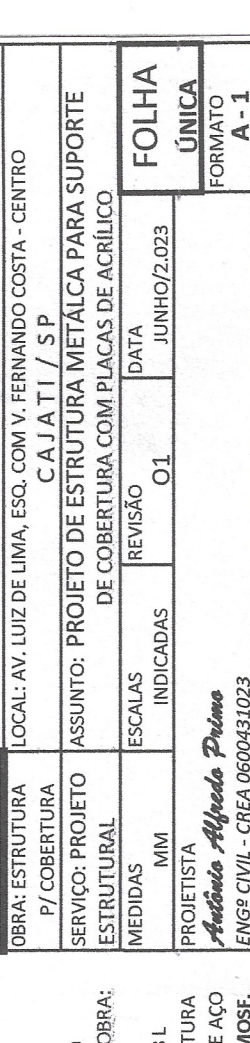
DETALHE - 97 1:12,5



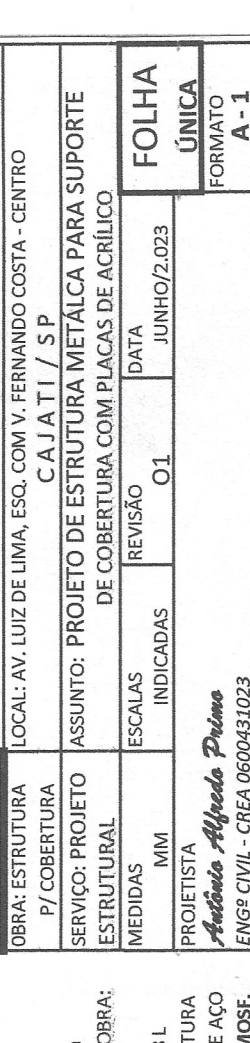
DETALHE - 98 1:12,5



DETALHE - 99 1:12,5



DETALHE - 100 1:12,5



D

C

B

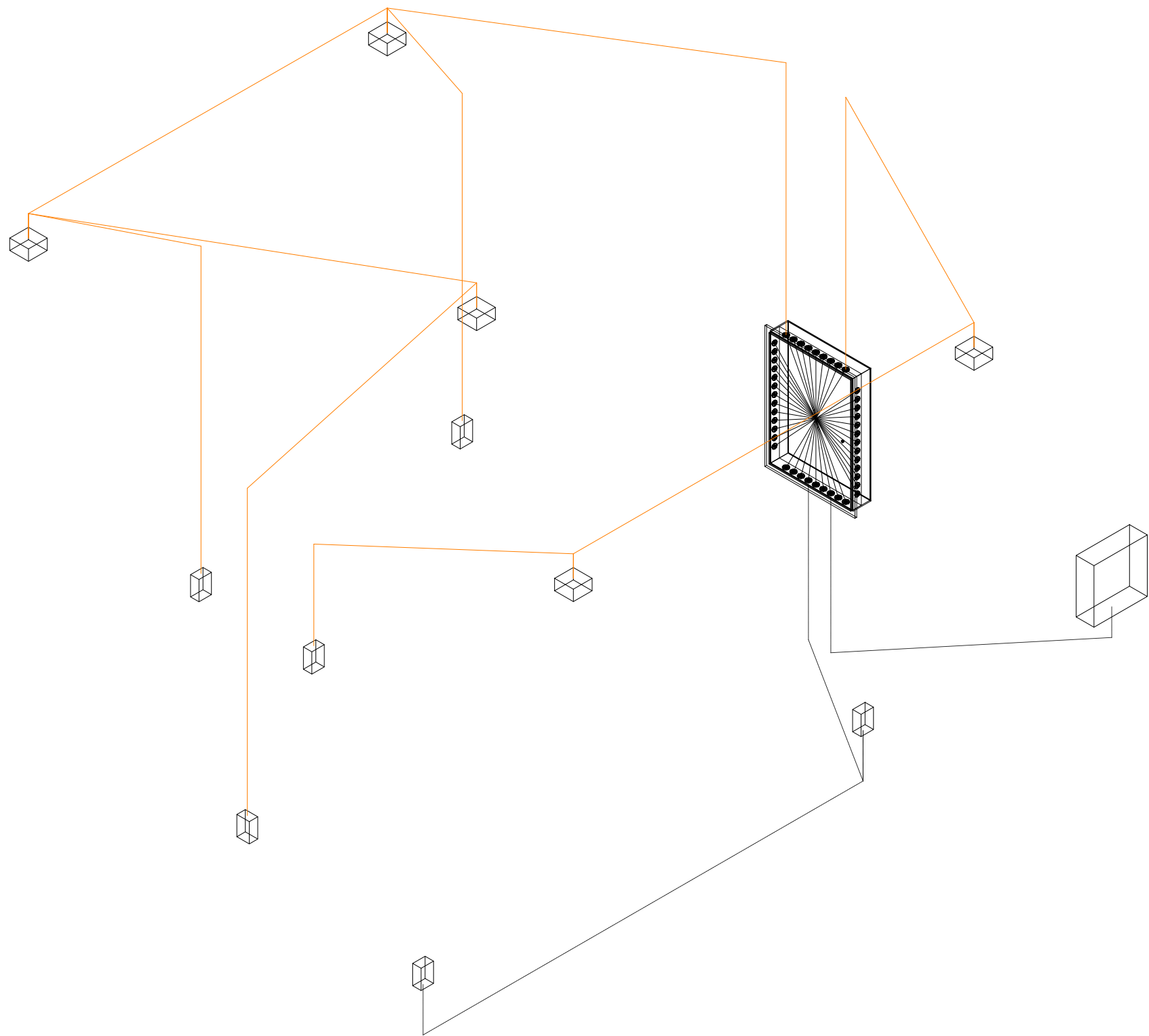
A



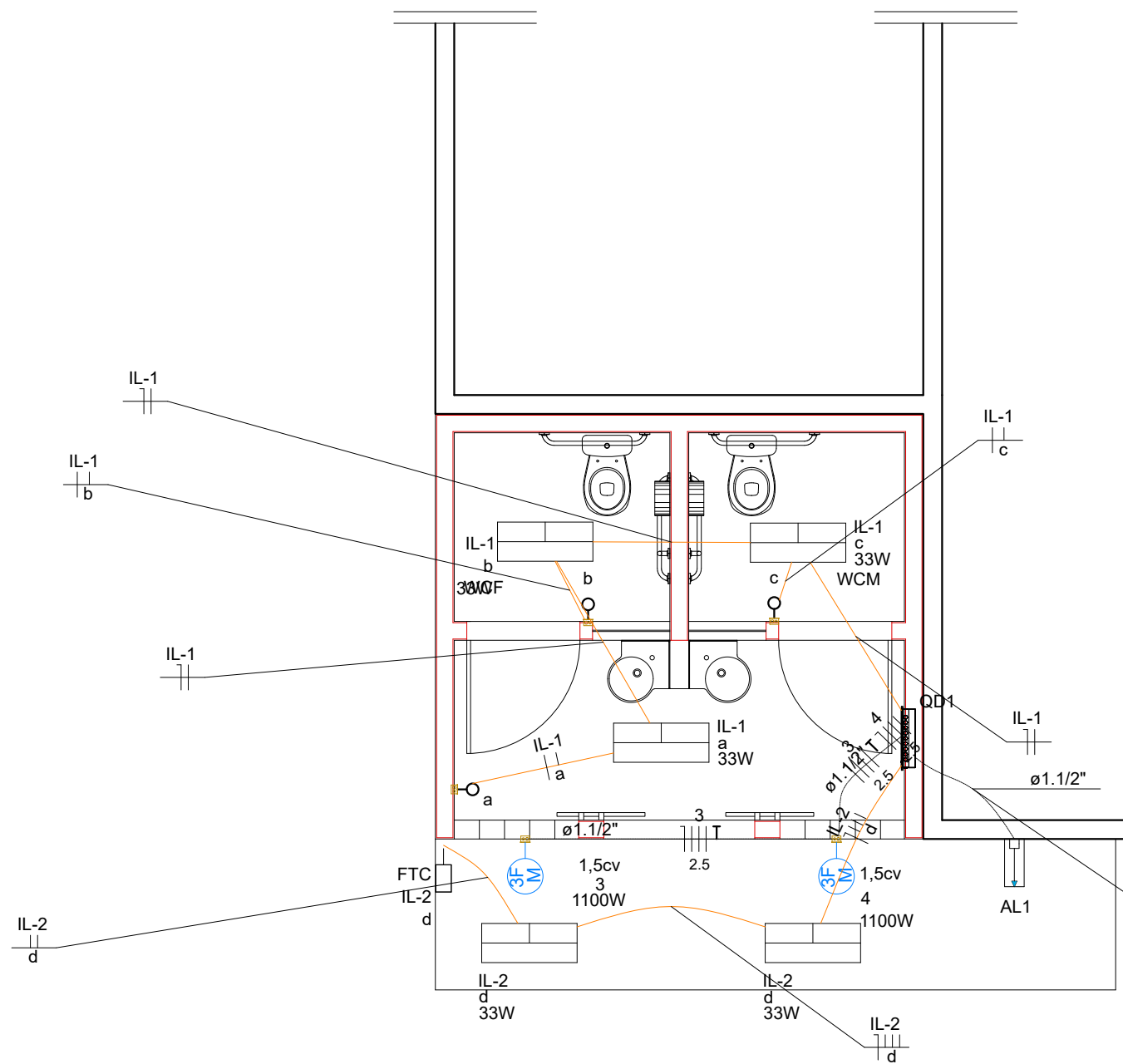
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM - SIRGAS 2000
SIRGAS DATUM, UTM ZONE 23S; BRASIL 48D TO 42D WEST

0	EMIÇÃO INICIAL	05/10/2022	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA CREA-SP-500471/2016
Rev.	Descrição	Data	Resp. Técnica e Projeto
			ART:XXXXX
PROJETISTA: OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA			
			FOLHA 01
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO			
LOCAL: PÁTIO DA CULTURA - TIRO DE GUERRA			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
PROPRIETÁRIO:			
ÁREA:	1 Doc: Memorando 3- 19.123/2023		
ESCALA:	1:300	19/1656	

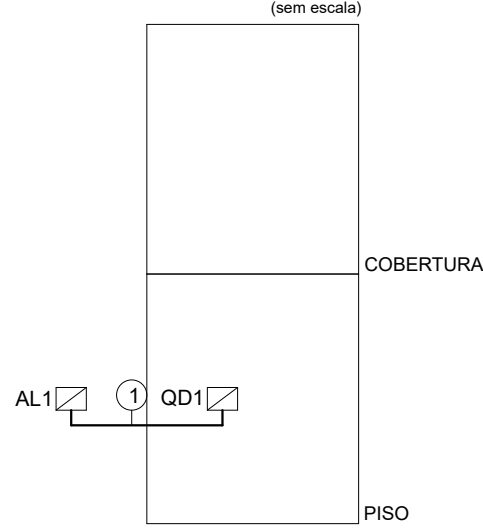
Assinado por 2 pessoas em 19/12/2023 às 14:56. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Esquema isométrico de Fiação
Escala 1:25



Esquema vertical elétrico



Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm2)	Disj (A)	Conduto
QD1		3F+N	220/127 V	2365	799	832	733	4265	1434	1471	1361	4	16	ø1 1/2"

Legenda de fiação
QD1
ø1 1/2"

Lista de materiais - PISO	
Elétrica	
Accessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak 3"	3 pç
Bucha zamak 3"	5 pç
Cabeçote p/ Entrada de Energia 3/4"	1 pç
Caixa PVC 4x2"	6 pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	5 pç
Curva 90° aço galvanizado 3"	1 pç
Aço Inox 4 pç	4 pç
Luva aço galvan. leve 2 1/2"	3 pç
Placa de identificação da unidade consumidora ENERGISA	1 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm² - Amarelo	28.23 m
1.5 mm² - Azul claro	11.85 m
1.5 mm² - Preto	17.58 m
1.5 mm² - Verde	0.5 m
2.5 mm² - Azul claro	7.45 m
2.5 mm² - Branco	7.45 m
2.5 mm² - Preto	7.45 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	5.28 m
2.5 mm² - Vermelho	7.45 m
4 mm² - Azul claro	2.38 m
4 mm² - Branco	2.38 m
4 mm² - Preto	2.38 m
4 mm² - Vermelho	2.38 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	3 pç
Placa c/ furo	3 pç
Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico fotocélula	1 pç
Relé temporizado Simples	1 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA	2 pç
16 A - 4,5 kA	1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA	2 pç
20 A - 10 kA	3 pç
Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 8 KA	
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN 25 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 3/4"	22.65 m
Eletroduto pesado 1 1/2"	7.65 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Sobrepor Ledvance Panel 33W	5 pç
Material p/ entrada serviço	
Caixa de passagem concreto/alvenaria CP01	2 pç
Isolador roldana 76x79mm	4 pç
Poste concreto armado Comprimento 7,5m	1 pç
Tubo aço galvan. vara 6,0m 3/4"	2 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. trif., disj. geral - DIN (Ref. Moratori) Cap. 32 disj. unip. - In barr. 150A	1 pç

Legenda de condutos - PISO	
Elétrica	
	Teto
	Piso

Legenda das indicações - PISO	
1,5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 1,5cv trifásico
FTC	Relé fotoelétrico - Fotocélula

Legenda - PISO	
	Entrada de serviço
	Fotocélula
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Luminária LED 33W
	Motor trifásico a 0,30m do piso
	Quadro de distribuição

Quadro de Cargas (QD1) - PISO																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In" (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)
					33	1100													
IL-1	ILUMINAÇÃO 1	F+N	B1	127 V	3		110	99	S		99		1.00	1.00	0.9	0.9	1.5	17.5	3
IL-2	ILUMINAÇÃO 2	F+N	B1	127 V	2		73	66	R	66			1.00	1.00	0.6	0.6	1.5	17.5	3
3	TOMADA 1	3F+N+T	B1	220/127 V		1	2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.80	6.7	5.4	2.5	21.0	3
4	TOMADA 2	3F+N+T	B1	220/127 V		1	2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.80	6.7	5.4	2.5	21.0	3
RESERVA1	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
RESERVA2	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
RESERVA3	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
RESERVA4	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
TOTAL					5	2	4265	2365	R+S+T	799	832	733							

Quadro de Demanda (QD1) - PISO			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	0.18	100.00	0.18
Uso Específico	4.08	100.00	4.08
		TOTAL	4.26

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

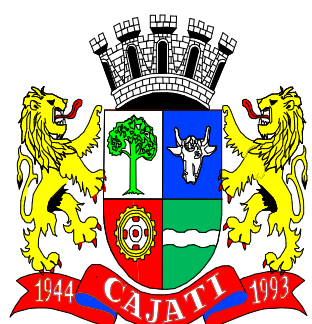
AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

SILVERIO DOMINGUES

SILVERIO DOMINGUES

DISTRIBUIÇÃO ELETRICA



Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. Civil - CREA 5061285557

ESCALA:
INDICADAS

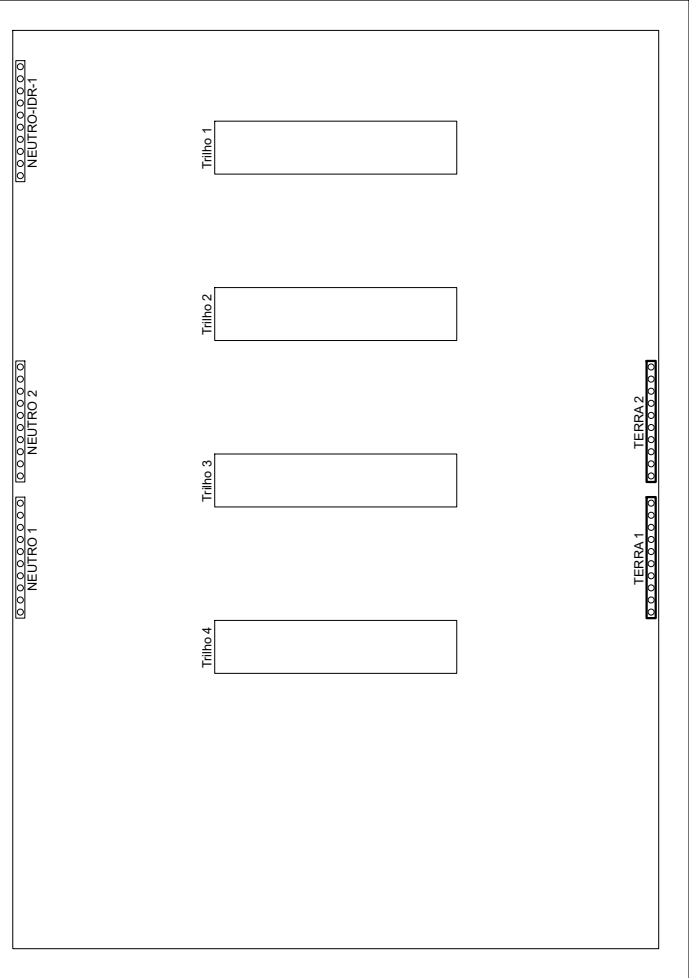
REVISÃO: R01-09/2023

FOLHA:
01/02

Quadro de Cargas (QD1) - PISO																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	ln' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)
IL-1	ILUMINAÇÃO 1	F+N	B1	127 V	3		110	99	S		99		1.00	1.00	0.9	0.9	1.5	17.5	3
IL-2	ILUMINAÇÃO 2	F+N	B1	127 V	2		73	66	R	66			1.00	1.00	0.6	0.6	1.5	17.5	3
3	TOMADA 1	3F+N+T	B1	220/127 V		1	2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.80	6.7	5.4	2.5	21.0	3
4	TOMADA 2	3F+N+T	B1	220/127 V		1	2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.80	6.7	5.4	2.5	21.0	3
RESERVA1	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
RESERVA2	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
RESERVA3	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
RESERVA4	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V			0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	15.5	4.5
TOTAL					5	2	4265	2365	R+S+T	799	832	733							

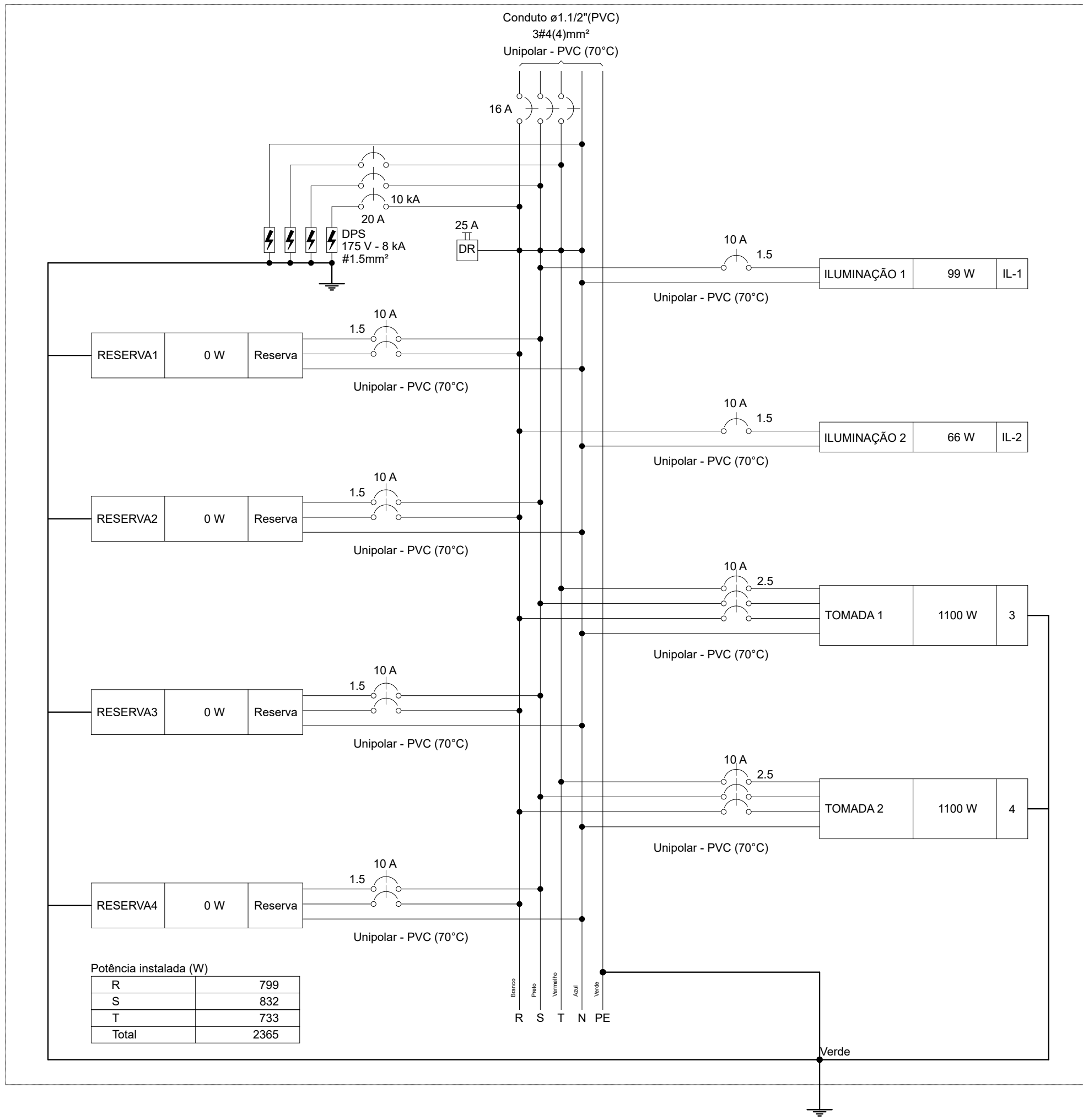
Quadro de Demanda (QD1) - PISO			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	0.18	100.00	0.18
Uso Específico	4.08	100.00	4.08
		TOTAL	4.26

Quadro executivo - QD1



Escala 1:5

QD1



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização: AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO
obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA
autor do projeto: SILVERIO DOMINGUES
responsável técnico: SILVERIO DOMINGUES
referência: DISTRIBUIÇÃO ELETRICA



Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. Civil – CREA 506128557

ESCALA: INDICADAS
REVISÃO: R01-09/2023
FOLHA: 02/02



Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	200

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que morre		Viga



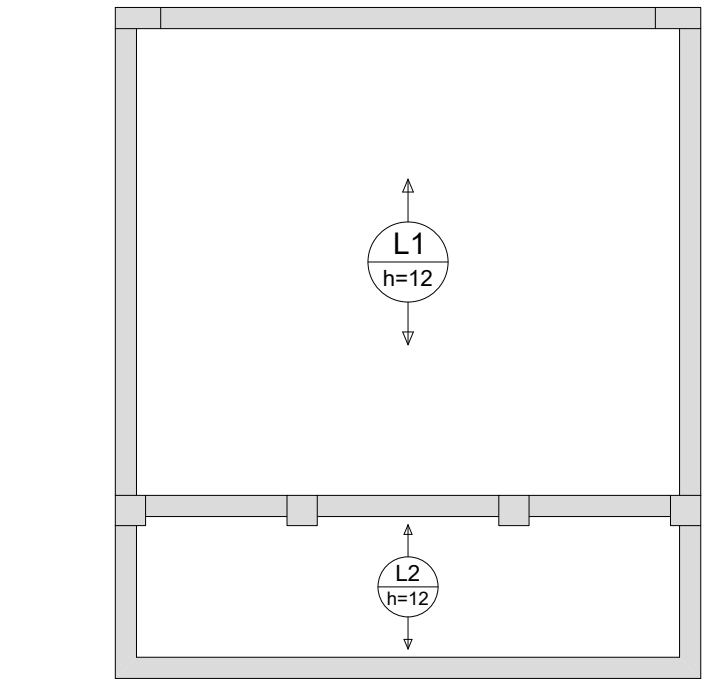
Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

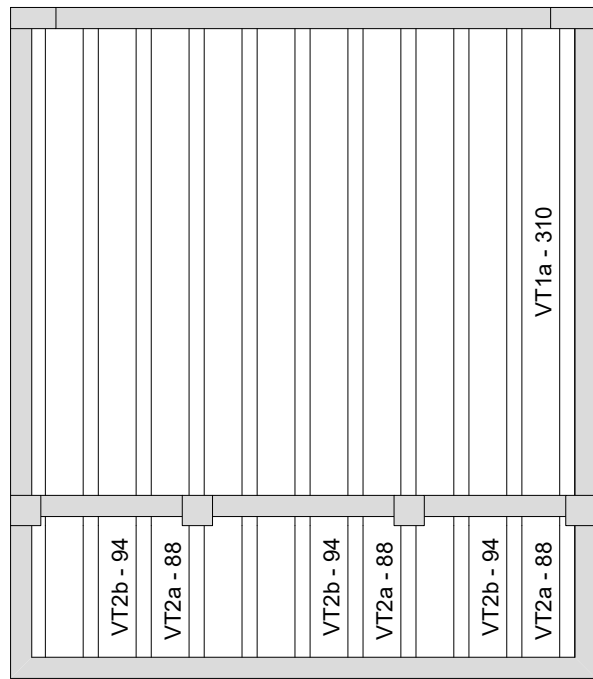
Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que passa		Viga
	Pilar que nasce		

1Doc: Memorando 3- 19.123/2023 22/1656

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)



Planta de vigotas pré-moldadas

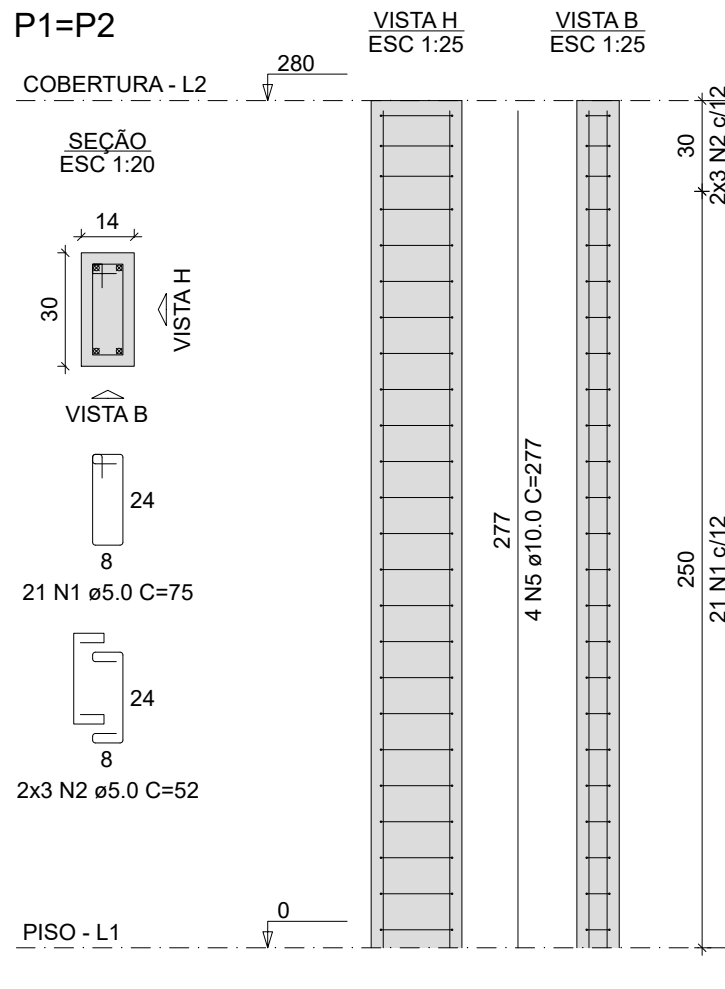


RELAÇÃO DO AÇO

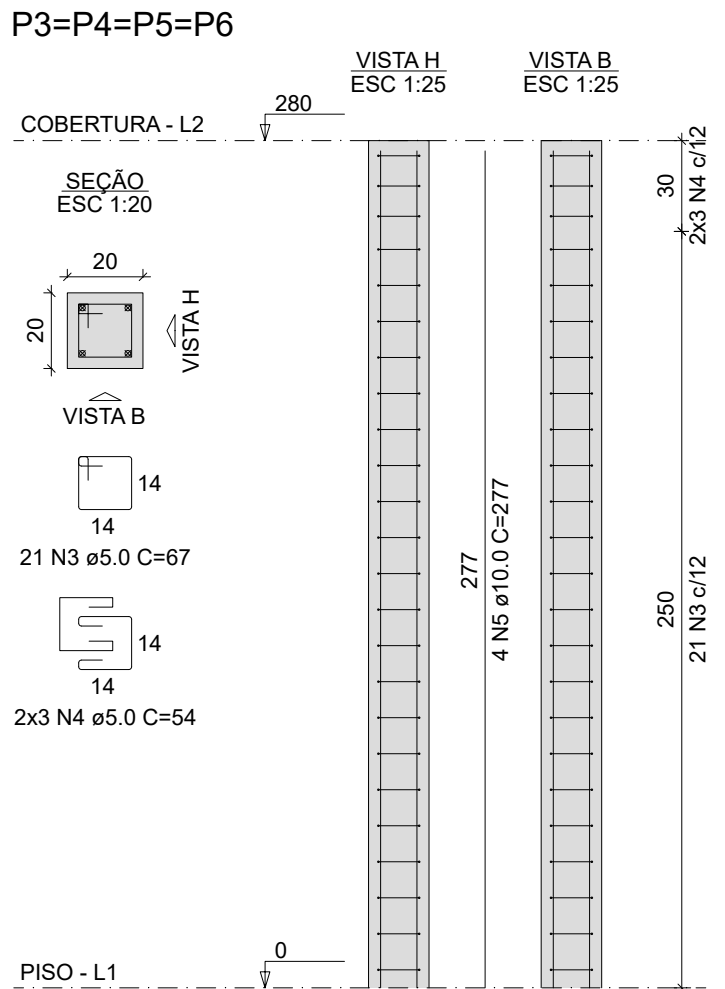
Volume de concreto (C-25) = 0.78 m³

Área de forma = 0.00 m²

P1=P2



P3=P4=P5=P6



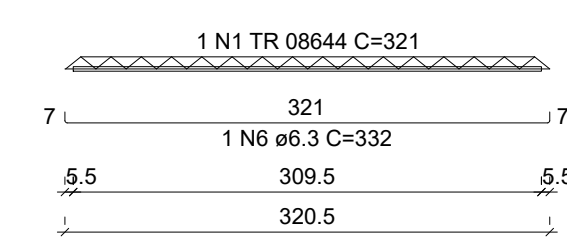
RELAÇÃO DO AÇO					
2xP1			4xP3		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	42	75	3150
CA60	2	5.0	12	52	624
CA60	3	5.0	84	67	5628
CA50	4	5.0	24	54	1296
CA50	5	10.0	24	277	6648

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	66.5	45.1
CA60	5.0	107	18.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	45.1		
CA60	18.1		

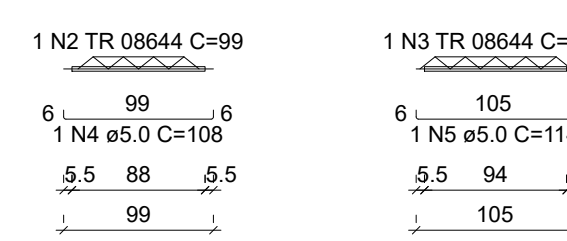
Volume de concreto (C-25) = 0.68 m³

Área de forma = 13.69 m²

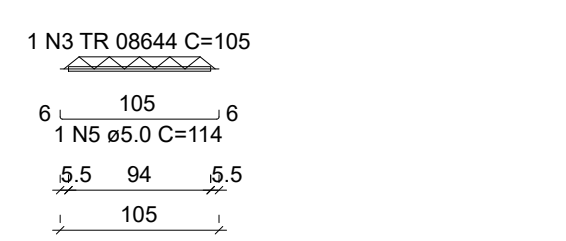
VT1a (10 unidades)



VT2a (3 unidades)



VT2b (7 unidades)



RELAÇÃO DO AÇO					
10xVT1a		3xVT2a		7xVT2b	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 08644	10	321	3210
CA60	2	TR 08644	3	99	297
CA60	3	TR 08644	7	105	735
CA60	4	5.0	3	108	324
CA60	5	5.0	7	114	798
CA50	6	6.3	10	332	3320

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	33.2	8.9
CA60	5.0	11.2	1.9
TR 08644		42.4	34.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	8.9		
CA60	36.2		

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m³

Área de forma = 0.00 m²

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

localização

AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO

obra

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

autor do projeto

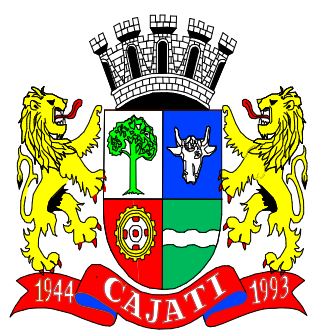
SILVERIO DOMINGUES

responsável técnico

SILVERIO DOMINGUES

referência

ESTRUTURAL — LAJE E PILAR



Assinatura

autor e responsável técnico

SILVERIO DOMINGUES

Eng. Civil — CREA 50612855/57

ESCALA:

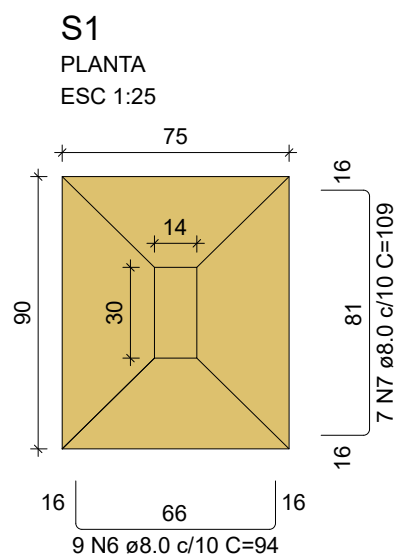
INDICADAS

REVISÃO:

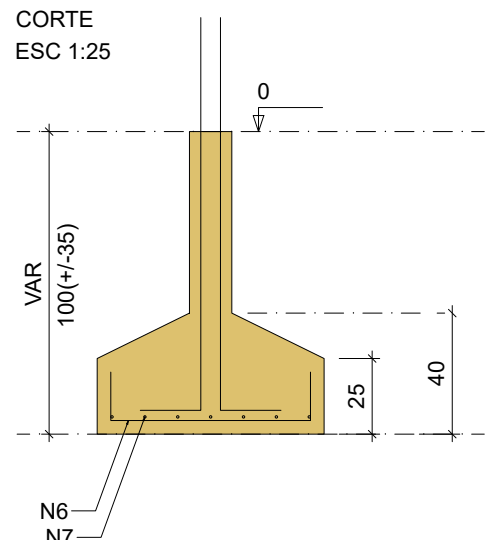
R01—09/2023

FOLHA:

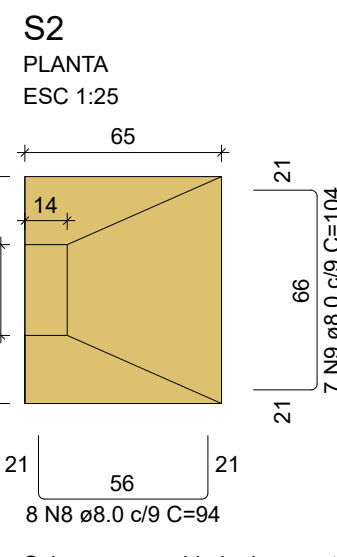
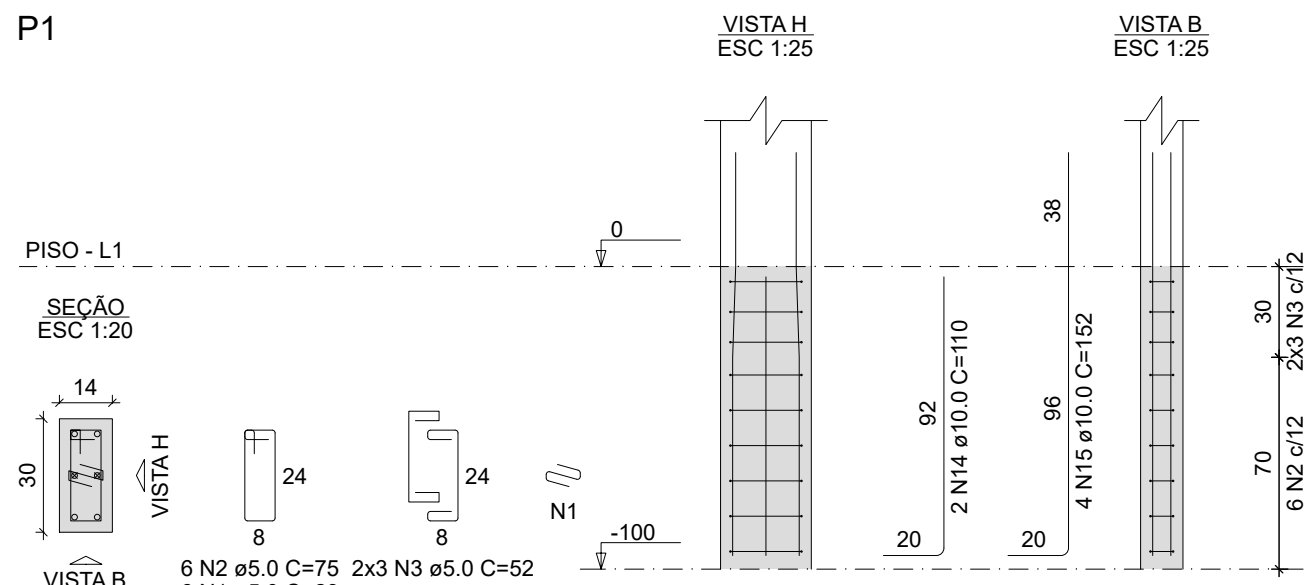
2/4



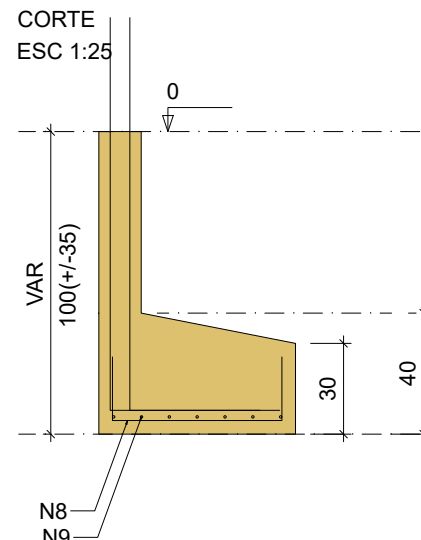
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



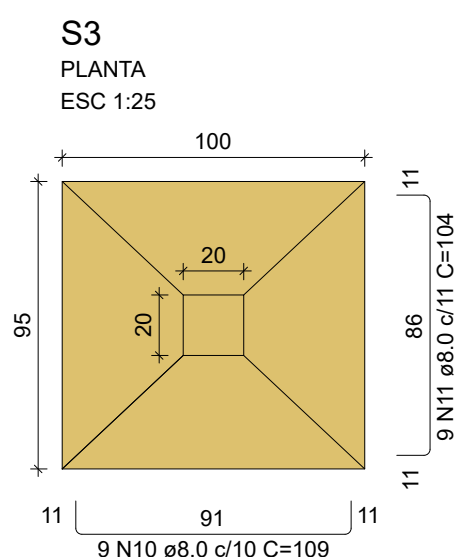
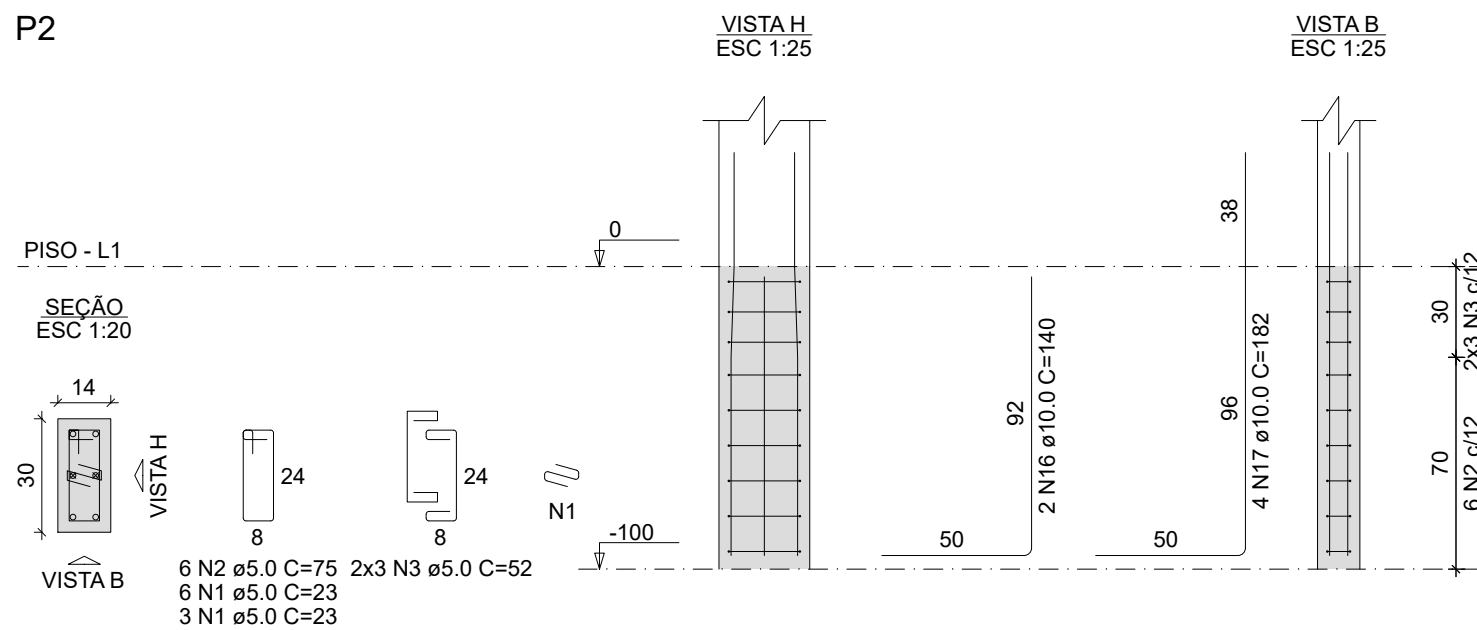
P1



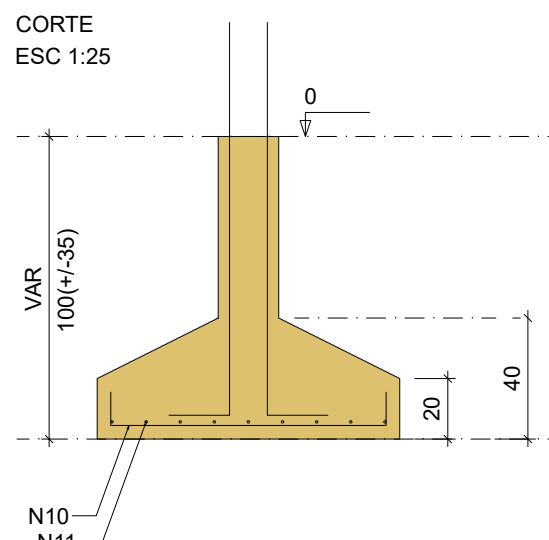
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



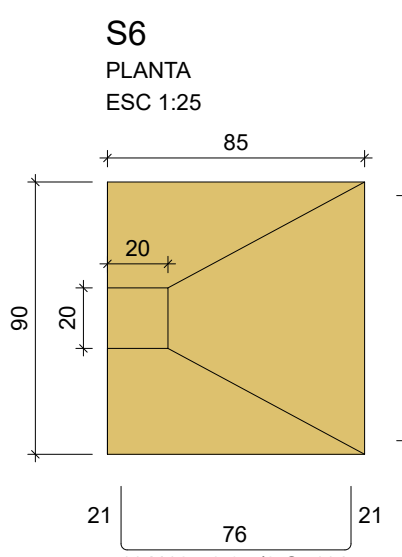
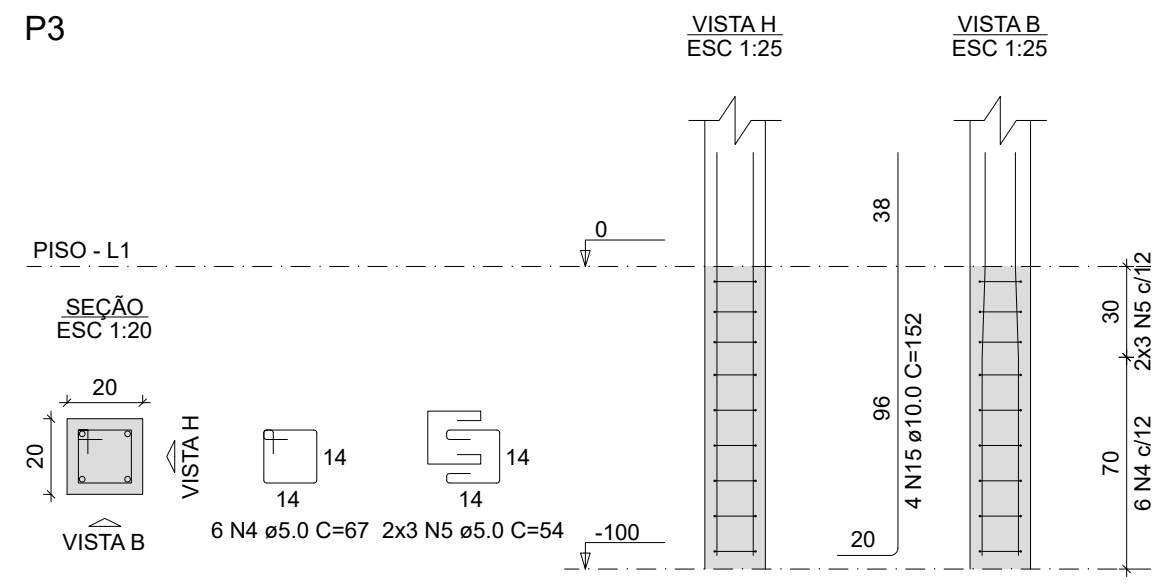
P2



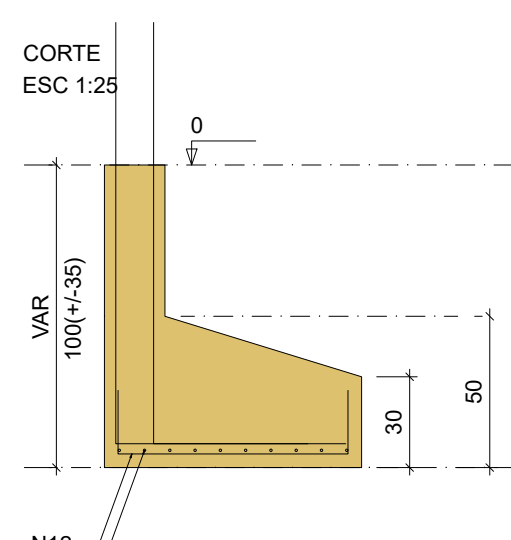
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



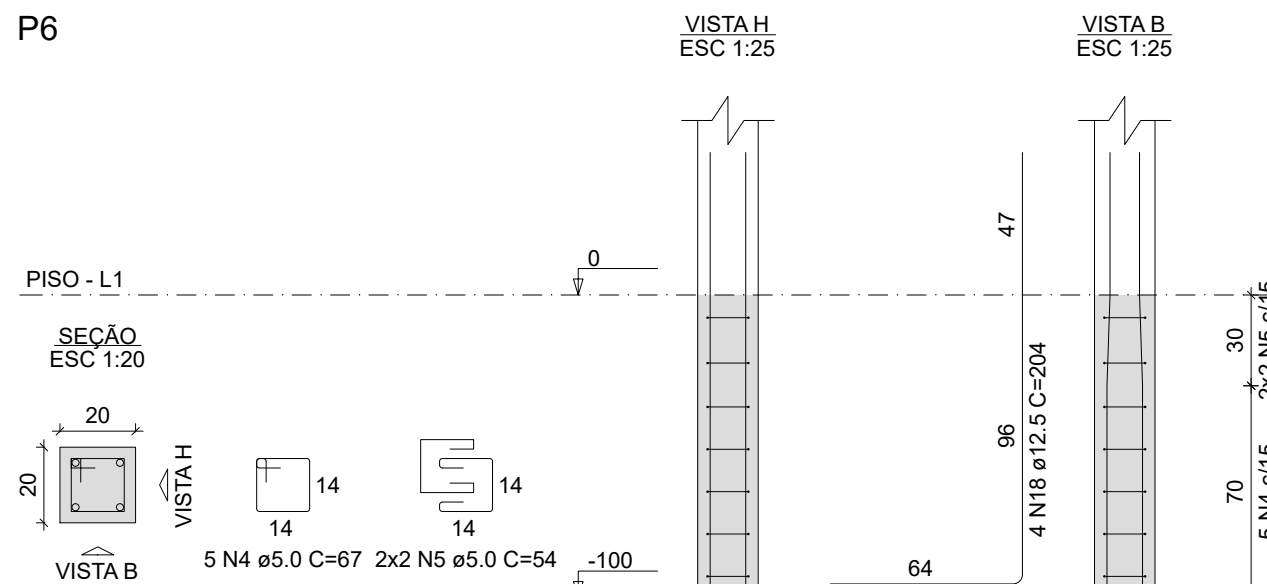
P3



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



P6



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	18	23	414
	2	5.0	12	75	900
	3	5.0	12	52	624
CA50	4	5.0	11	67	737
	5	5.0	10	54	540
	6	8.0	9	94	846
	7	8.0	7	109	763
	8	8.0	8	94	752
	9	8.0	7	104	728
	10	8.0	9	109	981
	11	8.0	9	104	936
	12	8.0	11	114	1254
	13	8.0	10	119	1190
	14	10.0	2	110	220
	15	10.0	8	152	1216
	16	10.0	2	140	280
	17	10.0	4	182	728
	18	12.5	4	204	816

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	74.5	32.3
CA50	10.0	24.4	16.6
CA60	5.0	32.1	8.6
CA60	5.0	32.1	5.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	57.6		
CA60	5.5		

Volume de concreto (C-25) = 1.04 m³
Área de forma = 5.69 m²

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

localização
AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO

obra
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

autor do projeto
SILVERIO DOMINGUES

responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES

referência
ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO

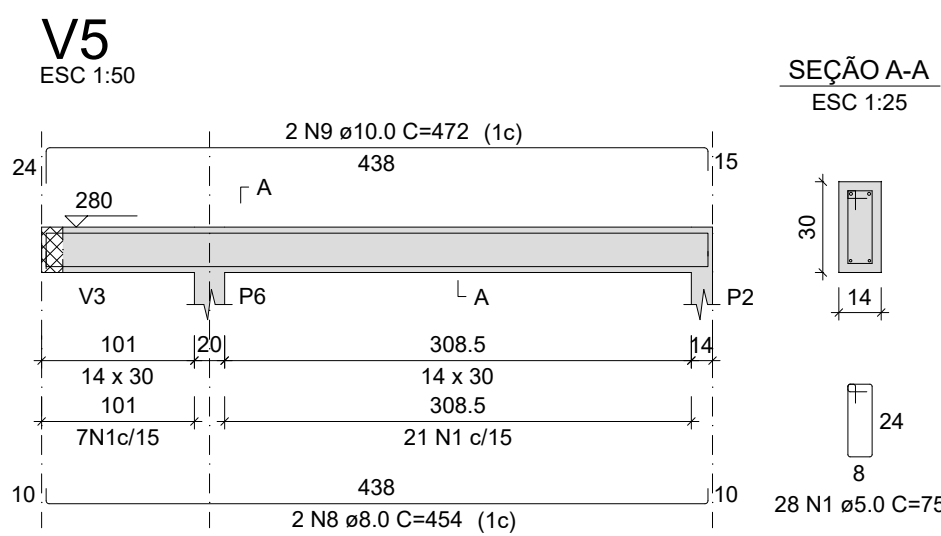
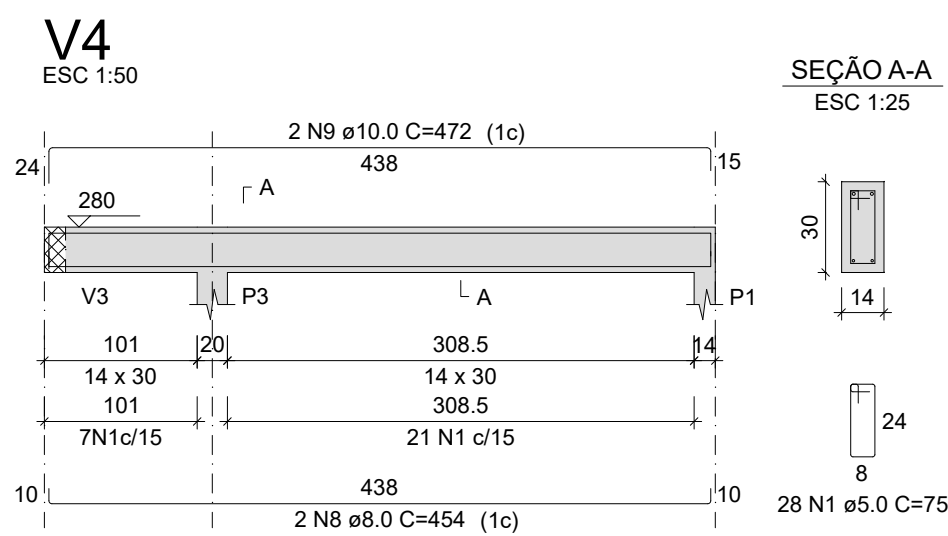
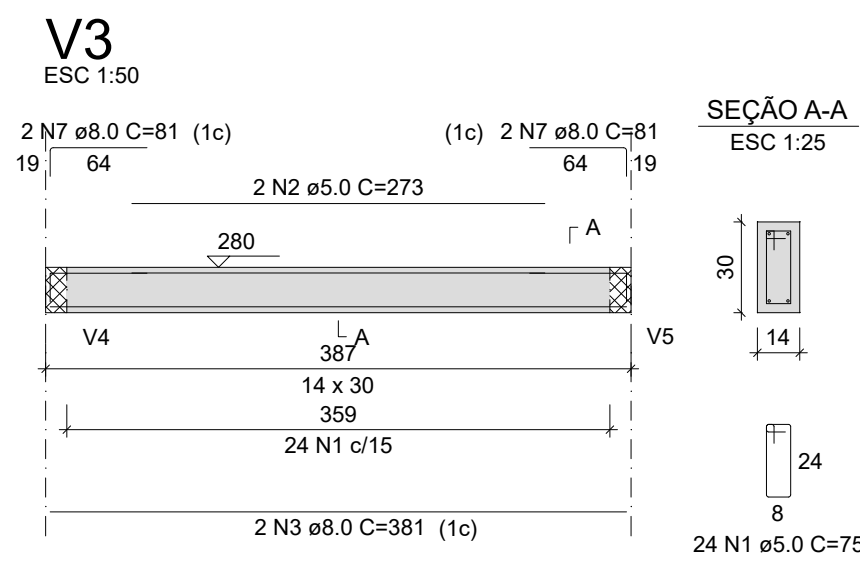
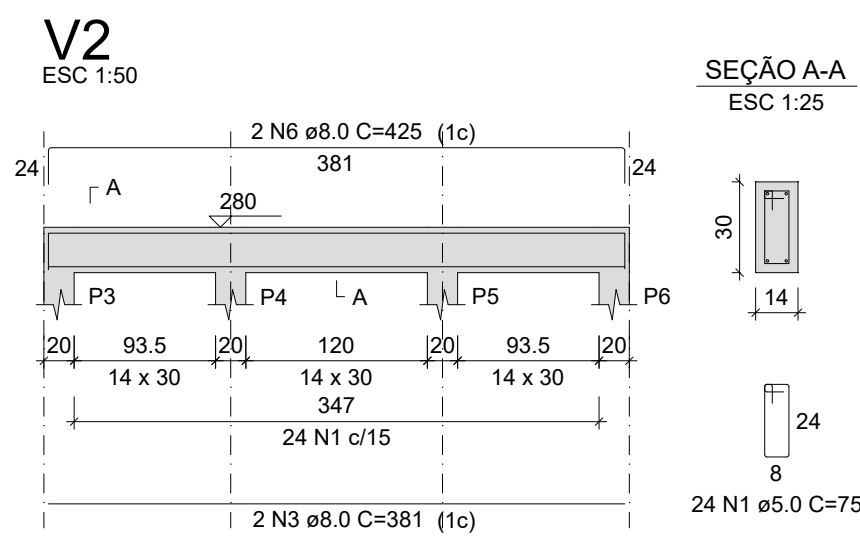
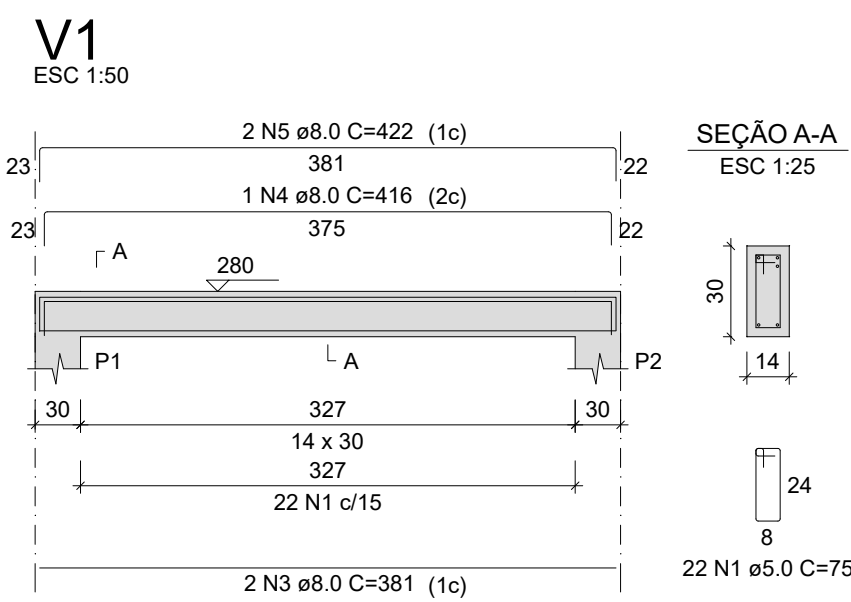


Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. Civil - CREA 506128557

ESCALA:
INDICADAS

REVISÃO: R01-09/2023

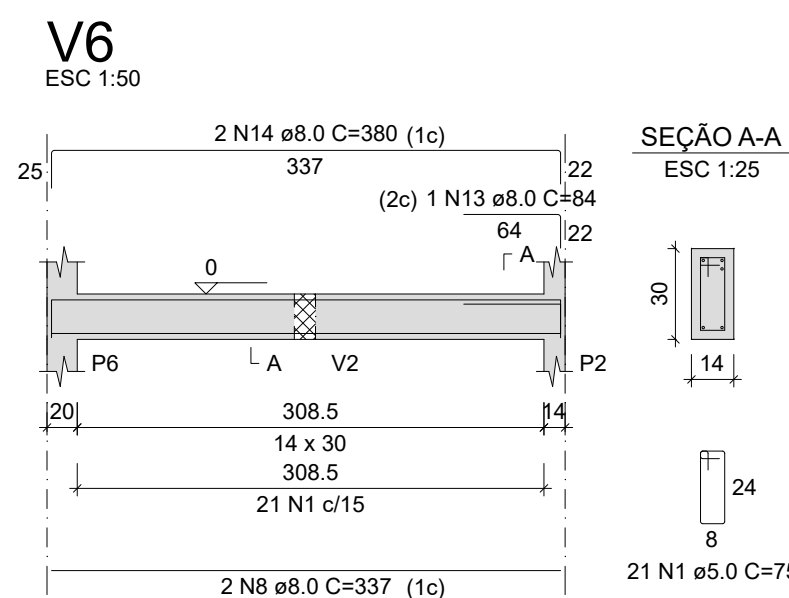
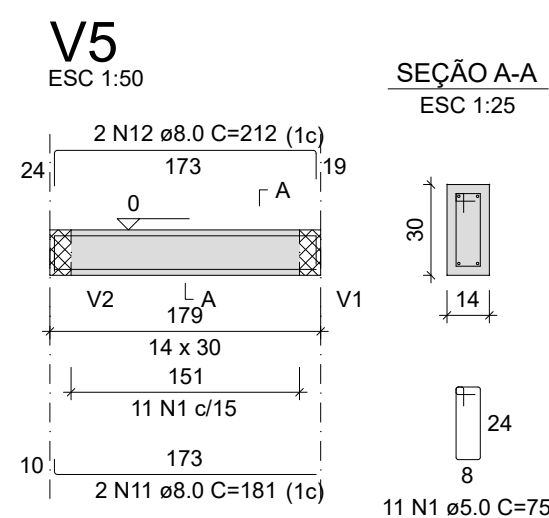
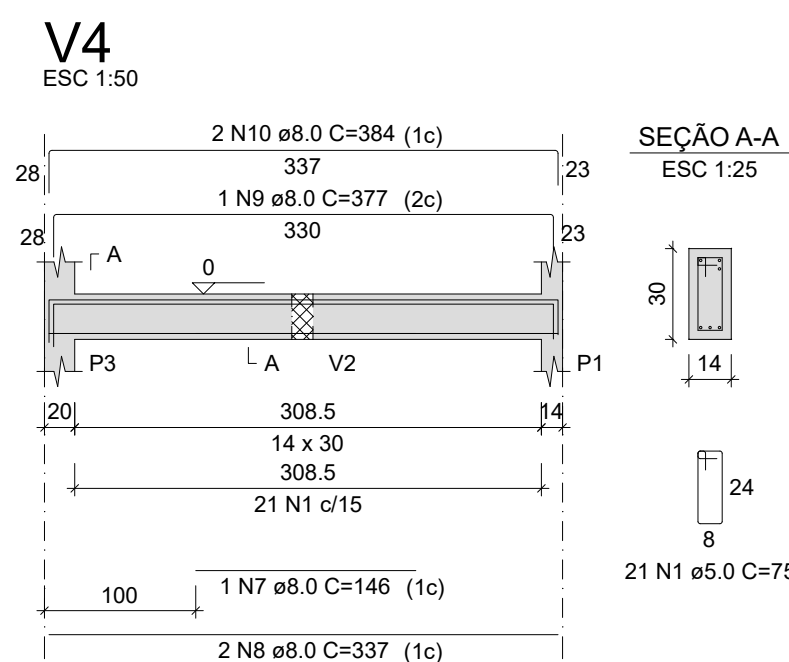
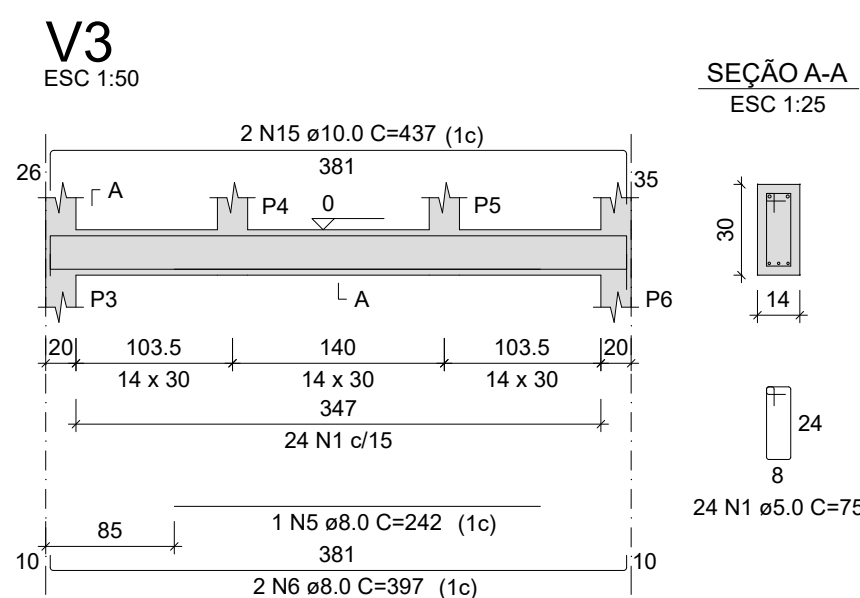
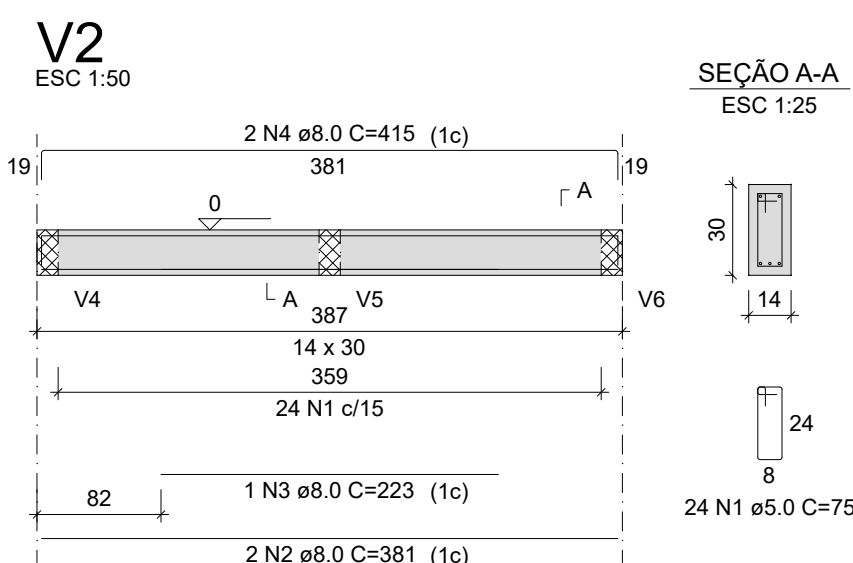
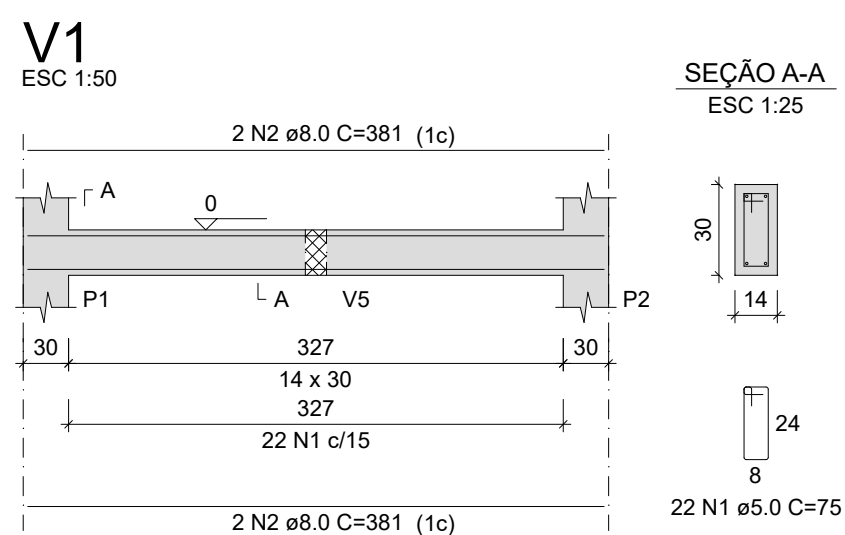
FOLHA:
3/4



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	75	9450
CA50	2	5.0	2	273	546
	3	8.0	6	381	2286
	4	8.0	1	416	416
	5	8.0	2	422	844
	6	8.0	2	425	850
	7	8.0	4	81	324
	8	8.0	4	454	1816
	9	10.0	4	472	1888

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	65.4	28.4
CA60	10.0	18.9	12.8
	5.0	100	16.9
PESO TOTAL (kg)		41.2	
CA50		41.2	
CA60		16.9	

Volume de concreto (C-25) = 0.76 m³
Área de forma = 10.87 m²



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	123	75	9225
CA50	2	8.0	6	381	2286
	3	8.0	1	223	223
	4	8.0	2	415	830
	5	8.0	1	242	242
	6	8.0	2	397	794
	7	8.0	1	146	146
	8	8.0	4	337	1348
	9	8.0	1	377	377
	10	8.0	2	384	768
	11	8.0	2	181	362
	12	8.0	2	212	424
	13	8.0	1	84	84
	14	8.0	2	380	760
	15	10.0	2	437	874

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	86.4	37.5
CA60	10.0	8.7	5.9
	5.0	92.3	15.6
PESO TOTAL (kg)		43.4	
CA50		43.4	
CA60		15.6	

Volume de concreto (C-25) = 0.77 m³
Área de forma = 13.53 m²

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização: AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO
obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA
autor do projeto: SILVERIO DOMINGUES
responsável técnico: SILVERIO DOMINGUES
referência: ESTRUTURAL - VIGAS



Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. Civil - CREA 50612855/57

ESCALA:
INDICADAS

REVISÃO: R01-09/2023

FOLHA:
4/4

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

NQ

NV

NM

d

c

A0

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL 51° WGr

LATITUDE = 24° 43'39,338"S

LONGITUDE = 48° 6'53,557"W

UTM N = 7.262.139,310 m

UTM E = 791.856,290 m

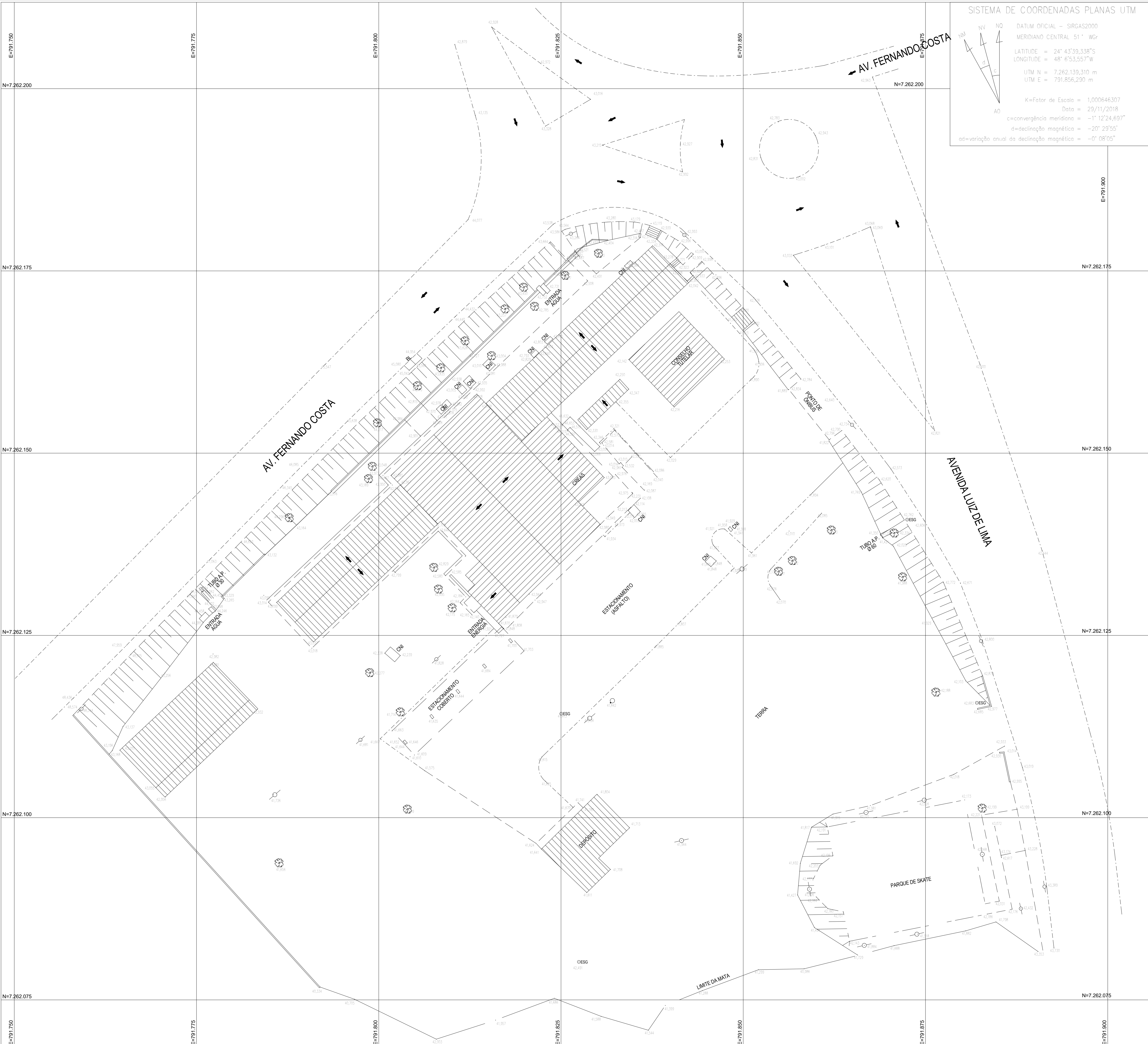
K=Fator de Escala = 1,000646307

Data = 29/11/2018

c=convergência meridiana = -1° 12'24,697"

d=declinação magnética = -20° 29'55"

ad=variação anual da declinação magnética = -0° 08'05"



1

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

1 : 250

00	21/01/2019	EMISSION INICIAL
REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO

PROJETO
PARA REVITALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE USO.
PARA O COMPLEXO DO ANTIGO CINEMA E ENTORNO.
Av. Fernando Costa x Av. Luiz de Lima, s/nº, CAJATI / SP
Prefeitura Municipal de Cajati
Praça do Paço, 10 - Centro, Cajati/SP.



REFERÊNCIA
PROJETO ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

FOLHA
01/02

Responsabilidade Técnica e Autoria do Projeto
PREST MO ENGENHARIA LTDA
Maurício J. da Fonseca Costa - CREA 60.100/0

ART 2802723018/1233703

prest'mo
ENGENHARIA

Rua Coronel Francisco de Moraes, 156 - São Sebastião / SP - 13.260-218
Rua José de Melo de Melo, 21 - Vila Operária/SP - 13.260-200
contato@prestmo.org.br

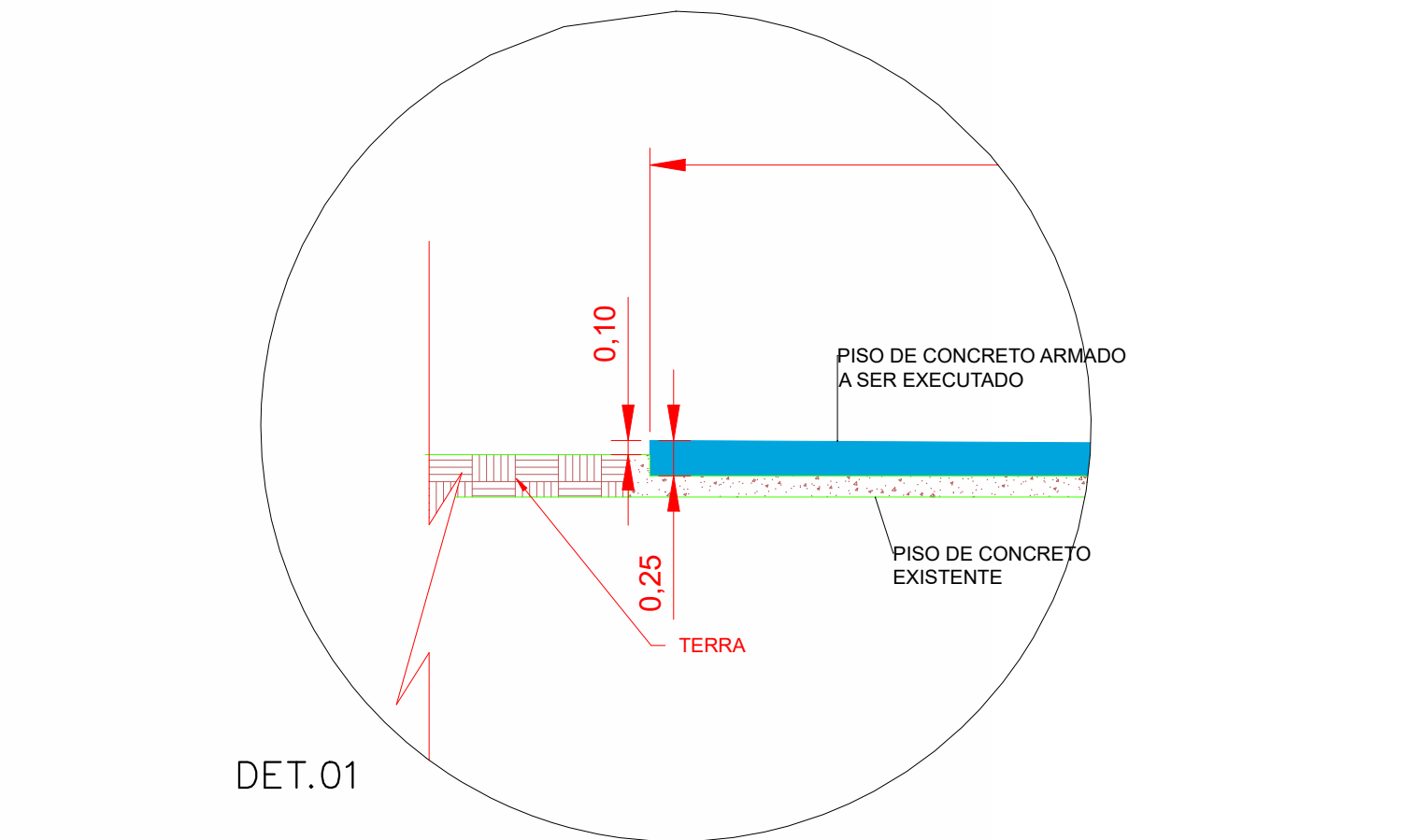
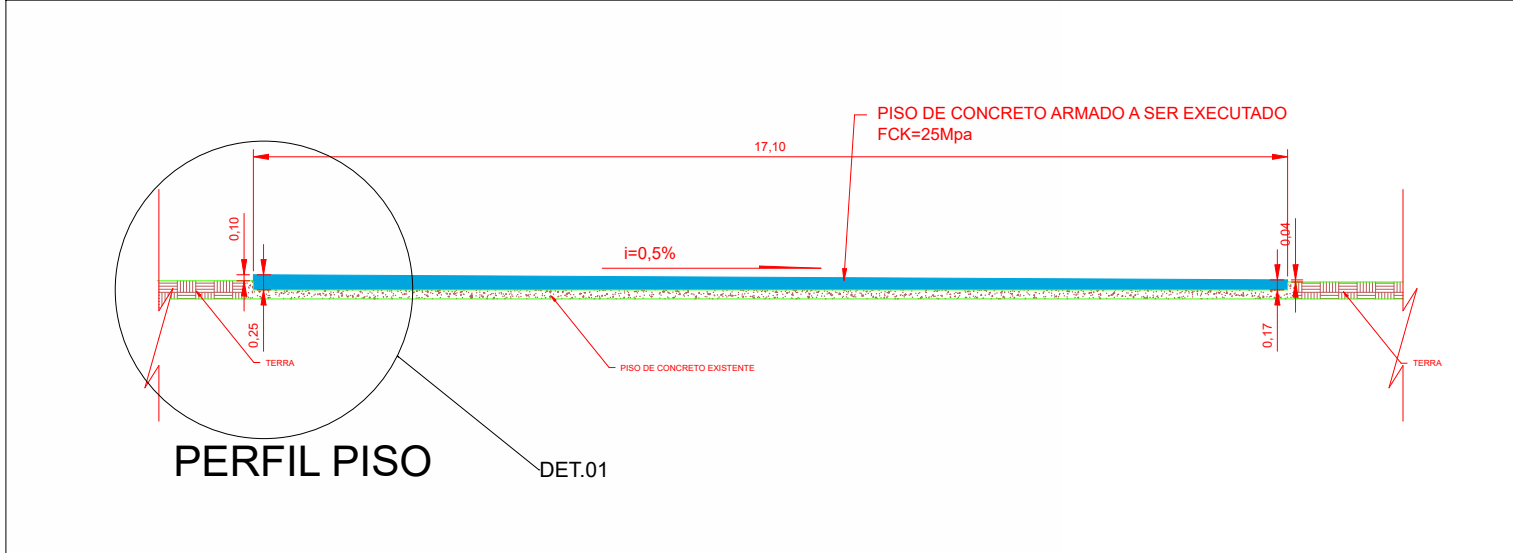
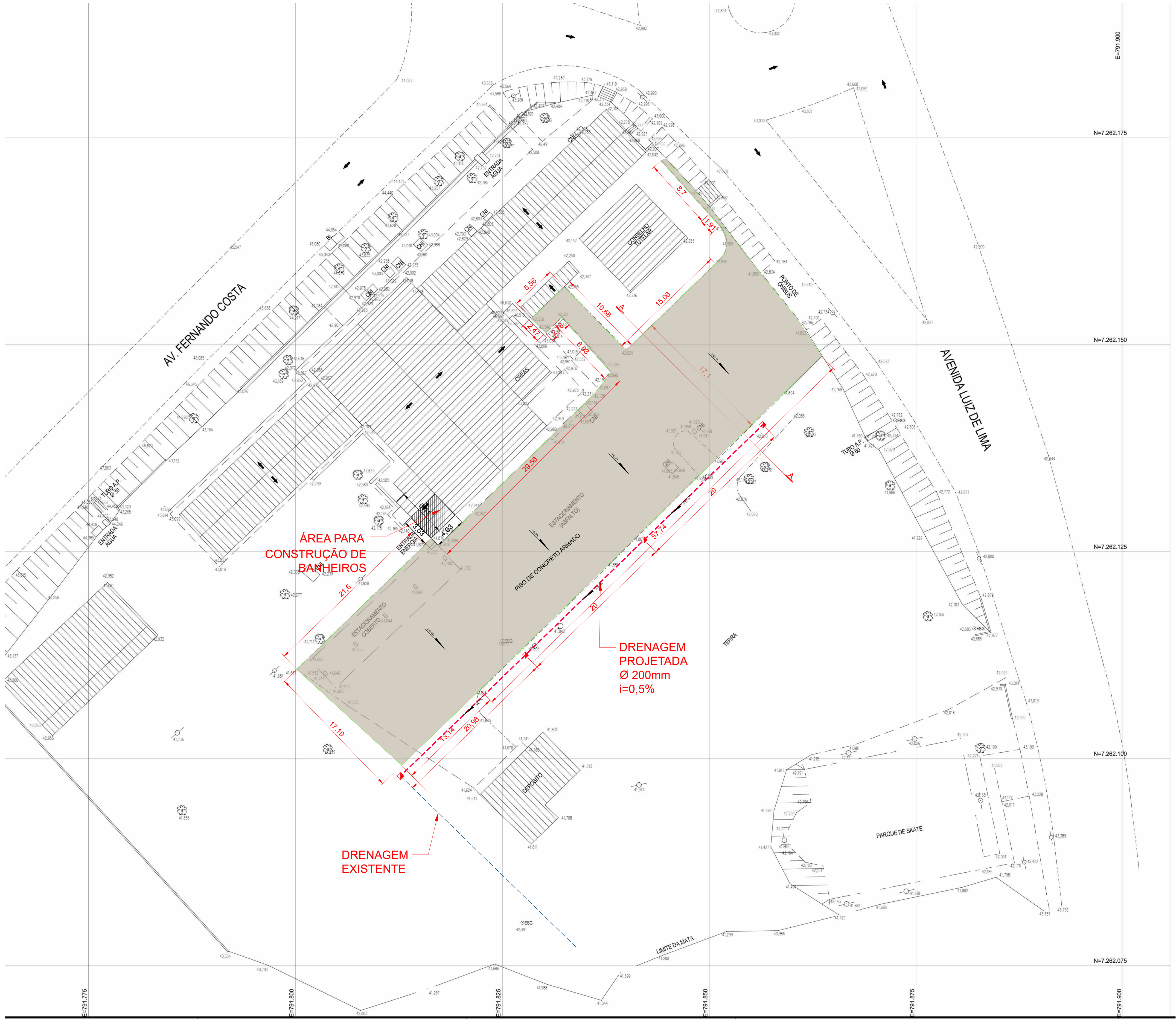
NOME DO ARQUIVO CAD
2019.CAJATICULTURA.ARQ.RO

ESCALA
1/250

DATA
OUTUBRO/2018

PROJETO
ARQ - CTR104/18

Para verificação e validade das assinaturas, acessar o portal: <https://www.transparencia.sp.gov.br/portal/verificacao> e informar o código e o nome do profissional e do projeto.



RESUMO DE ÁREAS	
PISO TOTAL	
ÁREA	1.128,00 m²
VOLUME	236,88 m³
COBERTURA	
ÁREA	1.026,00 m²
DRENAGEM	
TUBO PVC Ø 200mm	61,00 m
CAIXA DE PASSAGEM 50X50	04 un

- LEGENDA
- PISO DE CONCRETO ARMADO
 - CAIXA DE PASSAGEM 50X50cm -04 UN
 - DRENAGEM EXISTENTE
 - TUBO DE PVC Ø 200M - 61,00 M

1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
1 : 250

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

localização
AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO

obra
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

autor do projeto
SILVERIO DOMINGUES

responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES

referência

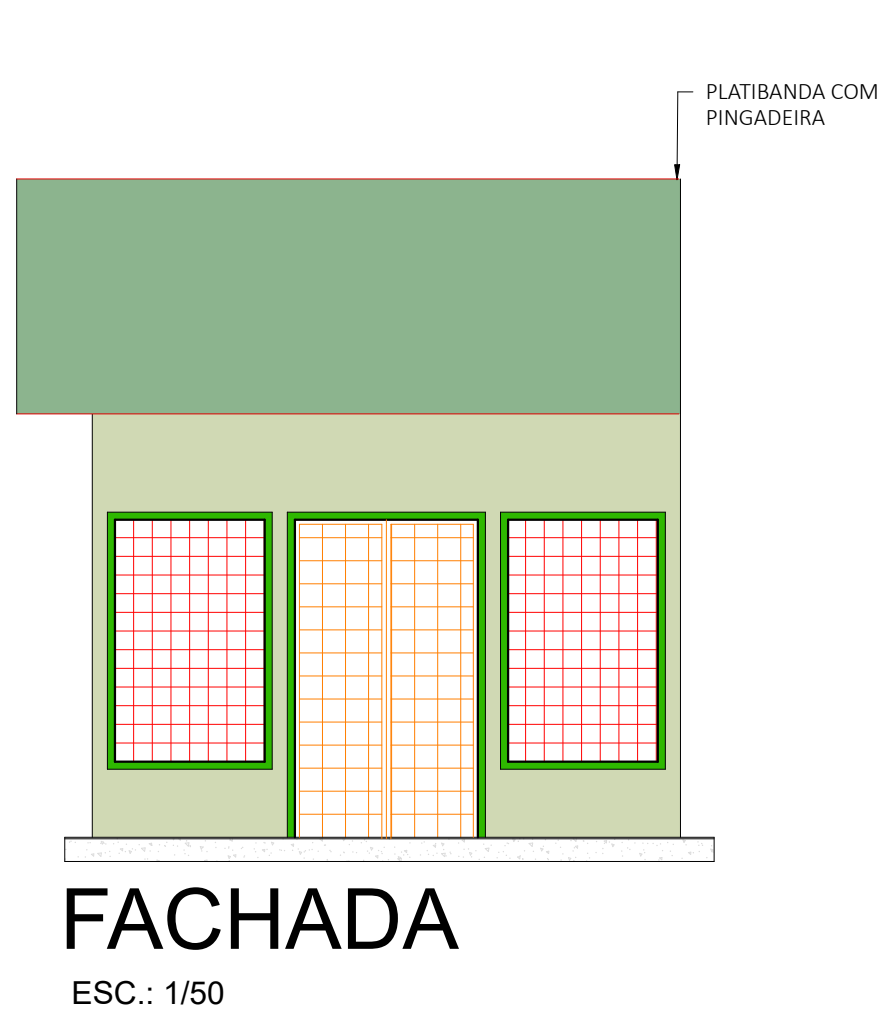
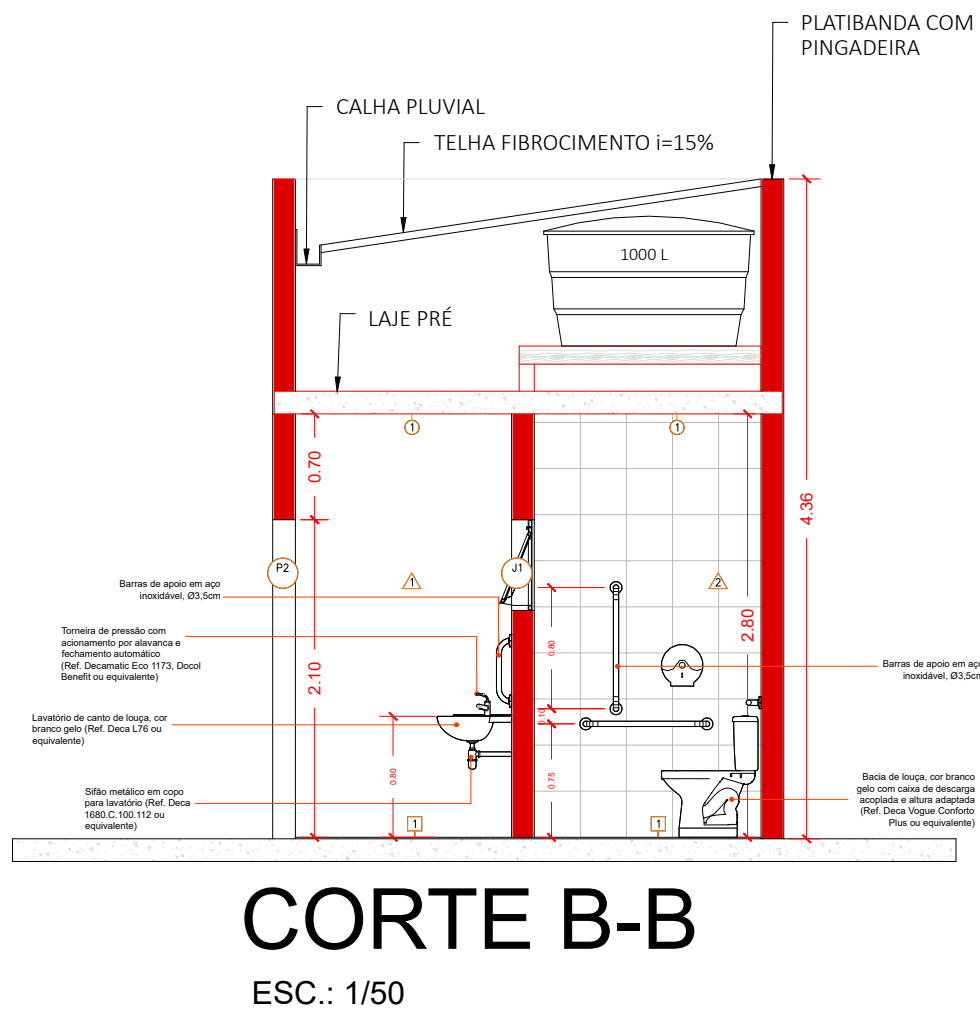
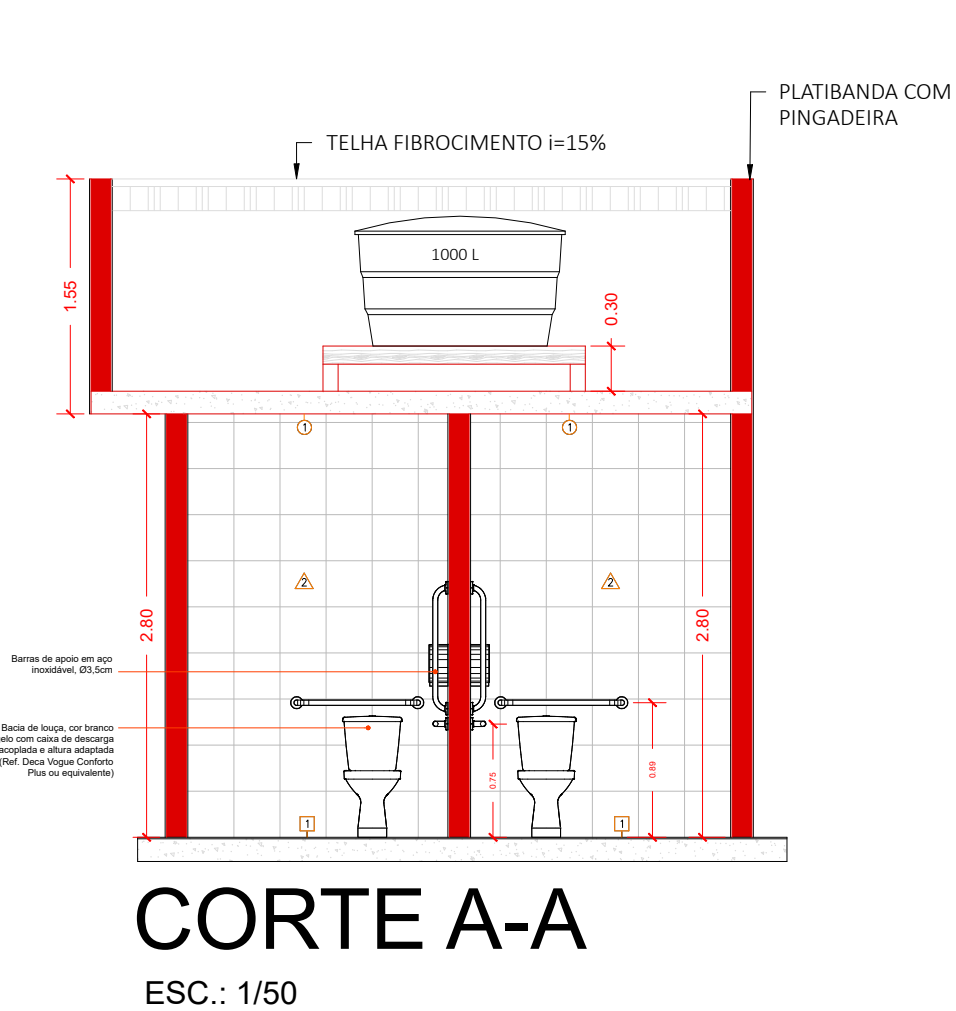
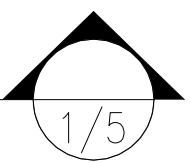
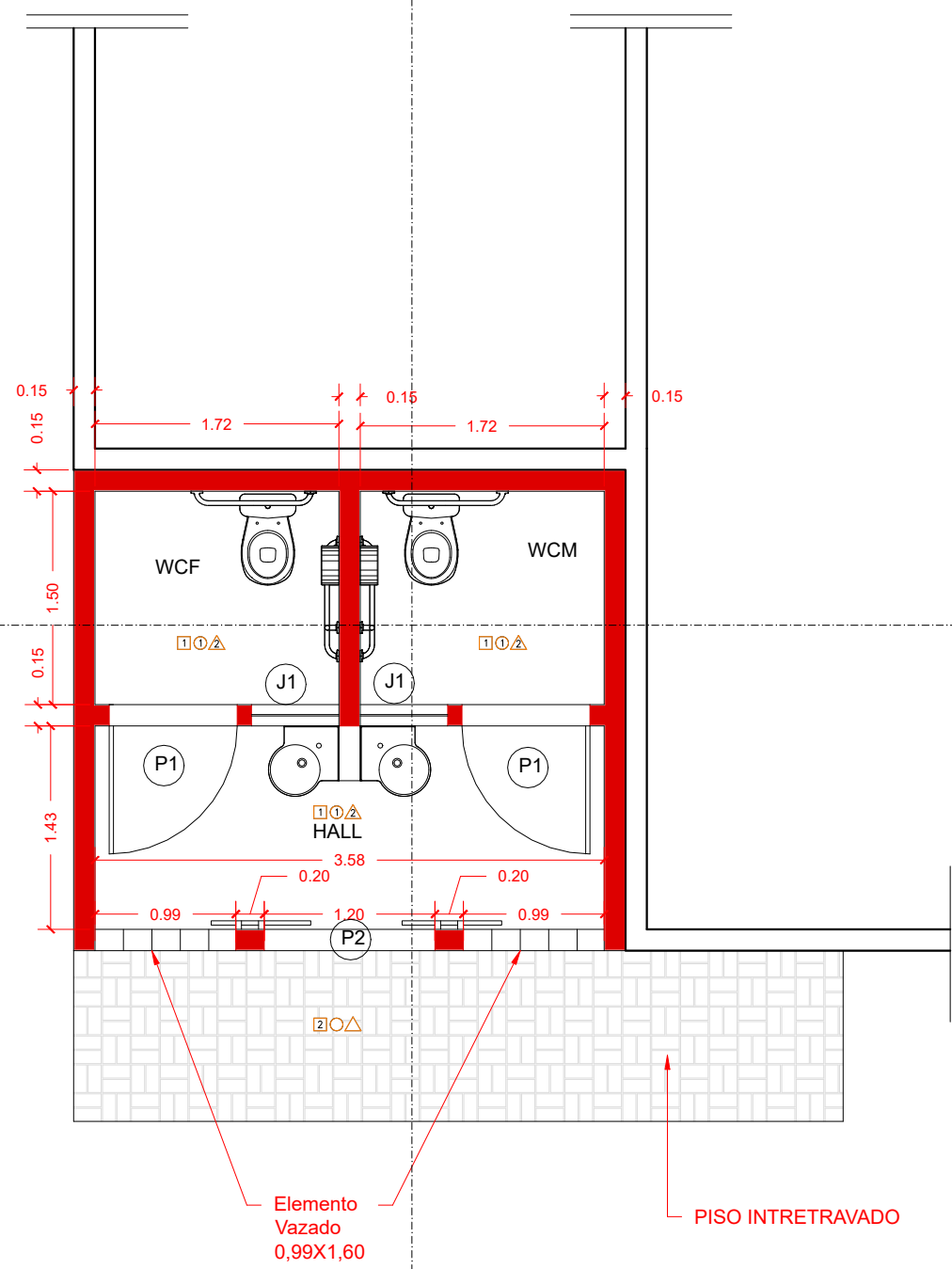
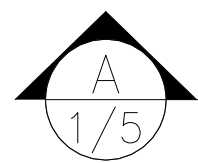
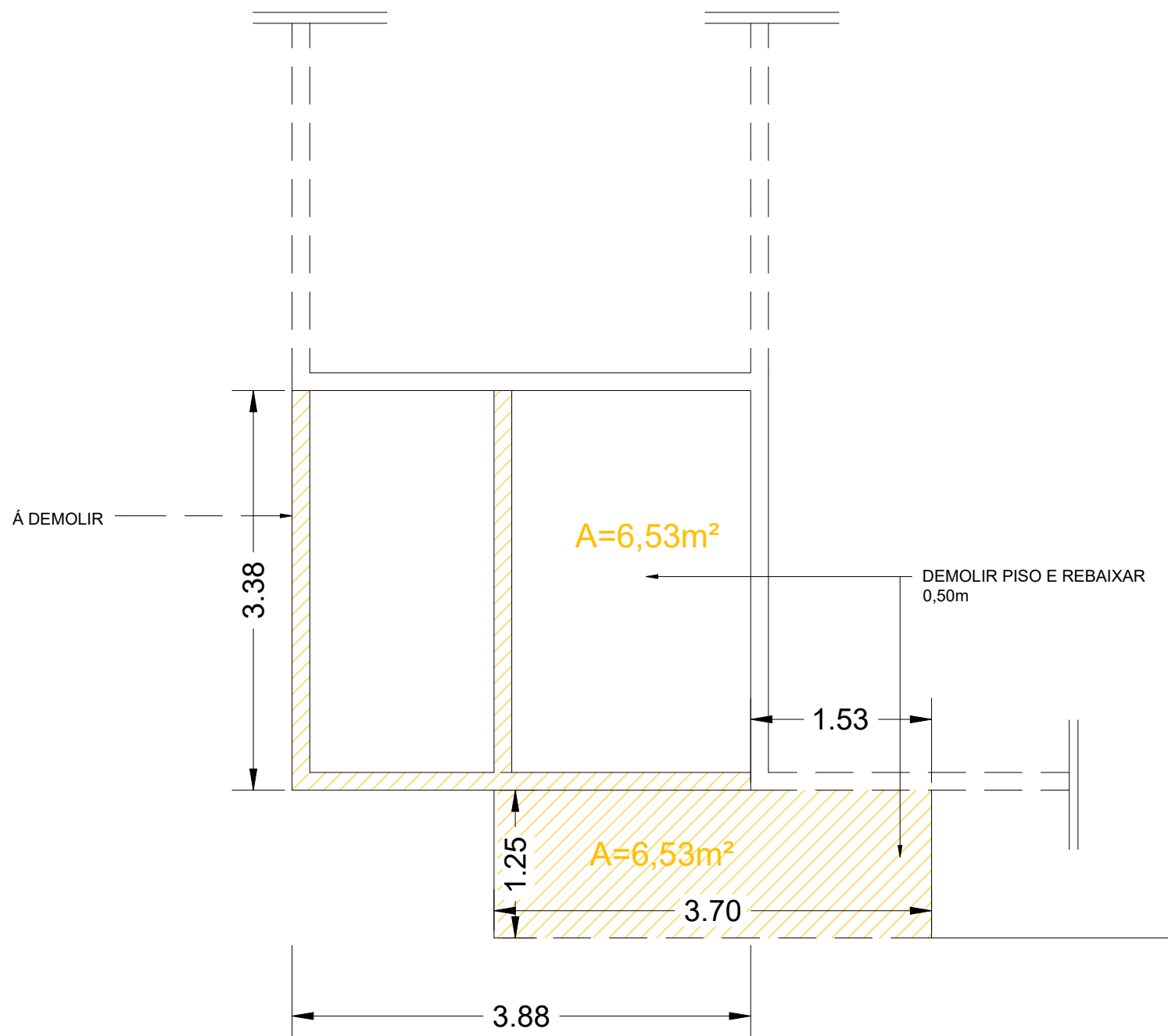


Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. civil - CREA 50612855/5

ESCALA:
INDICADAS

REVISÃO: R01-09/2023

FOLHA:
1/7



LEGENDA DE ACABAMENTO	
	PISO
1	Piso com revestimento em porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro com pouca variação de tonalidade, dimensões 45x45cm assentado com argamassa colante industrializada com rejuntamento cimentício resinado, siliconado e antimfo. Ref. comercial: Porcelanato Metrópole Bold Acetinado Cinza ou equivalente.
2	Piso com revestimento em bloquetes tipo paver 10x20x6(cm), assentado sobre colchão de areia. Na cor cinza.
	PAREDE
1	Pintura em tinta acrílica semi-brilho, duas demãos sobre superfície interna ou externa, cor creme. Referência comercial: Farinha Branca SW7102 (interior) / Cristal de Gelo SW0059 (exterior) ou equivalente.
2	Revestimento cerâmico esmaltado acetinado 33x45 cm, cor branca, assentado até o teto com argamassa colante industrializada e rejuntamento epóxi (6 fialdas horizontais) + reboco de massa fina desempenada, selador acrílico e pintura em tinta acrílica semi-brilho na cor creme. Referências comerciais: Revestimento Forma Branco Acetinado Eliane, Off-White Matte Bold Cecrisa ou equivalente; Rejunte Epóxi Eliane, Quartzolit, ou equivalente.
3	Revestimento cerâmico esmaltado acetinado 33x45cm, cor branca, assentado até h=1,65m com argamassa colante industrializada e rejuntamento epóxi (6 fialdas horizontais) + reboco de massa fina desempenada, selador acrílico e pintura em tinta acrílica semi-brilho na cor creme. Referências comerciais: Revestimento Forma Branco Acetinado Eliane, Off-White Matte Bold Cecrisa ou equivalente; Rejunte Epóxi Eliane, Quartzolit, ou equivalente; Tinta acrílica Farinha Branca SW7102 ou equivalente.
	TETO
1	Pintura em tinta látex acetinado. Cor branca, Ref.: Sherwin Williams.

LEGENDA DE PORTAS		TIPO	FLS.	DIMENSÕES	QUANT.
P1	Porta de madeira com revestimento melamínico cor branca e puxador horizontal tubular metálico cromado para PNR	Abzir	01	0,92x2,10	02
P2	Porta de ferro de correr com pintura eletrostática branca	Correr	02	1,30x2,10	01

LEGENDA DE JANELAS		TIPO	FLS.	DIMENSÕES PEITORIL	QUANT.
J1	Janela com perfil de alumínio e vidro temperado	Maxim-ar	01	0,65x0,60 1,50	02

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

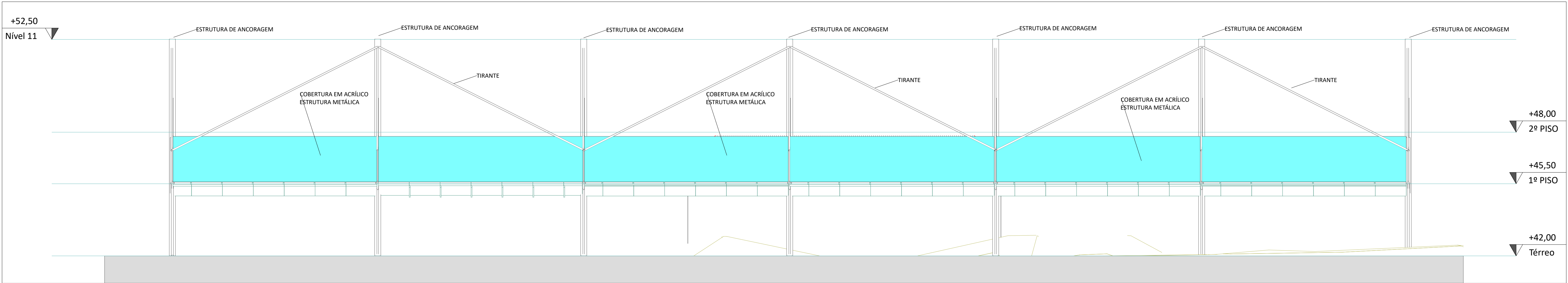
proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização: AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO
obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

autor do projeto: SILVERIO DOMINGUES
responsável técnico: SILVERIO DOMINGUES
referência:

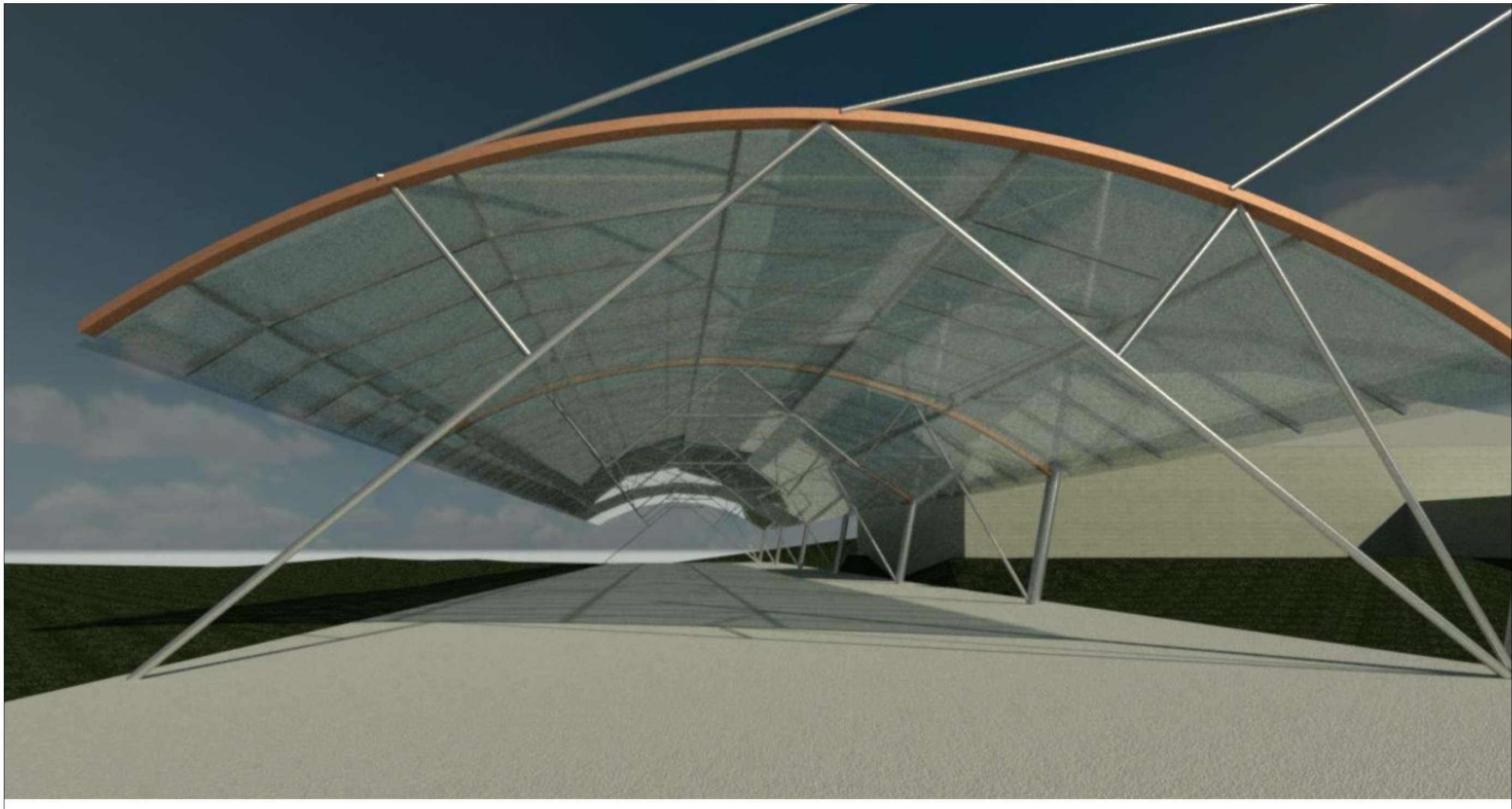


Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. Civil - CREA 5061285557

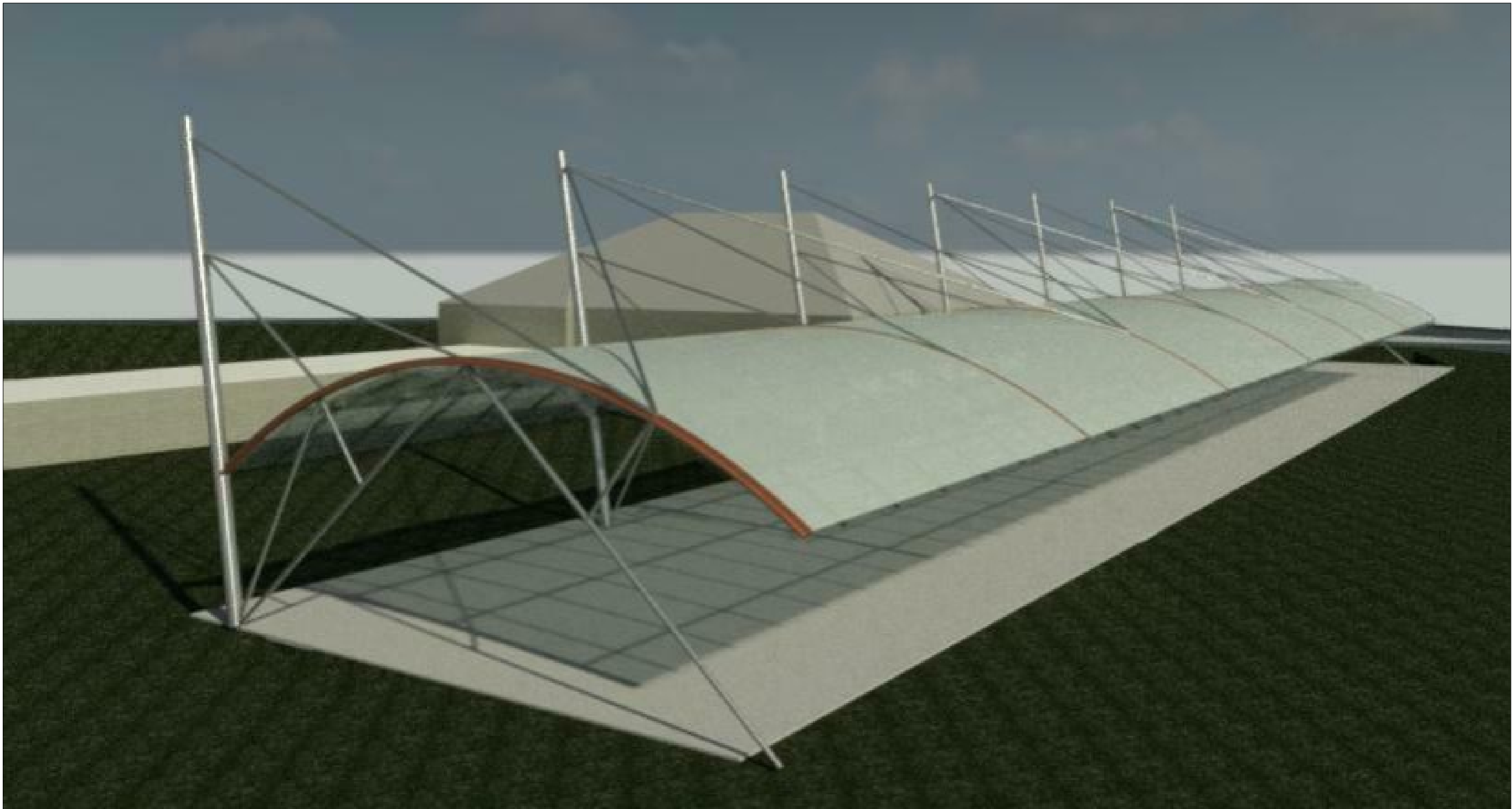
ESCALA: INDICADAS
REVISÃO: R01-09/2023
FOLHA: 2/7



CORTE C-C
ESC: 1 : 100

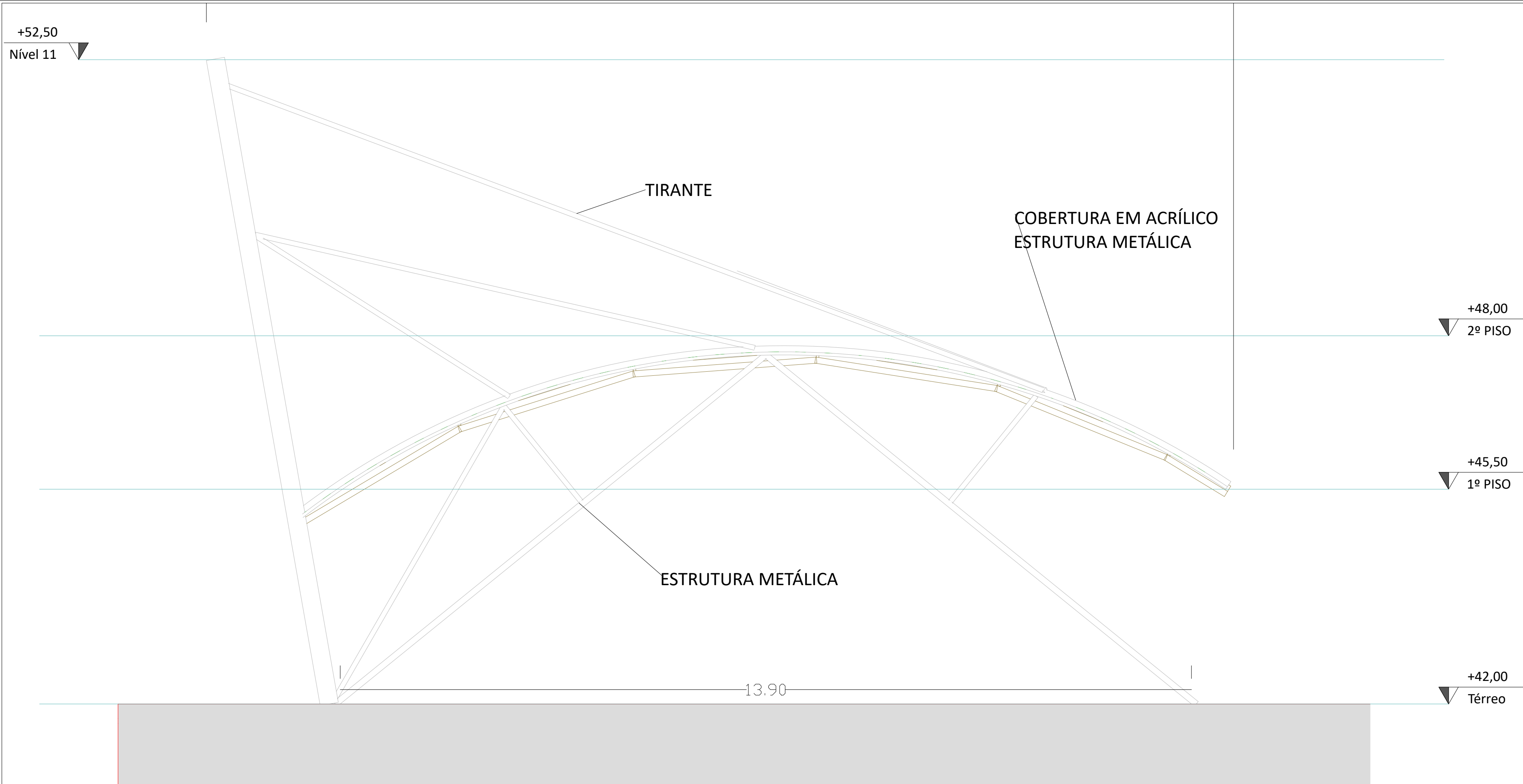


Vista 3D-1
SEM ESCALA

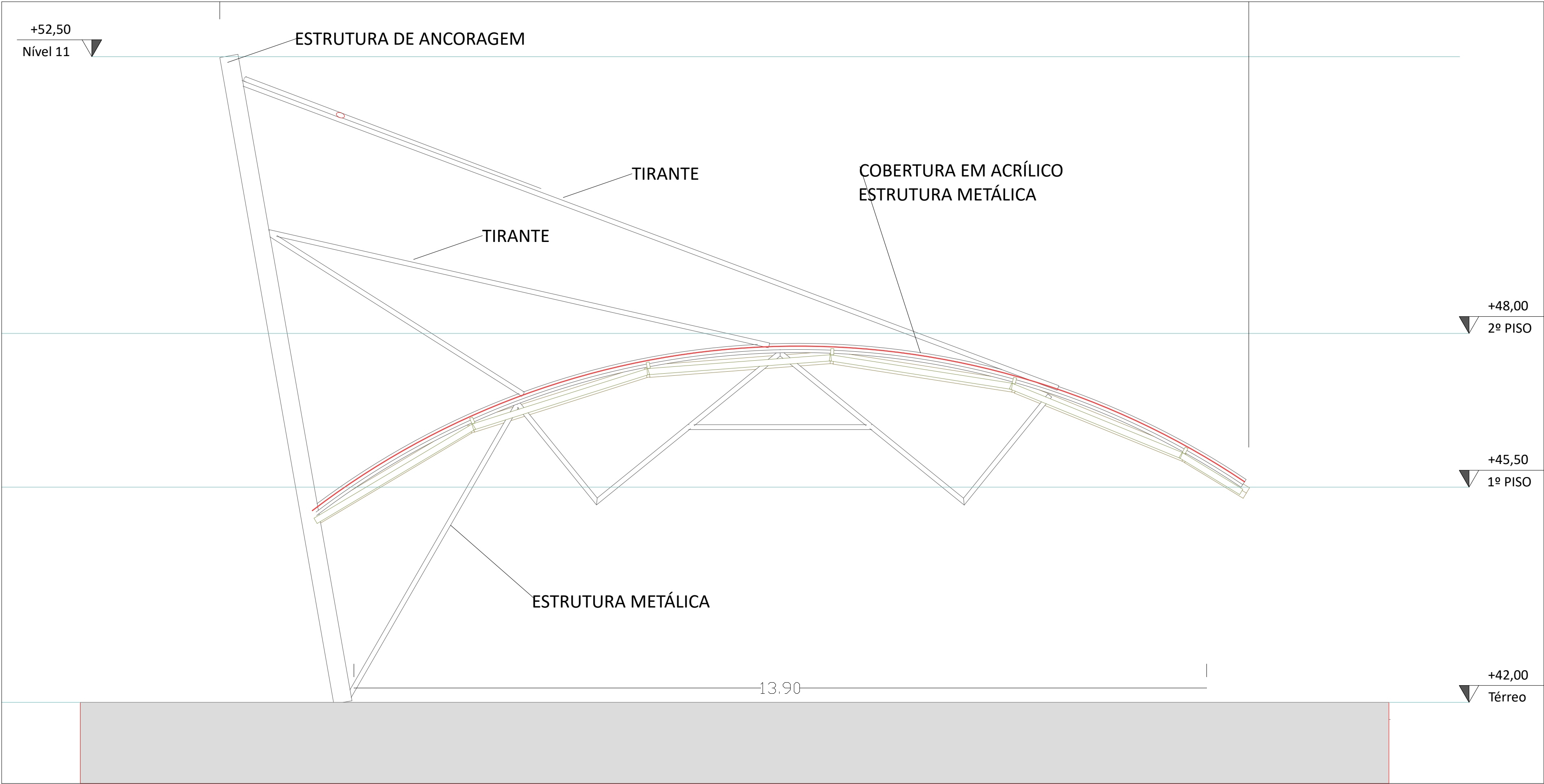


Vista 3D-2
SEM ESCALA

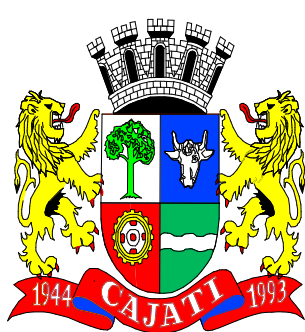
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
proprietário	AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO	
localização		
obra	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA	
autor do projeto	SILVERIO DOMINGUES	
responsável técnico	SILVERIO DOMINGUES	
referência		
 Assinatura autor e responsável técnico SILVERIO DOMINGUES Eng. Civil – CREA 5061285557  Assinatura autor e responsável técnico SILVERIO DOMINGUES Eng. Civil – CREA 5061285557		
ESCALA:	REVISÃO: R01—09/2023	FOLHA:
INDICADAS		4/7

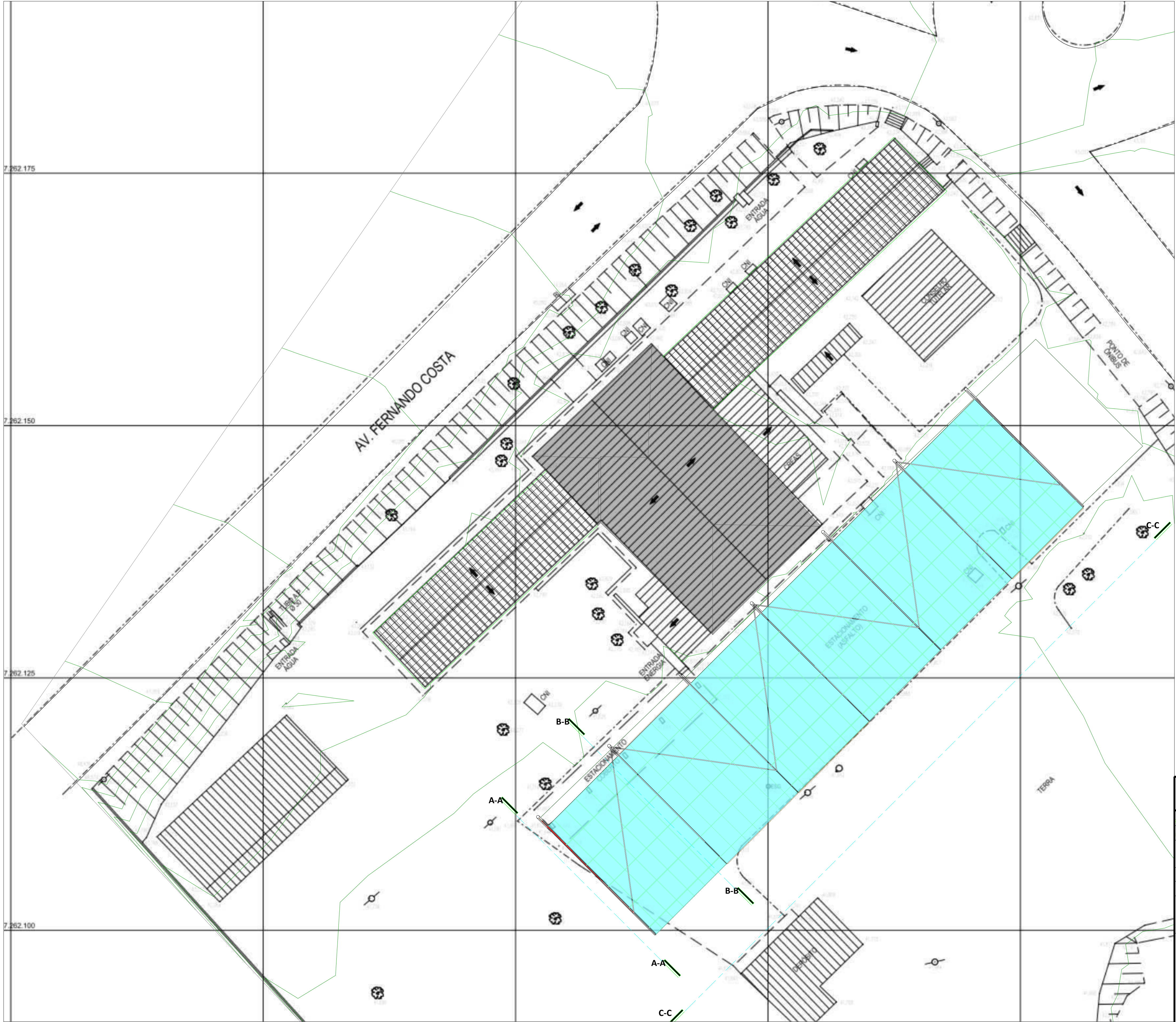


CORTE A-A
ESC: 1 : 50

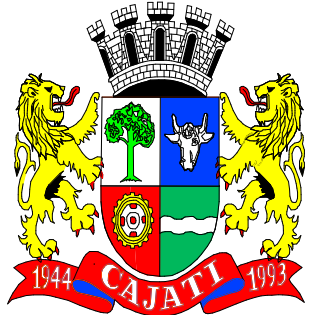


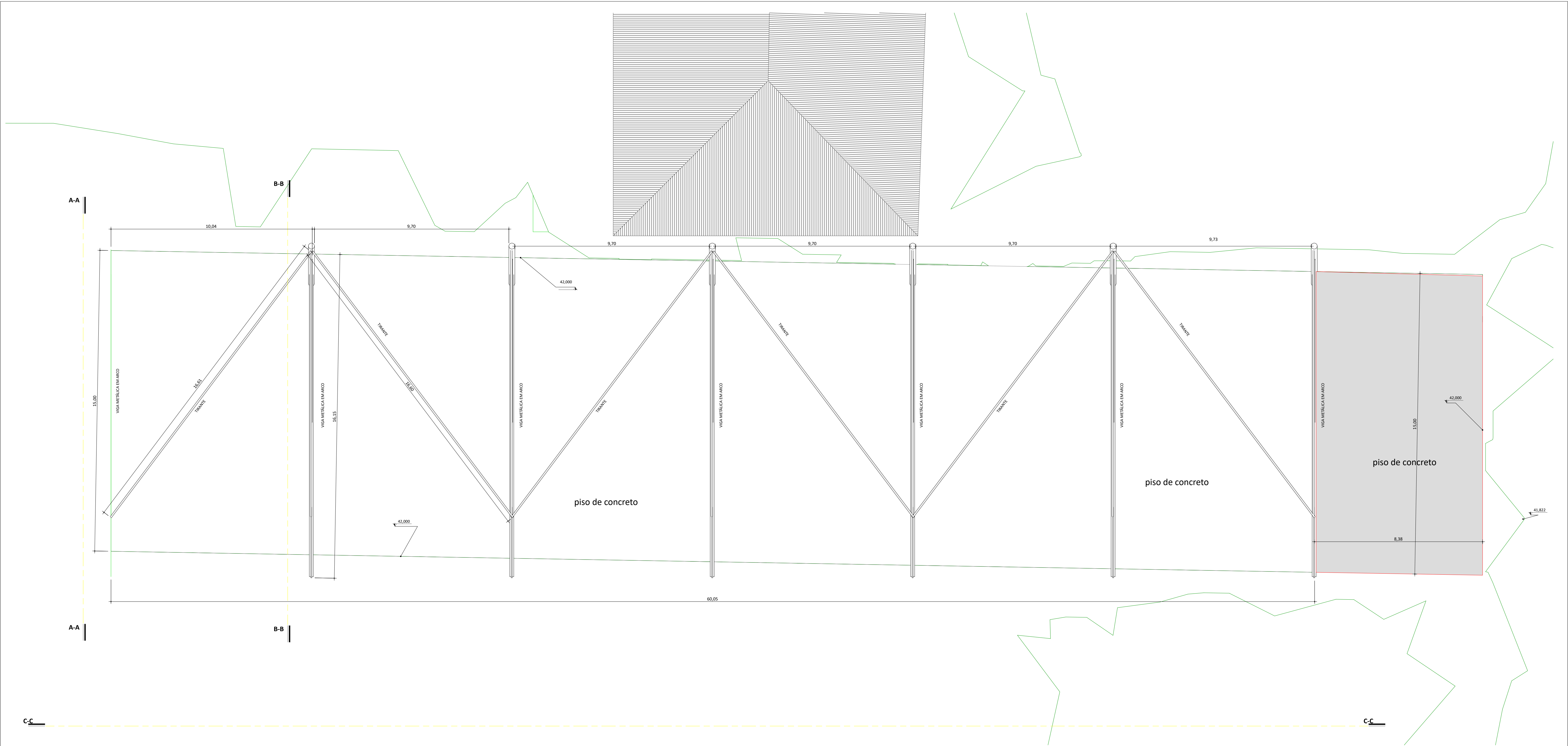
CORTE B-B
ESC: 1 : 50

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA		
PRÓPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
LOCALIZAÇÃO AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO		
OBJETO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		
AUTORIA DO PROJETO SILVERIO DOMINGUES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SILVERIO DOMINGUES		
REFERÊNCIA		
		 Assinatura autor e responsável técnico SILVERIO DOMINGUES Eng. civil – CREA 20612855/7
ESCALA: INDICADAS	REVISÃO: R01—09/2023	FOLHA: 3/7

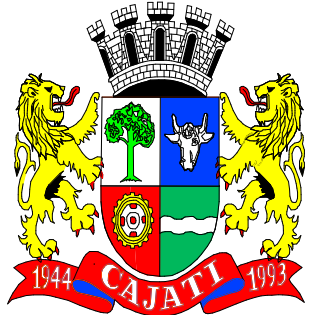


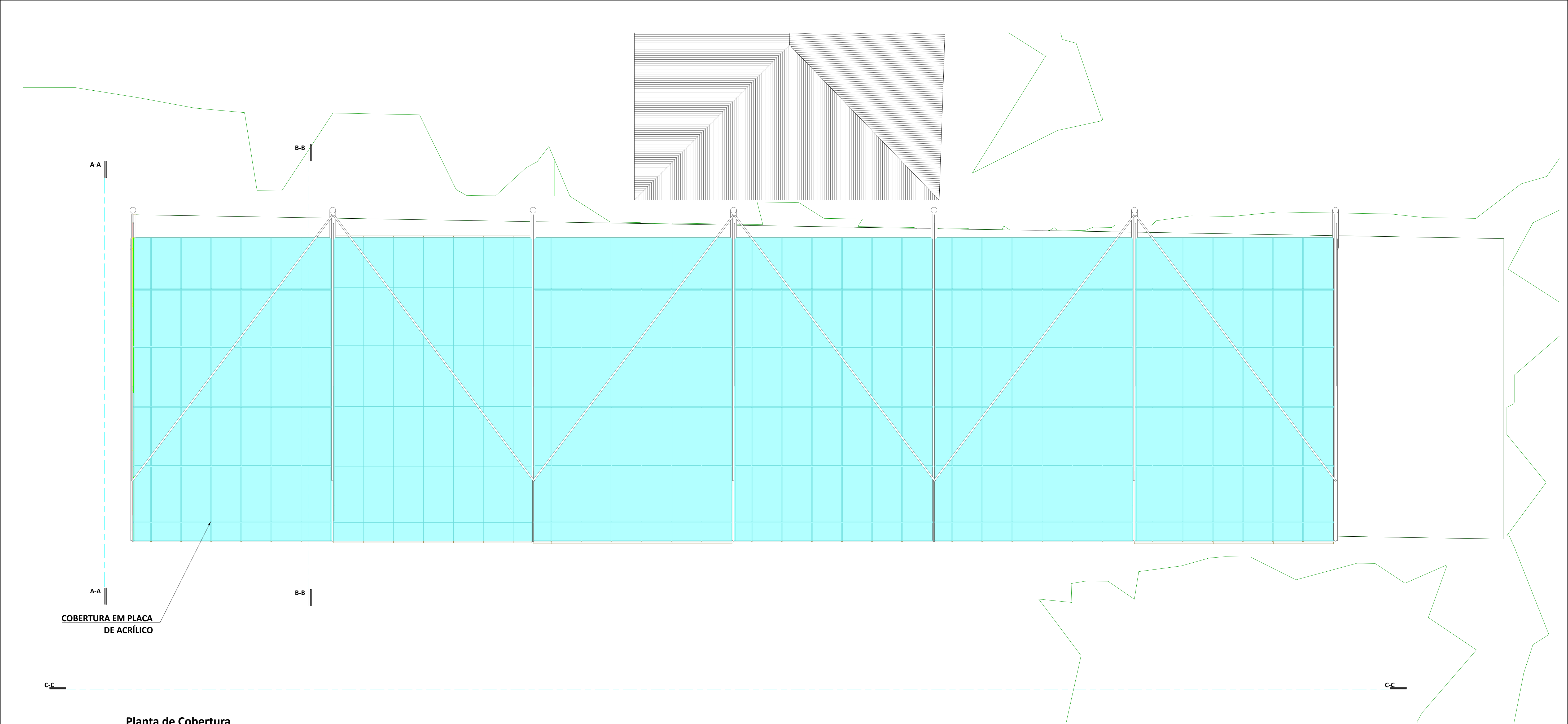
1. IMPLANTAÇÃO
ESC: 1 : 200

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA		
proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
localização AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO		
obra CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		
autor do projeto SILVERIO DOMINGUES		
responsável técnico SILVERIO DOMINGUES		
referência		
		
 Assinatura autor e responsável técnico SILVERIO DOMINGUES Eng. civil — CREA 206128557		
ESCALA: INDICADAS	REVISÃO: R01—09/2023	FOLHA: 5/7

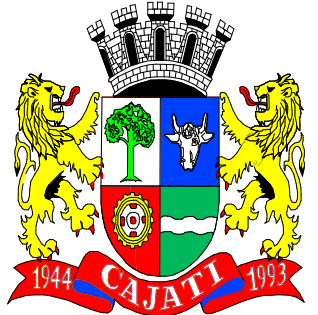


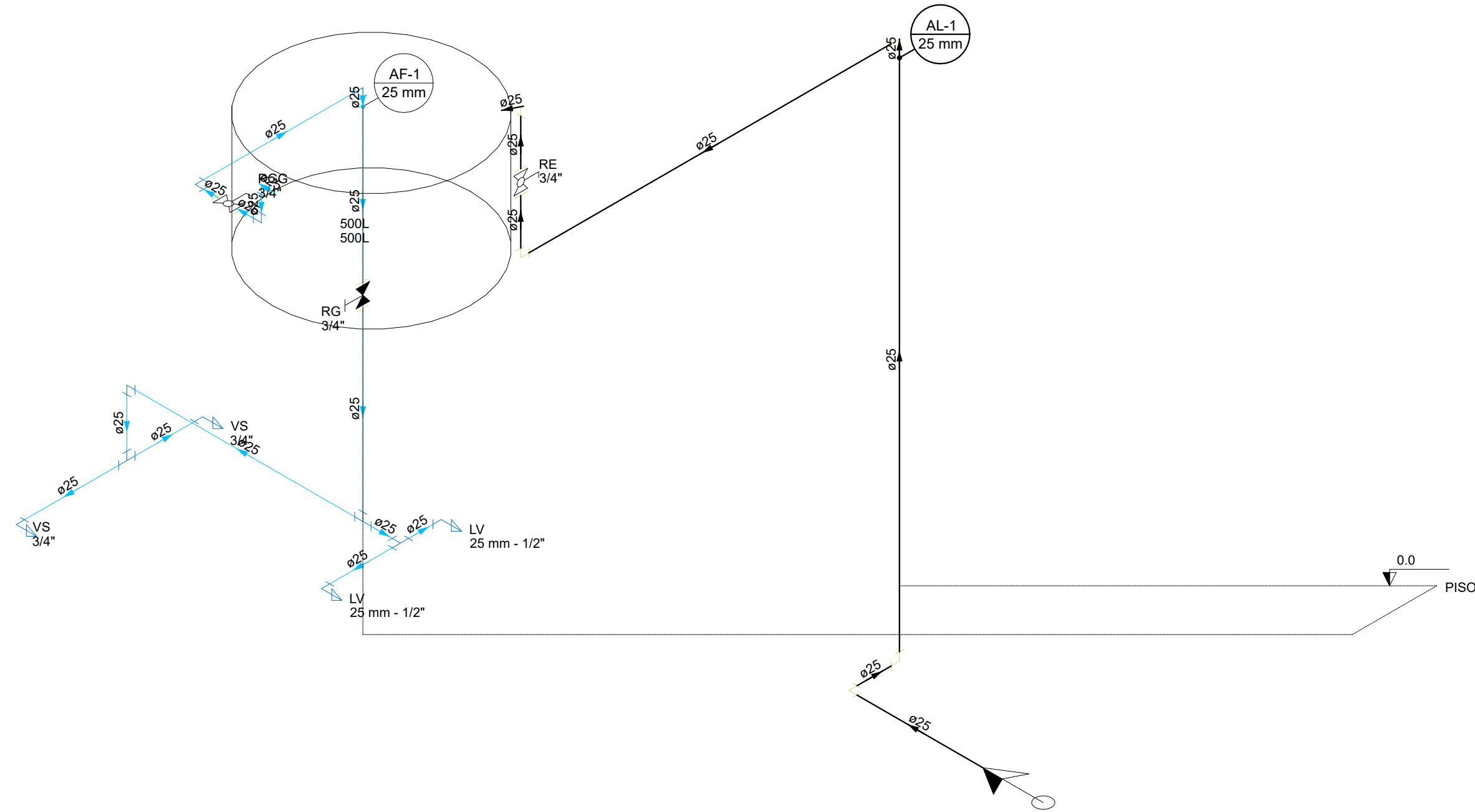
Planta Baixa
ESC:1 : 100

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA		
proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
localização: AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO		
obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		
autoridade do projeto: SILVERIO DOMINGUES		
responsável técnico: SILVERIO DOMINGUES		
referência:		
		
 Assinatura autor e responsável técnico: SILVERIO DOMINGUES Eng. civil – CREA 50612855/57		
ESCALA: INDICADAS	REVISÃO: R01—09/2023	FOLHA: 6/7



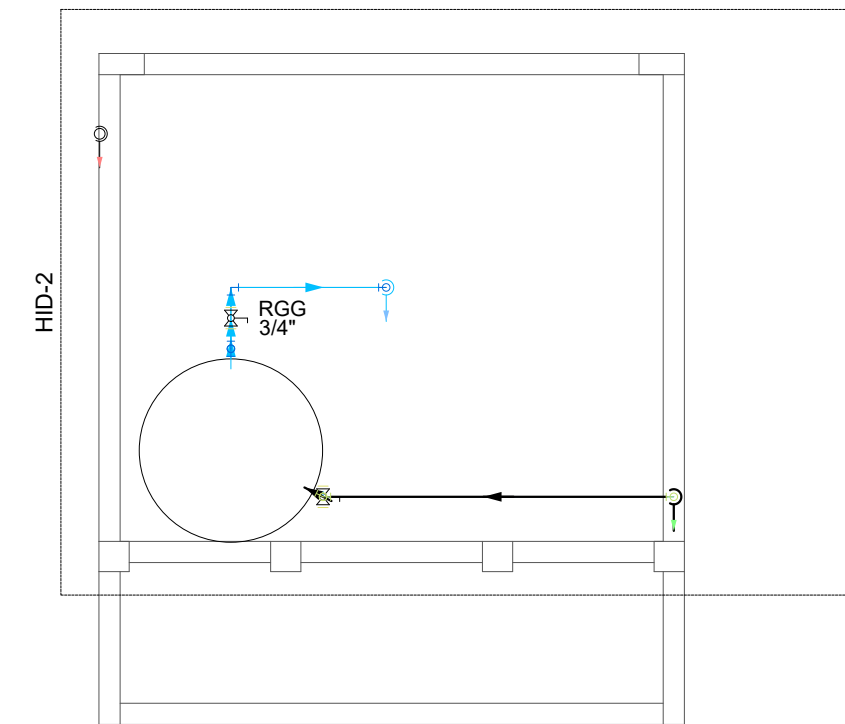
Planta de Cobertura
ESC:1 : 100

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
LOCALIZAÇÃO:	AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA	
AUTORIA DO PROJETO:	SILVERIO DOMINGUES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	SILVERIO DOMINGUES	
REFERÊNCIA:		
 Assinatura autor e responsável técnico SILVERIO DOMINGUES Eng. Civil – CREA 20612855/7		
ESCALA: INDICADAS	REVISÃO: R01—09/2023	FOLHA: 7/7

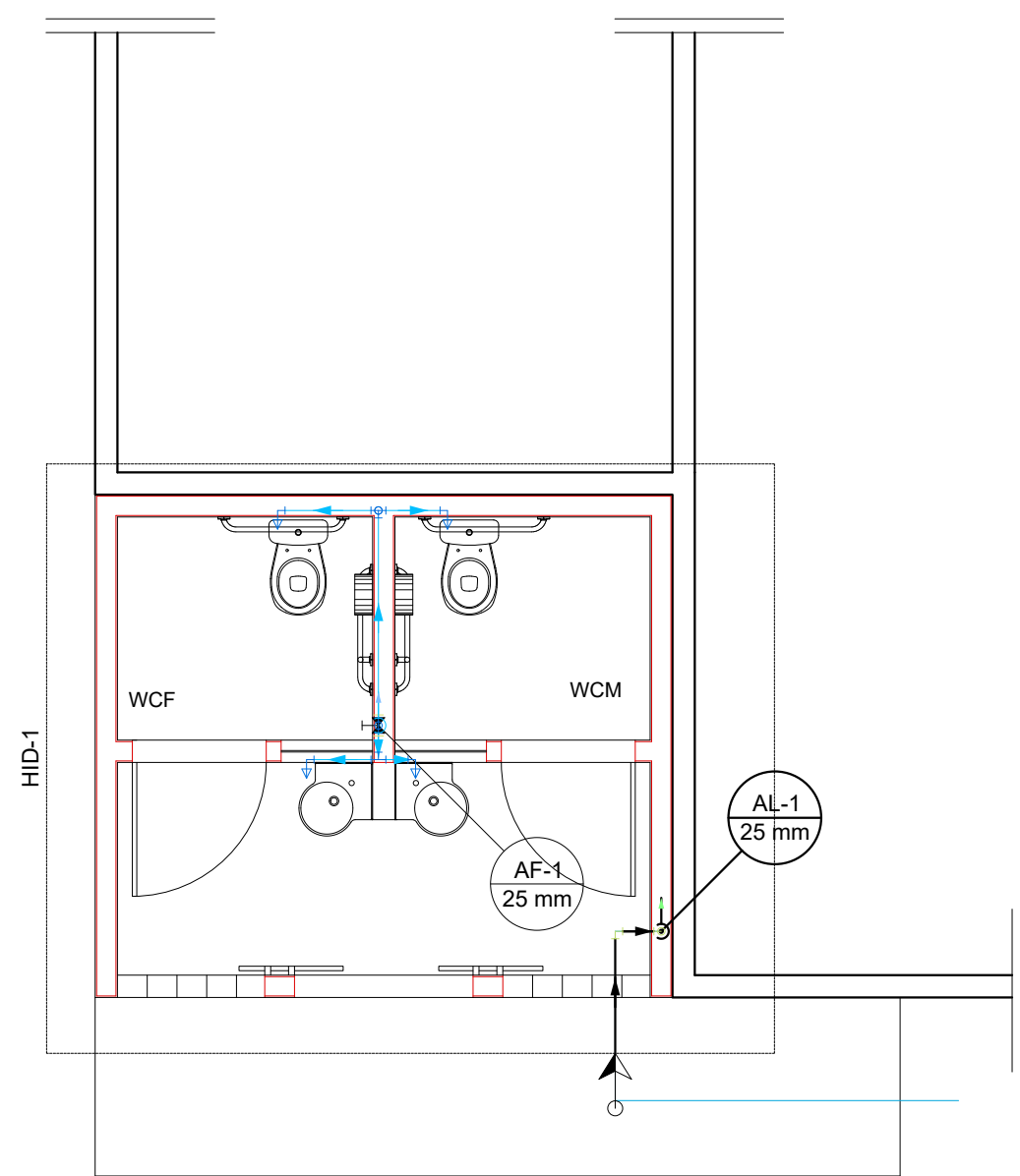


Com tubo de PVC rígido-3/4"
Com tubo de PVC rígido-3/4"

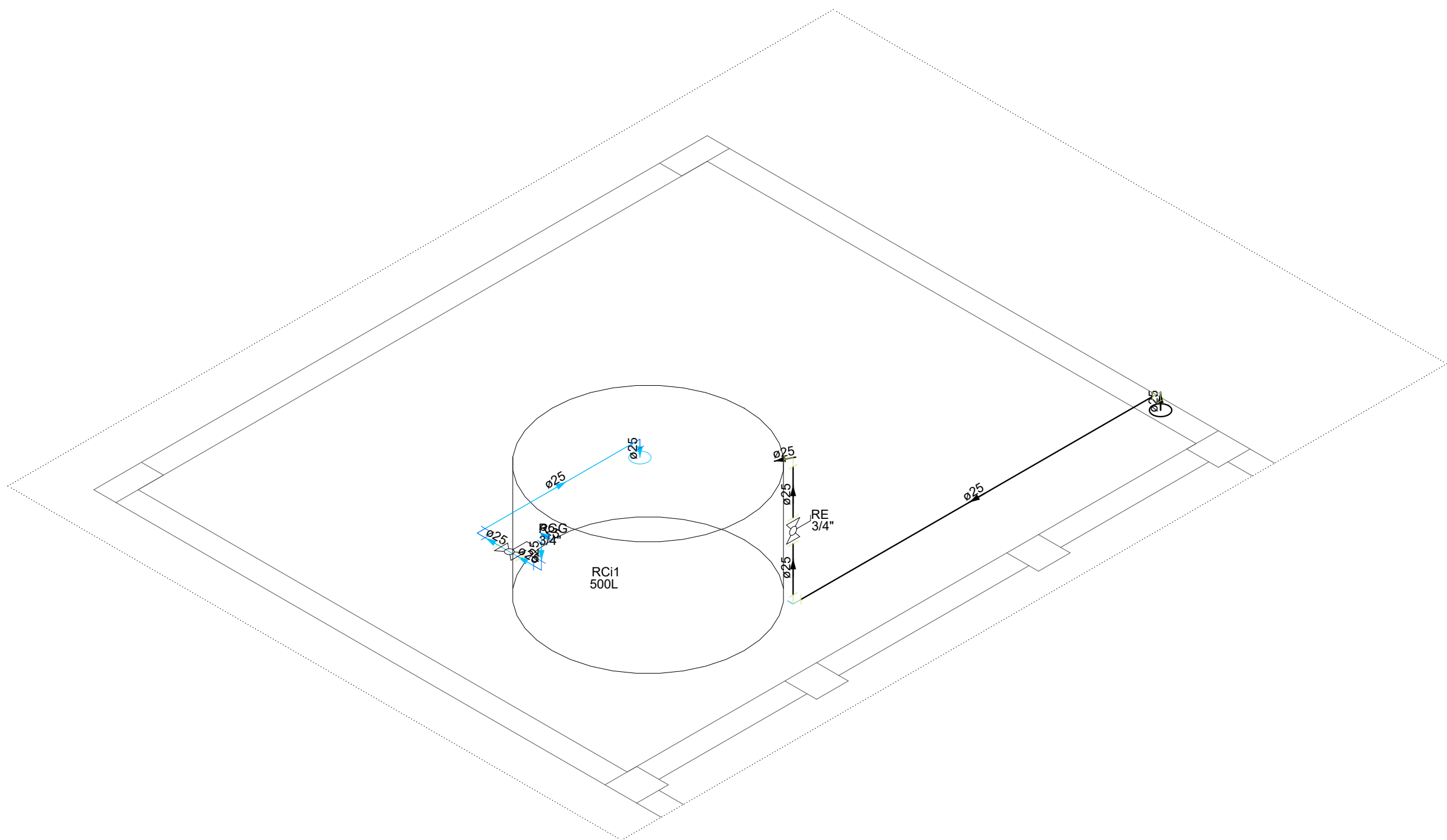
Esquema isométrico Hidráulico
Escala 1:25



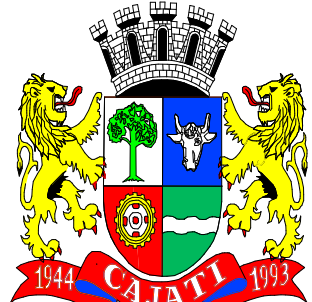
BARRILETE
ESC.1/50

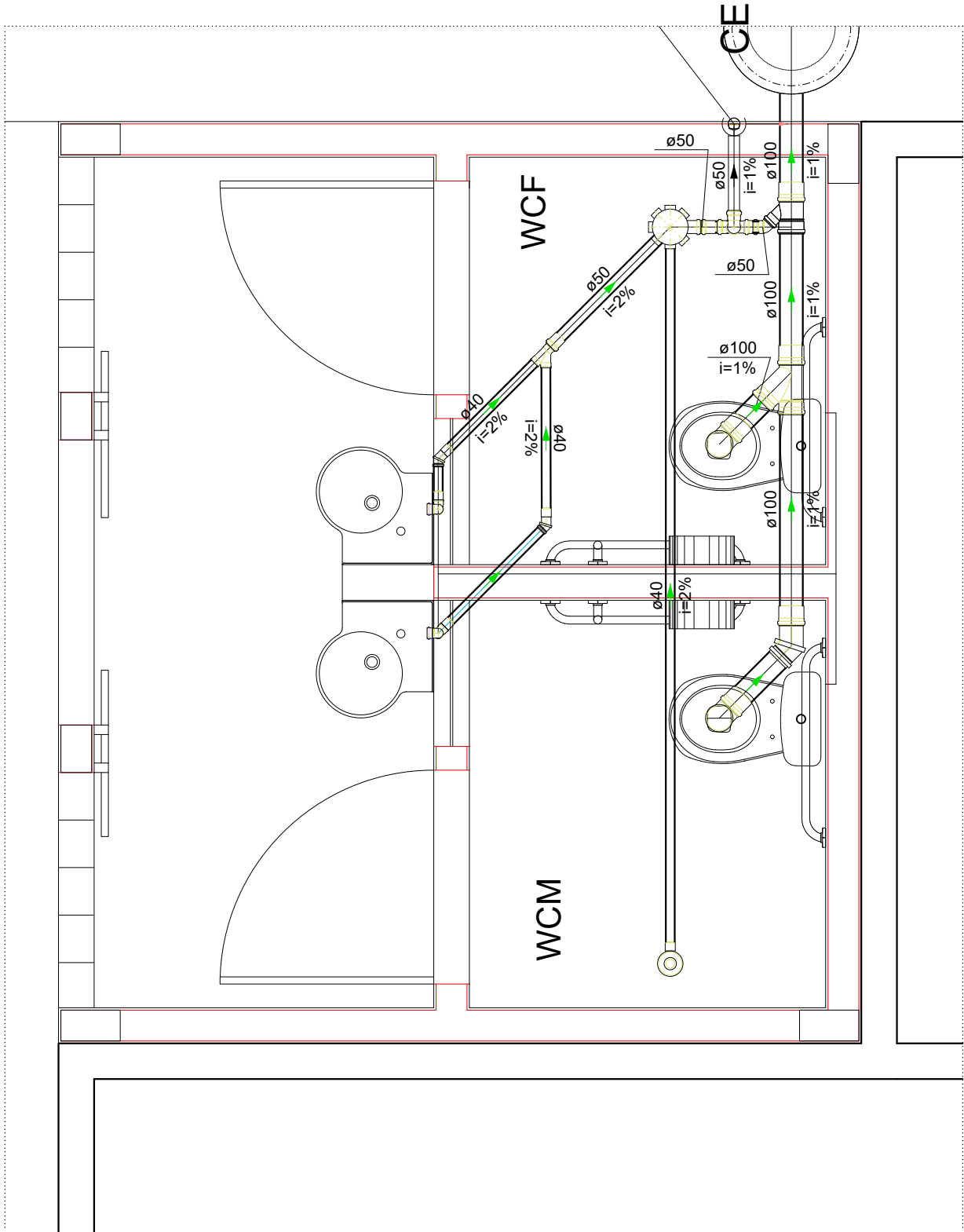
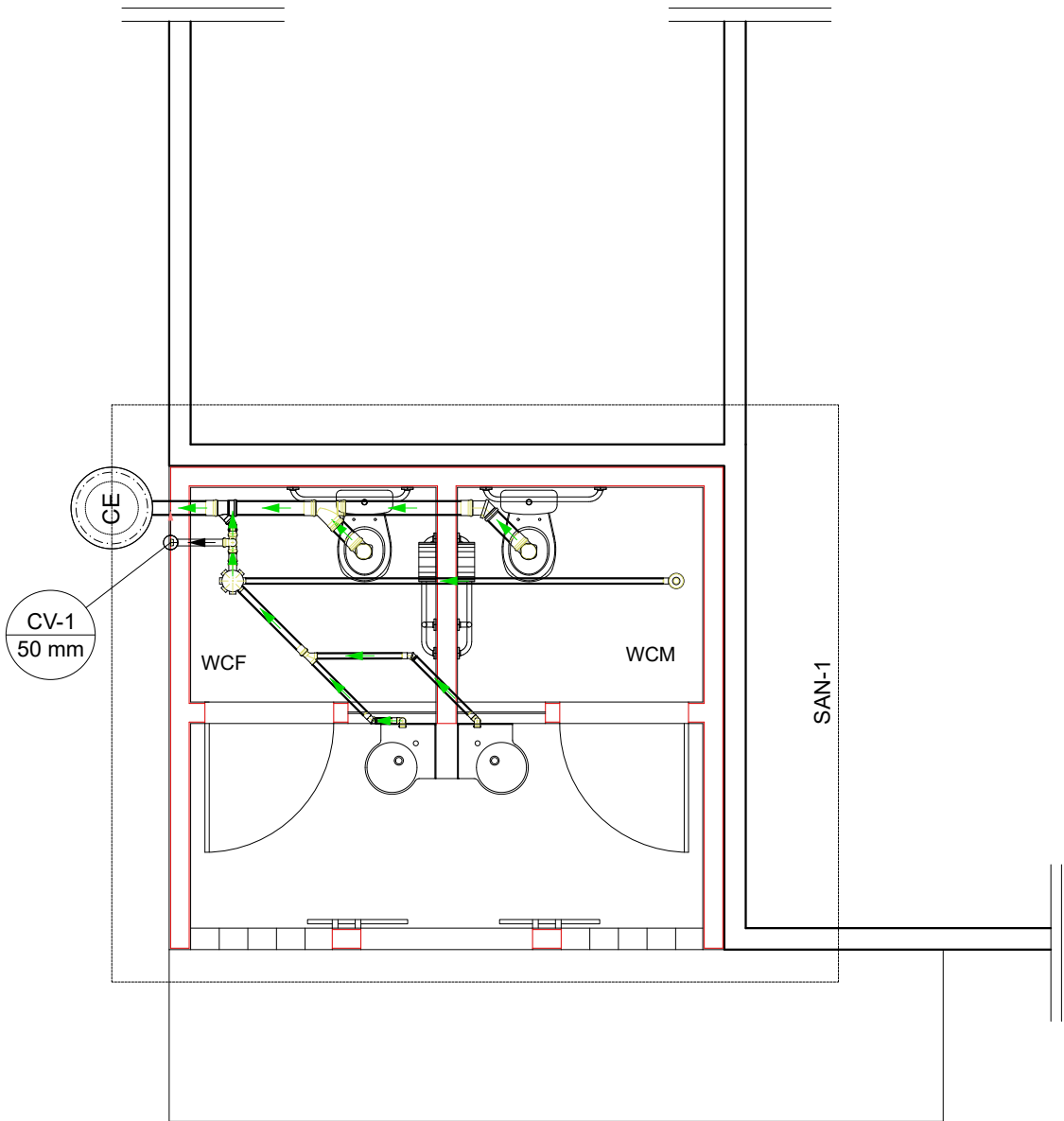


PLANTA BAIXA
ESC.1/50



DETALHE HID-2
1:25

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA		
proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	
localização	AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA-CENTRO	
obra	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA	
autor do projeto	SILVERIO DOMINGUES	
responsável técnico	SILVERIO DOMINGUES	
referência	HIDRAULICO – ÁGUA FRIA	
  Assinatura autor e responsável técnico SILVERIO DOMINGUES Eng. Civil – CREA 5061285557		
ESCALA:	REVISÃO: R01-09/2023	FOLHA:
INDICADAS		01/02



DETALHE SAN-1
1:25

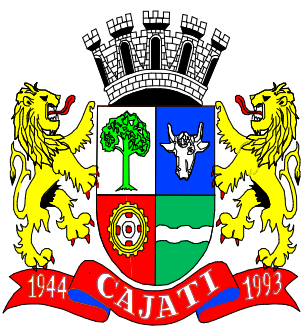
Lista de materiais - PISO	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de passagem modulada DN 50 cm	1 pc
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	1 pc
Raio sifonado alt. reg. saída 40	
100 mm - 40 mm	1 pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	2 pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	2 pc
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	6 pc
50mm - 2"	3 pc
CurVar 45° 100 mm	1 pc
40 mm	2 pc
Curva 90 curta 40 mm	3 pc
Joelho 45 50 mm	1 pc
Joelho 90 100 mm	2 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	2 pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	1 pc
100 mm - 100 mm	1 pc
40 mm x 40 mm	1 pc
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	2.49 m
50 mm - 2"	0.92 m
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	5.21 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	1.2 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	2 pc
Ventilação	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	3 pc
CAP bolsa lisa 40 mm	1 pc
Joelho 90 50 mm	1 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	0.43 m
Tê sanitário 50 mm - 50 mm	1 pc

Legenda de condutos - PISO	
Esgoto	
Ventilação	

Legenda - PISO	
	CAP bolsa lisa
	Caixa Sifonada
	Caixas de passagem DN 50
	Chuveiro Residencial
	CurVar 45°
	Junção simples
	Junção simples c/ J45
	Lavatório de Uso Geral
	Ramais de Ventilação
	Vaso Sanitário c/ J90°

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização	AV. LUIZ DE LIMA, ESQ. COM A AV. FERNANDO COSTA—CENTRO
obra	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA
autor do projeto	SILVERIO DOMINGUES
responsável técnico	SILVERIO DOMINGUES
referência	HIDRAULICO — ESGOTO



Assinatura
autor e responsável técnico
SILVERIO DOMINGUES
Eng. Civil — CREA 5061285557

ESCALA:	REVISÃO: R01—09/2023	FOLHA:
INDICADAS		02/02

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE:
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S.							outubro-23
		UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
		%	66%	7%	7%	7%	7%	7%	
		R\$	16.542,08	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
		%	100%						
		R\$	190,03						190,03
3. FUNDAÇÃO									
3.1 ESTACAS									
		%	100%						
		R\$	21.875,63						21.875,63
3.2 BLOCOS									
		%	50%	50%					
		R\$	7.483,00	7.483,00					14.966,00
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA									
		%		26%	38%	15%	22%		
		R\$		241.262,43	354.677,90	143.293,10	203.527,62		942.761,04
5. PISO EM CONCRETO									
		%						100%	
		R\$						217.559,81	217.559,81
6. BANHEIRO									
6.1 INFRA ESTRUTURA									
		%	100%						
		R\$	2.392,61						2.392,61
6.2 SUPERESTRUTURA									
		%		74%	26%				
		R\$		9.934,68	3.532,63				13.467,31
6.3 ALVENARIA/DIVISÓRIAS									
		%	11%	89%					
		R\$	964,06	7.673,15					8.637,21
6.4 REVESTIMENTOS									
		%				72%	28%		
		R\$				11.596,59	4.429,23		16.025,82
6.5 ESQUADRIAS									
		%					100%		
		R\$					4.922,41		4.922,41



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE:
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S.							outubro-23
		UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
6.6 COBERTURA									
		%					100%		
		R\$					9.381,57		9.381,57
6.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
		%				100%			
		R\$				3.379,16			3.379,16
6.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
		%			20%		80%		
		R\$			2.000,68		7.774,00		9.774,68
TOTAL		R\$	49.447,41	268.057,29	361.915,23	159.972,87	231.738,86	219.263,84	1.290.395,99

Cajati, 17 de outubro de 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 506128557





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**
Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

“CONSTRUÇÃO COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA”

PREFEITO: LUIZ HENRIQUE KOGA

10/2023



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOCAL: Av. Luiz de Lima, esquina com a Avenida Fernando Costa – Centro – Cajati/SP

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de identificação de obra

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do município de Cajati, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018

Será medido por área a ser gabaritada (m²).

O item remunera o fornecimento de:

- sarrafo não aparelhado de 2,50 x 7,0 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- caibro não aparelhado de 7,5 x 7,5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- prego de aço polido com cabeça 17 x 21;
- tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco;
- tábua de 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região;

Remunera, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a mão de obra necessária para a realização do gabarito, bem como os encargos sociais.

2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;

nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.2. Reaterro manual para simples regularização sem compactação

Será medido pelo volume de reaterro executado (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

3. FUNDAÇÃO

3.1. ESTACAS

3.1.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Strauss (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss.

3.1.2. Estaca tipo strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t

Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento, não sendo considerados os alargamentos da base (m).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

3.2. BLOCOS

Para a execução dos blocos de fundação deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de fôrma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmolde, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

Procedimentos Executivos de Caráter Específicos

O dimensionamento e execução das estacas devem atender às normas NBR 6118 e NBR 6122.

A perfuração deve ser iniciada com a escavação, no diâmetro previsto da estaca, até a profundidade de 2 m, servindo de guia para a introdução do primeiro tubo de revestimento, denominado coroa, por apresentar sua extremidade inferior dentada. Na sequência a escavação se dá pela introdução da piteira que, por meio de golpes sucessivos, retira o solo no interior do tubo.

Ao atingir a profundidade desejada, deve ser efetuada a limpeza completa do fundo da perfuração, com eliminação da lama e água eventualmente acumulada.

A concretagem deve ser iniciada com uma primeira coluna de 1 m, devidamente apiloada pelo pilão metálico, objetivando a formação de um bulbo na base da estaca. As novas colunas de 1 m devem ser executadas com a posterior retirada dos tubos de revestimento.

A retirada dos tubos deve ser processada através do auxílio de guinchos mecânicos.

Toda a concretagem e retirada dos tubos devem ser efetuadas com o máximo cuidado para evitar-se a ocorrência de descontinuidades na estaca.

Caso se constate a ocorrência de água no fundo da escavação, não retirável por bombeamento, a executante deve lançar concreto seco para efetuar a obturação do furo.

Durante a concretagem e apiloamento, devem ser evitados contatos do pilão com o solo das paredes, de sorte a eliminar-se desabamentos e mistura do solo com o concreto.

Todas as estacas tipo Strauss devem ser armadas com recobrimento mínimo de 3 cm, estribos que permitam a livre passagem do pilão metálico. As armaduras longitudinais, de aço CA-50, devem ter bitola mínima de 3/8 (± 10 mm).

Antes da execução dos blocos de coroamento, deve ser efetuada a limpeza da cabeça das estacas.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas com a utilização de ponteiros.

4. SUPERESTRUTURA

O presente projeto deve ser executado juntamente com o projeto arquitetônico, no qual se baseia e onde constam as informações complementares relativas à implantação, cotas de nível, etc.

As características dos materiais empregados: concreto, aços estruturais, concreto para lastros, etc., constam dos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A idade mínima para atingir as características especificadas no projeto será de 28 dias. Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial. Já as barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Para a elaboração do projeto Estrutural foram utilizados os seguintes documentos:

- Projeto de arquitetura;
- Normas vigentes;
- Relatório de sondagem do solo do local;

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA, o que garantirá uma vida útil de, no mínimo, 50 anos para a estrutura. A tabela abaixo apresenta os valores a serem utilizados.

DADOS DE PROJETO			
ELEMENTO	fck (Mpa)	Cobrimento das Armaduras (cm)	Abatimento Slump (cm)
ESTACAS	25 Mpa	4,0 cm	9 ± 1 cm
BLOCOS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
BALDRAME	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
VIGAS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
PILARES	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
LAJES	25 Mpa	2,5 cm	9 ± 1 cm

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado “in situ”.

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Opcionalmente, poderá ser usado outro tipo de espaçador, a critério da fiscalização e o cobrimento não será menor do que o indicado no projeto.

Fôrma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR-15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência da ferragem.

Amassamento do concreto

A mistura será do tipo pronta, fornecida por firma especializada, podendo ser feita mistura na obra em centrais de concreto, a critério da Fiscalização.

Transporte e lançamento do concreto

Para o concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, vagonetas ou outros, não poderá haver um tempo superior a 45 minutos entre o momento da adição de água e do lançamento.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm e o lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 13.2 da NBR-6118. O concreto não será lançado sem que:

- a. *Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.*
- b. *Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.*
- c. *As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.*
- d. *Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.*
- e. *O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.*

Juntas de concretagem

As juntas de concretagem, quando não indicadas no projeto, serão feitas e locadas de modo a não comprometer a integridade da estrutura. Juntas de construção deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Antes do prosseguimento da concretagem, a superfície do concreto será cuidadosamente limpa e livre de óleos, graxa, tintas, nata de cimento e demais elementos estranhos.

Juntas de concretagem constarão de plano de concretagem elaborado pela Empreiteira, salvo imprevistos de campo (mau tempo, problemas de equipamentos, pessoal, etc.). Neste caso as bordas da camada de concreto, ainda não vibradas, serão vibradas com inclinação 1:4 e removido todo o concreto solto.

As juntas serão protegidas com areia úmida, papéis impermeáveis, aniagem, plástico ou outro dispositivo adequado, sempre que a concretagem for interrompida por longos períodos.

Lajes

Deverá ser usada laje do tipo pré-moldada treliçadas, com blocos de EPS. Deverá ser considerado para cálculos da laje da cobertura as cargas previstas no projeto. Está prevista a utilização de malha de integração e distribuição de esforços na laje e capa de 4cm, a armadura de distribuição nas capas deverá ser em malha eletrosoldada conforme previsto no projeto. As lajes pré-fabricadas serão de responsabilidade do fabricante e o mesmo deverá utilizar a tabela de cargas do projeto para o dimensionamento e verificação e determinação das armaduras complementares, conforme NBR 6118 e normas vigentes.

5. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco, emboço e reboco em ambas as faces. O emboço não será aplicados nas paredes onde receberá revestimento cerâmico.

6. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos esmaltados, na cor branca, acabamento acetinado (referência comercial: Forma BR Eliane, Off-White Matte Bold Cetrisa ou equivalente) assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quartzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2,0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

7. PISOS

Porcelanato

Assentamento, sobre piso nivelado e regularizado de placas de porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro, com pouca variação de tonalidade. Prever caimento de 1% para os ralos. Sobre regularização, assentar o piso com argamassa industrial tipo cimento colante, Marcas Incepa, Portobello, Eliane, ou similar. Rejuntar após 48 horas com rejunte industrial, cor cinza.

Piso de concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado $fck=20MPa$, armado com tela soldada malha quadrada CA – 60 Q196, com transpasse mínimo de 35 cm entre painéis. O posicionamento das telas deverá ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Deverá ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita deverá ser lançada após o apoioamento e nivelamento da superfície a ser concretada.

As juntas serão executadas posteriormente com cortes ao longo do piso, com profundidade mínima de 2 cm, sendo que a distância máxima entre elas não deverá exceder 1,80 m.

O piso de concreto deverá ser nivelado com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

8. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, termoacústica com enchimento em lã de rocha.

OBS.: NO PROJETO CONSTA CHAPA DE ACRÍLICO, NO ENTANTO FOI SUBSTITUIDO POR TELHA TERMOACÚSTICA, COM LÃ DE ROCHA.

As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor **amarela**.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no PROJETO ESTRUTURAL, se de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos

por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, sobre prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro.

Inspeção e testes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**
Estado de São Paulo



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue limpa, sem acúmulo de entulhos ou sobra de materiais.

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil – CREA 5061285557



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,25
CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00	R\$ 1.353,26	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,16
SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	150,00	60,99	R\$ 76,80	R\$ 11.519,80
SUBTOTAL							R\$ 25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES							
CPOS	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	10,97	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 152,09
CPOS	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,97	R\$ 7,59	R\$ 9,56	R\$ 37,94
SUBTOTAL							R\$ 190,03
3. FUNDAÇÃO							
3.1. ESTACAS							
CPOS	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 2.490,94	R\$ 3.136,60	R\$ 3.136,60
CPOS	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	198,00	R\$ 75,16	R\$ 94,64	R\$ 18.739,03
SUBTOTAL							R\$ 21.875,63
3.2. BLOCOS							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	20,40	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.386,19
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	499,00	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 6.974,59
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	27,00	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 396,09
CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	5,60	R\$ 487,57	R\$ 613,95	R\$ 3.438,40
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,60	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 1.049,27
CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,85	R\$ 674,34	R\$ 849,13	R\$ 721,75
SUBTOTAL							R\$ 14.966,00
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							
SINAPI	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	3760,00	13,00	R\$ 16,37	R\$ 61.551,20
SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1507,00	11,86	R\$ 14,93	R\$ 22.499,00
SINAPI	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	922,00	11,17	R\$ 14,07	R\$ 12.972,90
SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM	KG	1631,00	11,26	R\$ 14,18	R\$ 23.127,78
CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	KG	7820,00	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 49.657,00
SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUCTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	3272,00	18,92	R\$ 23,82	R\$ 77.939,00
SINAPI	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	960,00	10,94	R\$ 13,78	R\$ 13.228,80
SINAPI	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	33,00	9,11	R\$ 11,47	R\$ 378,91
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3354,00	9,20	R\$ 11,58	R\$ 38.839,32
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUCTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	KG	17952,00	18,70	R\$ 23,55	R\$ 422.769,00
SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	44,00	293,66	R\$ 369,78	R\$ 16.270,72
CPOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA	M2	1026,00	R\$ 157,54	R\$ 198,37	R\$ 203.527,00
SUBTOTAL							R\$ 942.761,00
5. PISO EM CONCRETO							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	17,59	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.037,43
CPOS	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	236,88	R\$ 443,90	R\$ 558,96	R\$ 132.466,00
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	236,88	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 44.184,00
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	812,16	R\$ 12,87	R\$ 16,21	R\$ 13.161,00
CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	1128,00	R\$ 15,90	R\$ 20,02	R\$ 22.584,00
CPOS	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	R\$ 19,63	R\$ 24,72	R\$ 2.966,40
SUBTOTAL							R\$ 217.559,00
6. BANHEIRO							
6.1. INFRA ESTRUTURA							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,69	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 655,55
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,04	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 599,28
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,04	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 194,88
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	57,60	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 795,25
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	5,50	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 80,69
CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 183,80	R\$ 231,44	R\$ 37,03
SUBTOTAL							R\$ 2.362,40
6.2. SUPERESTRUTURA							
CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	19,14	R\$ 234,96	R\$ 295,86	R\$ 5.662,76
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	2,22	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.300,45
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,22	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 415,96
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	129,70	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 1.833,00
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	50,60	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 742,50
CPOS	13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	17,35	R\$ 161,70	R\$ 203,61	R\$ 3.522,00
SUBTOTAL							R\$ 13.467,31
6.3. ALVENARIA/DIVISÓRIAS							
CPOS	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	6,68	R\$ 114,61	R\$ 144,32	R\$ 964,06

ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	66,98	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 6.896,26
CPOS	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	3,16	R\$ 195,24	R\$ 245,85	R\$ 776,89
SUBTOTAL							R\$ 8.637,21
6.4		REVESTIMENTOS					
CPOS	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	164,67	R\$ 5,53	R\$ 6,96	R\$ 1.146,10
CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	164,67	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 2.425,59
CPOS	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	133,25	R\$ 25,21	R\$ 31,74	R\$ 4.229,36
CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	31,42	R\$ 95,93	R\$ 120,80	R\$ 3.795,54
CPOS	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,25	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 4.429,23
SUBTOTAL							R\$ 16.025,82
6.5		ESQUADRIAS					
CPOS	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	2,73	R\$ 876,18	R\$ 1.103,29	R\$ 3.011,98
CPOS	23.09.050	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 614,79	R\$ 774,14	R\$ 1.548,28
CPOS	25.01.050	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,39	R\$ 737,44	R\$ 928,59	R\$ 362,99
SUBTOTAL							R\$ 4.922,41
6.6		COBERTURA					
CPOS	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	17,35	R\$ 82,51	R\$ 103,90	R\$ 1.802,17
CPOS	15.01.220	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	17,35	R\$ 100,87	R\$ 127,02	R\$ 2.203,80
CPOS	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	16,70	R\$ 229,18	R\$ 288,58	R\$ 4.819,29
CPOS	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	16,70	R\$ 10,49	R\$ 13,21	R\$ 220,54
FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	3,50	R\$ 76,06	R\$ 95,77	R\$ 335,20
SUBTOTAL							R\$ 9.381,57
6.7		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,16	5,68	R\$ 7,15	R\$ 22,69
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	2,49	42,62	R\$ 53,67	R\$ 133,84
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	0,92	30,61	R\$ 38,54	R\$ 35,45
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,74	26,53	R\$ 33,41	R\$ 225,57
SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	5,21	14,79	R\$ 18,62	R\$ 97,23
CPOS	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 106,38	R\$ 133,95	R\$ 133,95
SINAPI	86915	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	505,76	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	12,43	R\$ 15,65	R\$ 31,30
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	23,39	R\$ 29,45	R\$ 29,45
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	26,05	R\$ 32,80	R\$ 65,60
SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	11,15	R\$ 14,04	R\$ 28,08
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,20	24,27	R\$ 30,56	R\$ 36,67
CPOS	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 76,95	R\$ 96,90	R\$ 96,90
SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,96	R\$ 12,54	R\$ 12,54
CPOS	48.02.401	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 631,55	R\$ 795,25	R\$ 795,25
SUBTOTAL							R\$ 3.379,16
6.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	58,16	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 229,94
CPOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	35,08	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 333,84
CPOS	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9,52	R\$ 6,15	R\$ 7,74	R\$ 73,66
CPOS	39.06.060	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	R\$ 73,60	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	22,65	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 446,66
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 895,68	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84
CPOS	40.11.060	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATÉ 6 S - 220V - 50/60 HZ	UN	1,00	R\$ 149,24	R\$ 187,92	R\$ 187,92
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	3,00	R\$ 152,86	R\$ 192,48	R\$ 577,44
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	5,00	R\$ 22,18	R\$ 27,93	R\$ 139,65
CPOS	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	4,00	R\$ 72,65	R\$ 91,48	R\$ 365,92
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 326,93	R\$ 411,67	R\$ 411,67
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1,00	103,26	R\$ 130,03	R\$ 130,03
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 106,20

ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	2,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 42,20
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	5,00	R\$ 17,01	R\$ 21,42	R\$ 107,10
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 23,25	R\$ 29,28	R\$ 87,84
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	5,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 1.964,35
CPOS	40.04.146	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	2,00	R\$ 259,01	R\$ 326,15	R\$ 652,30
CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 170,68
SUBTOTAL							R\$ 9.774,68
TOTAL GERAL							R\$ 1.290.395,49

Referência: CPOS/CDHU - Boletim 191 - Com Desoneração
SIURB - 06-2023 - Com Desoneração
SINAPI 06/2023
FDE -08-2023

Cajati, 17 de outubro de 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 506128557

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



MEGA – SG SONDAGENS

Relatório Técnico de Sondagem

OBRA: Reconhecimento do Subsolo

Local: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

Data: 03/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840



MEGA – SG SONDAGENS

São Paulo, 03 de Março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Pelo presente, estamos encaminhando o relatório de sondagens de simples reconhecimento de solo, no local em referência.

Foram realizados **35** (trinta e cinco) furos de sondagens a percussão, do **SP.01 ao SP.35**, com um deslocamento entre furos o SP.12A, totalizando **413,58m**. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. De altura.

Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado, caso exista.

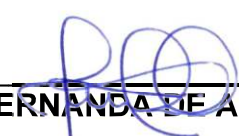
Obs.: O R.N. (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos;

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

Nota: Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Eng.ª CIVIL: FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT

NBR 6484/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

SONDAGEM À PERCUSSÃO

SP.01

INÍCIO: 06/02/2023 TÉRMINO: 06/02/2023

COTA: 0,00 COORD. N: E:

GRÁFICO SPT

10 20 30 40

PROFUNDIDADE

1,00
2,00
3,00
4,00
5,00
6,00
7,00
8,00
9,00
10,00
11,00
12,00
13,00
14,00
15,00
16,00
17,00
18,00
19,00
20,00

ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)

2/15 3/15 3/15

2/15 3/15 2/15

2/15 2/15 3/15

2/15 3/15 6/15

3/15 5/15 8/15

3/15 5/15 7/15

2/15 3/15 5/15

6/15 18/15 33/15

10/15 21/15 18/15

8/15 16/15 31/15

10/15 22/15 35/15

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SPT

INI. FIN.

5 6

5 5

4 5

5 9

8 13

8 12

5 8

24 51

31 39

24 47

32 57

CONSISTÊNCIA/COMPACTAÇÃO

MÉDIA A RUA

MED. COMPACTA A POUCO COMPACTA

MUITO COMPACTA

MUITO COMPACTO

PERFIL GEOLÓGICO

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)

0,03
0,08
0,80
5,60
8,00
9,55
11,91

AMOSTRADOR:

Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg
Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm
REVESTIMENTO: 5,80 m

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

CAPA DE ASFALTO.

ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.

ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM, CINZA E AMARELO VARIEGADOS.

ARGILA SILTOSA, POCO ARENOSA, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.

AREIA FINA, COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS GROSSOS, CINZA VARIEGADO.

SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.

SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.

IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.

NÍVEL D'ÁGUA

2,89

AVANÇO

TC

CA

11,00

OBS.:

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO

DATA: 02/03/2023

TRABALHO Nº: MARÇO/23

ESCALA: 1/100

DESENHISTA: FERNANDA

FOLHA: 01

SONDADOR: RAIMUNDO

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

ENG. FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO - CREA/SP 5062557780

1Doc: Memorando 3- 19.123/2023 54/1656

[illegible]

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT

NBR 6484/20

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

SONDAGEM À PERCUSSÃO

SP.03

INÍCIO: 07/02/2023 TÉRMINO: 07/02/2023

COTA: 0,00 COORD. N: E:

GRÁFICO SPT

10 20 30 40

PROFUNDIDADE

1,00

2,00

3,00

4,00

5,00

6,00

7,00

8,00

9,00

10,00

11,00

12,00

13,00

14,00

15,00

16,00

17,00

18,00

19,00

20,00

ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)

2
15

3
15

5
15

3
15

5
15

6
15

3
15

4
15

6
15

4
15

6
15

8
15

5
15

7
15

8
15

3
15

5
15

8
15

4
15

6
15

10
15

3
15

5
15

9
15

6
15

10
15

19
15

7
15

16
15

22
15

16
15

33
15

-

39
15

-

-

50
8

-

-

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

SPT

INI.

FIN.

5

8

8

11

7

10

10

14

12

15

8

13

10

16

8

14

16

29

23

38

49

33
15

39
15

-

50
8

-

CONSISTÊNCIA/COMPACTAÇÃO

MÉDIA

MEDIANAMENTE COMPACTO

MEDIANAMENTE COMPACTO

COMPACTO A MUITO

PERFIL GEOLÓGICO

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)

0,30

1,30

5,90

8,90

13,12

AMOSTRADOR:

Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg

Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm

REVESTIMENTO: 4,60 m

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.

ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOS, MARROM E AMARELO VARIEGADOS.

SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.

SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.

SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, POUCO ARGILOSO, POUCO SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO.

IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.

NÍVEL D'ÁGUA

1,88

3,00

13,00

AVANÇO

TC

CA

OBS.:

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO

MEGA SG SONDAGENS

DATA: 02/03/2023

TRABALHO Nº: MARÇO/23

FOLHA: 03

ESCALA: 1/100

DESENHISTA: FERNANDA

SONDADOR: RAIMUNDO

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

ENG. FERNANDA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO - CREA/SP 506255780

1Doc: Memorando 3- 19.123/2023 56/1656



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230338880

Equipe-vinculada à 28027230221983886

1. Responsável Técnico

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Título Profissional: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

RNP: 2605347443

Registro: 5062557780-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: Praça DO PAÇO MUNICIPAL

Nº: 10

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Cajati

UF: SP

CEP: 11950-000

Contrato: 175/2022

Celebrado em: 22/09/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 79.321,15

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua DIVERSOS LOCAIS

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Cajati

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 27/09/2022

Previsão de Término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

			Quantidade	Unidade
1	Ensaio	Sondagens	413,58000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC -
DEPARTAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 02 de Março de 2023

Local

data

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF: 325.965.348-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 02/03/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230338880

Versão do sistema

Impresso em: 03/03/2023 15:49:15





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41E8-AEF4-E1DF-F60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 23/10/2023 17:18:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2023 17:22:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

Memorando 4- 19.123/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 23/10/2023 às 17:13:14

Boa tarde !

Encaminhamos o memorando referente a **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP** no valor orçado de 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) para verificação de disponibilidade orçamentária, solicitando informações da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 5- 19.123/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2023 às 17:39:17

BOA TARDE,

FICHA DE DESPESA Nº 1787.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 1- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/10/2023 às 09:55:16

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_13195_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/10/2023 09:59:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F967-EB0D-0295-53B7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 13195 Ano: 2023 Data: 24/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1787 REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO CENTRO CIDADE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO Aplic./ Var.: 110.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP
Observação: Concorrência, sob nº 021/2023.

Justificativa: O pátio a ser coberto poderá atender a diversos eventos culturais realizados pelas Secretaria de Educação, Cultura entre outras e até mesmo acomodando eventos religiosos. O espaço será de grande valia também na realização da feira do pequeno produtor na qual incentiva os produtores rurais da cidade com a venda de seus produtos, como: alimentos, hortifrúti, flores, queijos, artesanato em geral, entre outros. Memorando nº 19123/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25334	Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP

CAJATI, 24 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F967-EB0D-0295-53B7> e informe o código F967-EB0D-0295-53B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F967-EB0D-0295-53B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/10/2023 09:59:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F967-EB0D-0295-53B7>

Proc. Administrativo 2- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 24/10/2023 às 10:04:10

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/10/2023 10:05:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B454-FFCE-6DA7-E81F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2136/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência Obras - Seq.: 21/2023

Processo: 863/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP
Concorrência, sob nº 021/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 1.290.395,49 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 24 de Outubro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B454-FFCE-6DA7-E81F> e informe o código B454-FFCE-6DA7-E81F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B454-FFCE-6DA7-E81F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/10/2023 10:05:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B454-FFCE-6DA7-E81F>

Proc. Administrativo 3- 863/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2023 às 14:16:31

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR PROSSEGUIMENTO A LICITAÇÃO.

SEQUE A RESERVA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_PATIO_CULTURA.pdf

Prefeitura CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA 468	ANO 2023
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 25/ 10/ 2023	FICHA 1787
Fonte de Recurso:	01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL		PROCESSO Nº
Variação:			863/2023
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Concorrência Obras
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1073 REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO CENTRO CIDADE		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP. (A RESERVA FOI REALIZADA PARCIALMENTE FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).			
MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO	
JANEIRO	0,00	0,00	
FEVEREIRO	0,00	0,00	
MARÇO	0,00	0,00	
ABRIL	0,00	0,00	
MAIO	0,00	0,00	
JUNHO	0,00	0,00	
JULHO	0,00	0,00	
AGOSTO	0,00	0,00	
SETEMBRO	0,00	0,00	
OUTUBRO	380.000,00	0,00	
NOVEMBRO	0,00	0,00	
DEZEMBRO	0,00	0,00	
TOTAL =>		380.000,00	0,00
SALDO DA RESERVA: 380.000,00			
(TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)			

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99BE-C21C-32B2-1875> e informe o código 99BE-C21C-32B2-1875





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99BE-C21C-32B2-1875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 25/10/2023 14:17:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99BE-C21C-32B2-1875>

Proc. Administrativo 4- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2023 às 14:42:29

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 15:23:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D796-D445-7684-A8E5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2136/2023

Exercício: 2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência Obras - Seq.: 21/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP
Concorrência, sob nº 021/2023.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D796-D445-7684-A8E5> e informe o código D796-D445-7684-A8E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D796-D445-7684-A8E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 15:23:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D796-D445-7684-A8E5>

Proc. Administrativo 5- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/10/2023 às 14:58:04

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	25/10/2023 15:24:31	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82D1-146D-9F49-772D**

Requisição 13195/2023 – Ano: 2023 – Data: 24/10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 25 de outubro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D1-146D-9F49-772D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/10/2023 15:24:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82D1-146D-9F49-772D>

Proc. Administrativo 6- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 25/10/2023 às 16:01:14

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 16:22:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7CD-6265-AFE5-945D**

Cajati/SP, 25 de outubro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC – CONCORRÊNCIA, SOB Nº 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiro e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7CD-6265-AFE5-945D> e informe o código A7CD-6265-AFE5-945D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7CD-6265-AFE5-945D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 16:22:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7CD-6265-AFE5-945D>

Proc. Administrativo 7- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 25/10/2023 às 16:29:00

Anexo para assinatura digital o Memorando com nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrencencia_021_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 16:32:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB38-47FA-336E-CF4E**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB38-47FA-336E-CF4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 16:32:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB38-47FA-336E-CF4E>

Proc. Administrativo 8- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2023 às 16:39:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Anexo aos autos para compor o procedimento a Portaria da Comissão Permanente de Licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_055_23_ASSINADA_designa_Comissao_Permanente_de_Licitacao_durante_o_exercicio_de_2023_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D6E-DC50-119B-D5E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/10/2023 16:39:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D6E-DC50-119B-D5E5>

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

Divisão de Compras e Licitações		
Código	Funcionário	Função:
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Departamento de Administração		
Código	Funcionário	Função:
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

Departamento de Educação		
Código	Funcionário	Função:
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento Municipal de Saúde		
Código	Funcionário	Função:
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

Departamento de Planejamento Urbano		
Código	Funcionário	Função:
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Código	Funcionário	Função:
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Serviços Municipais		
Código	Funcionário	Função:
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Departamento de Esporte e Lazer		
Código	Funcionário	Função:
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Departamento de Tributação		
Código	Funcionário	Função:
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>

Proc. Administrativo 9- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 25/10/2023 às 16:53:26

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital do procedimento, para análise e Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_021_2023_CONSTRUCAO_DE_COBERTURA_BANHEIROS_E_PAVIMENTO_PATIO_CULTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 16:56:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6C1-A972-5235-6DF9**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 021/ 2023, em conformidade com o inciso I, “c” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/ 2006 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **29 de novembro de 2023**.

1.3. Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **29 de novembro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
- 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073
 - Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens “2 e 3” deste edital).

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 3 de 83

6.3. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)

2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

6.6.) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

1.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T	99,00	M
- Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	1.636,00	Kg
- Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	8.976,00	Kg

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lâ de rocha	513,00	M2
- Concreto usinado – fornecimento e lançamento	122,87	M3

2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T
- Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
- Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
- Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lâ de rocha
- Concreto usinado – fornecimento e lançamento

2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.7) Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 6 de 83

- 6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
- 6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
- 6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 021/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/ MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 8 de 83

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejar a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item **11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item
---	---

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 16 de 83

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 19 de 83

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTSe INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTSe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br.
- 13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email compras@cajati.sp.gov.br.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevratamente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 26 de outubro de 2023 à 28 de novembro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

(13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 25 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELIFRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 22 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 23 de 83



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

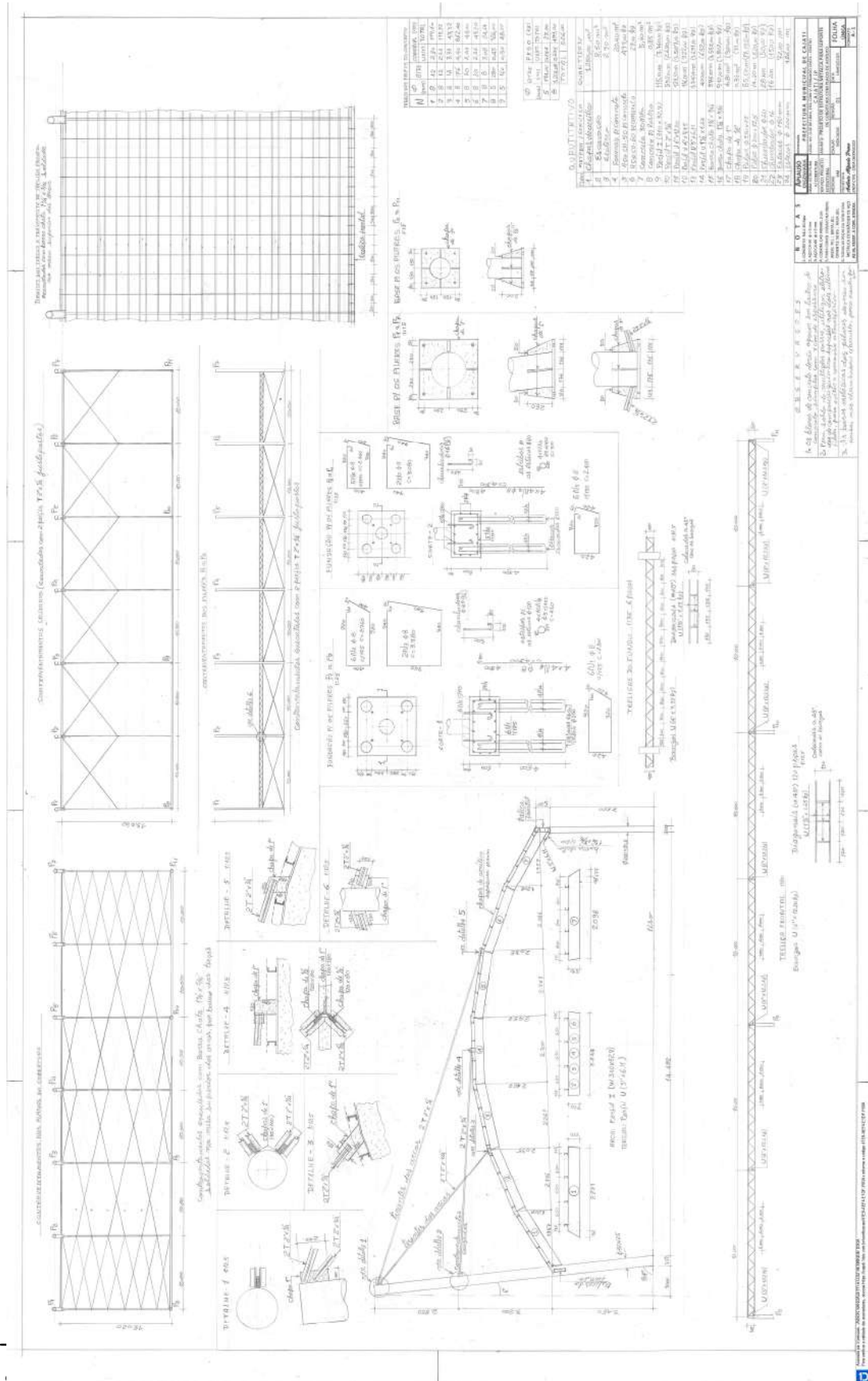
Assinado por 2 pessoas: JARSON SANGALOTTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos







Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 26 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 31 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

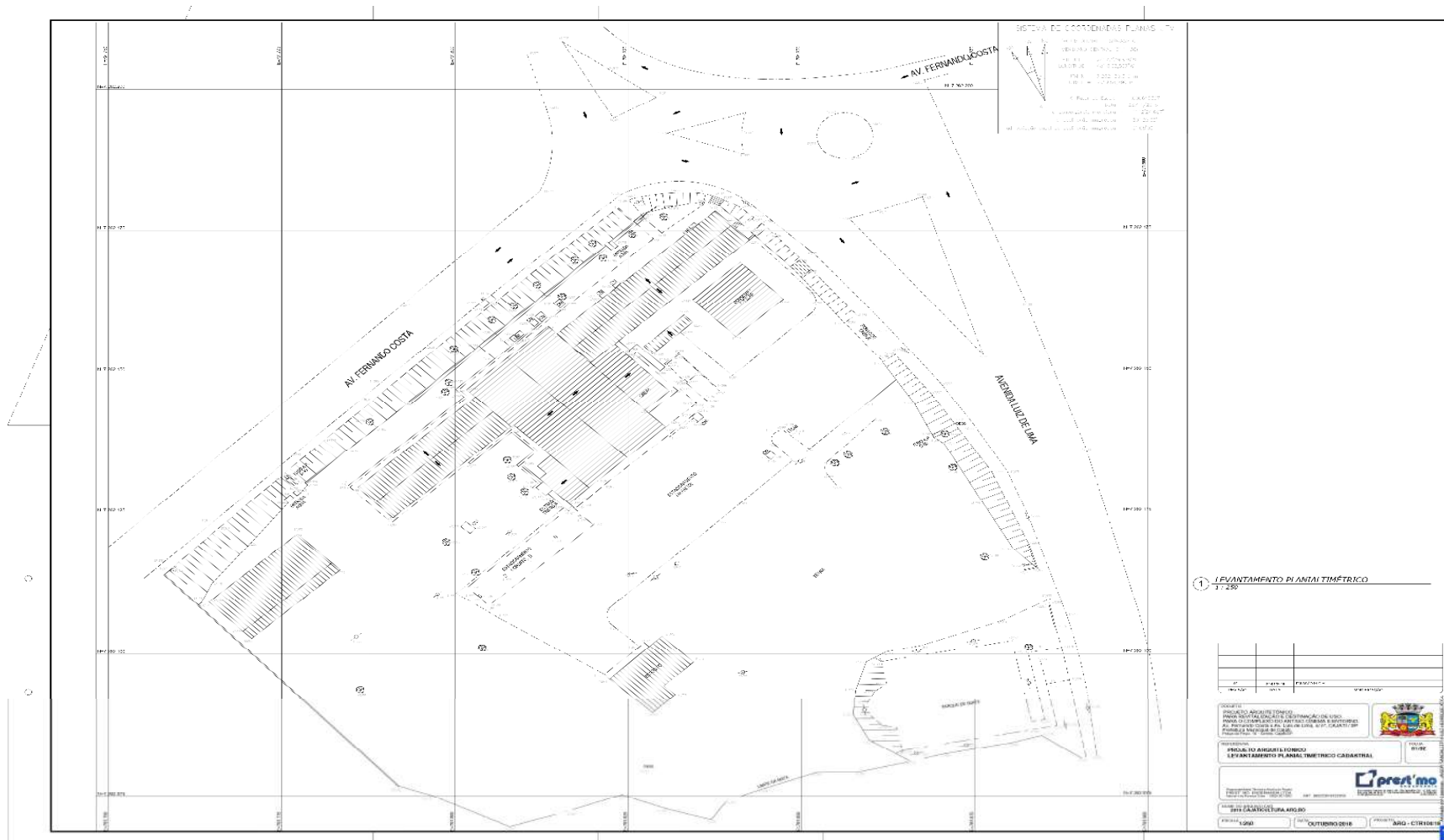
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

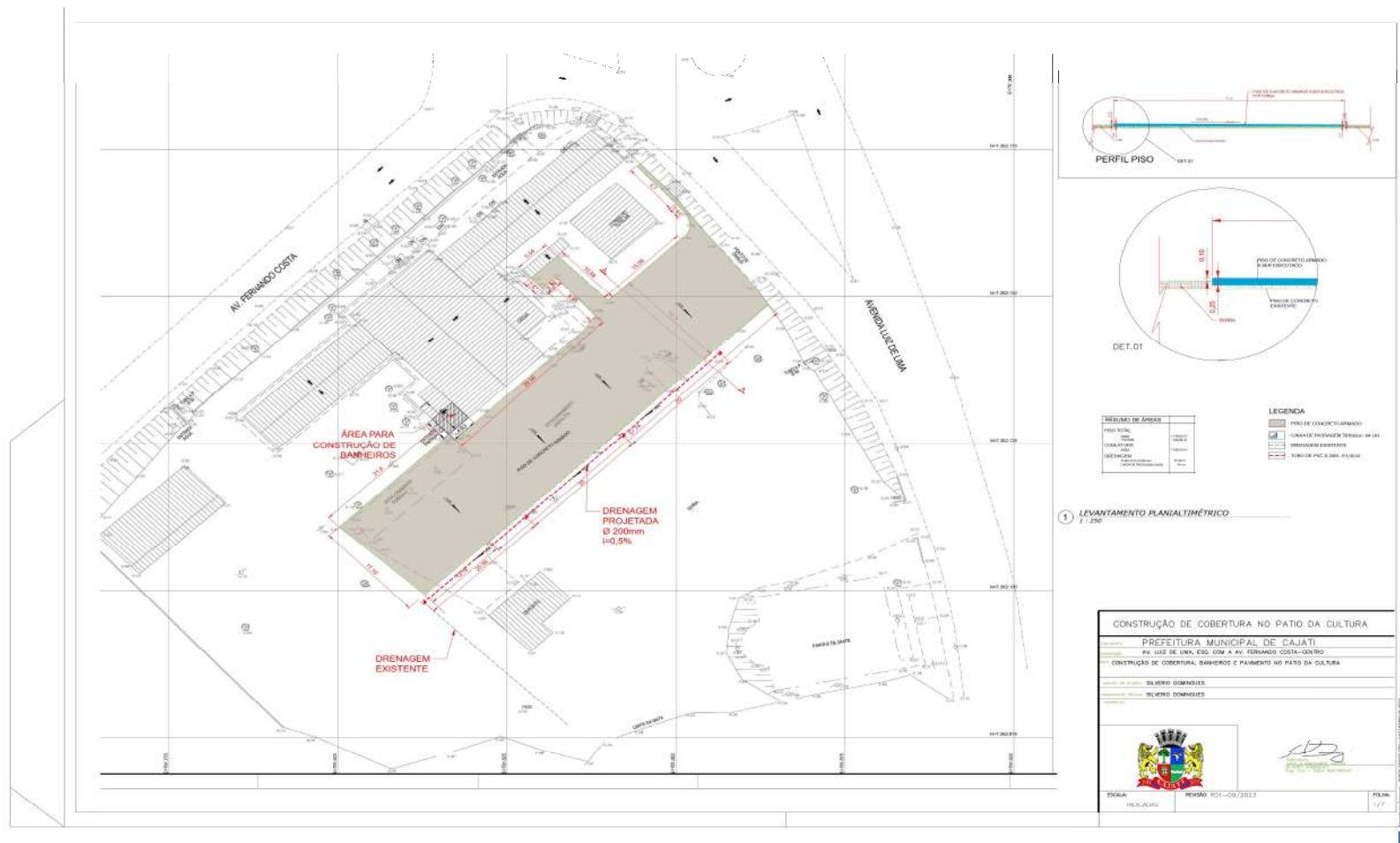
compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 33 de 83





Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 34 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

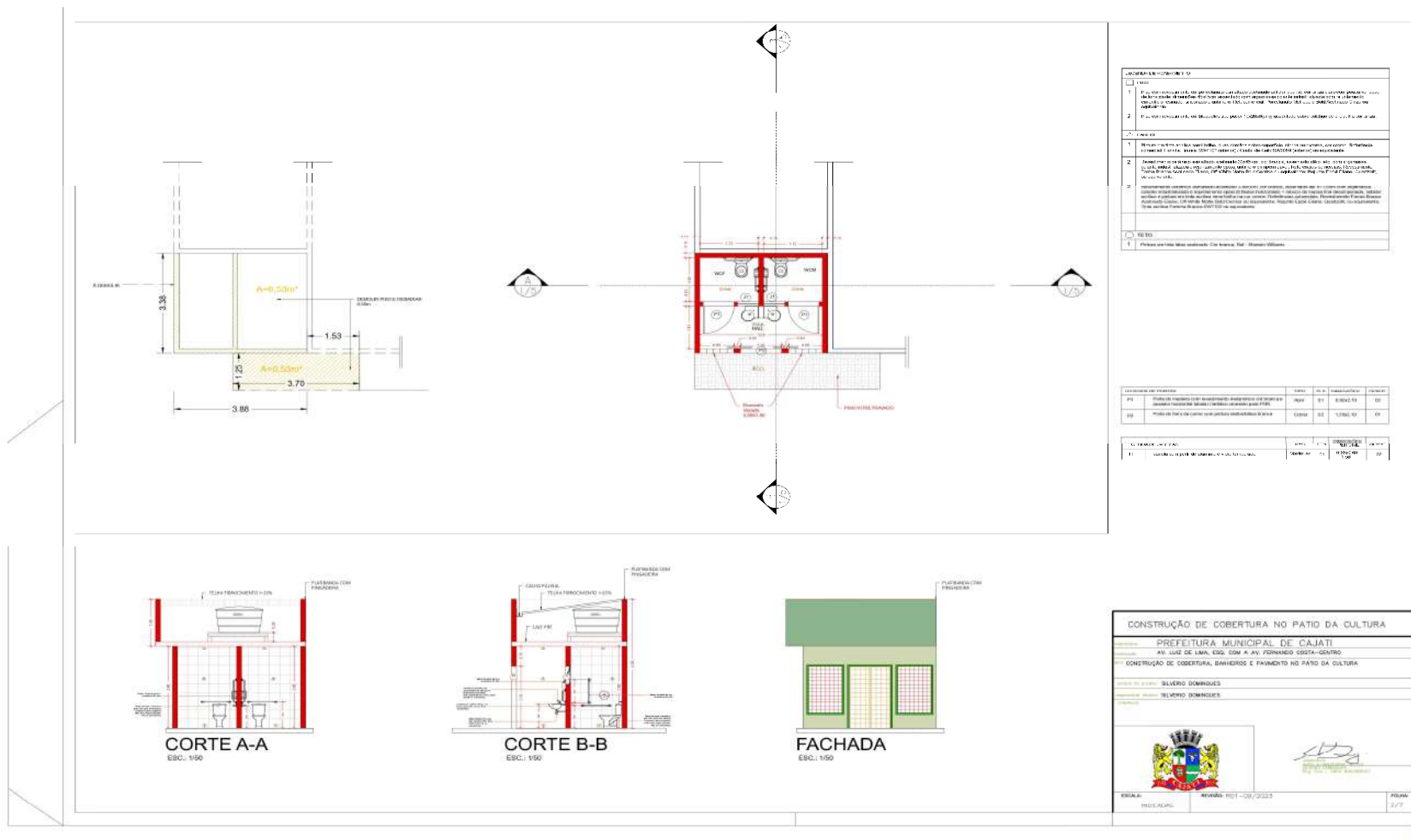
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

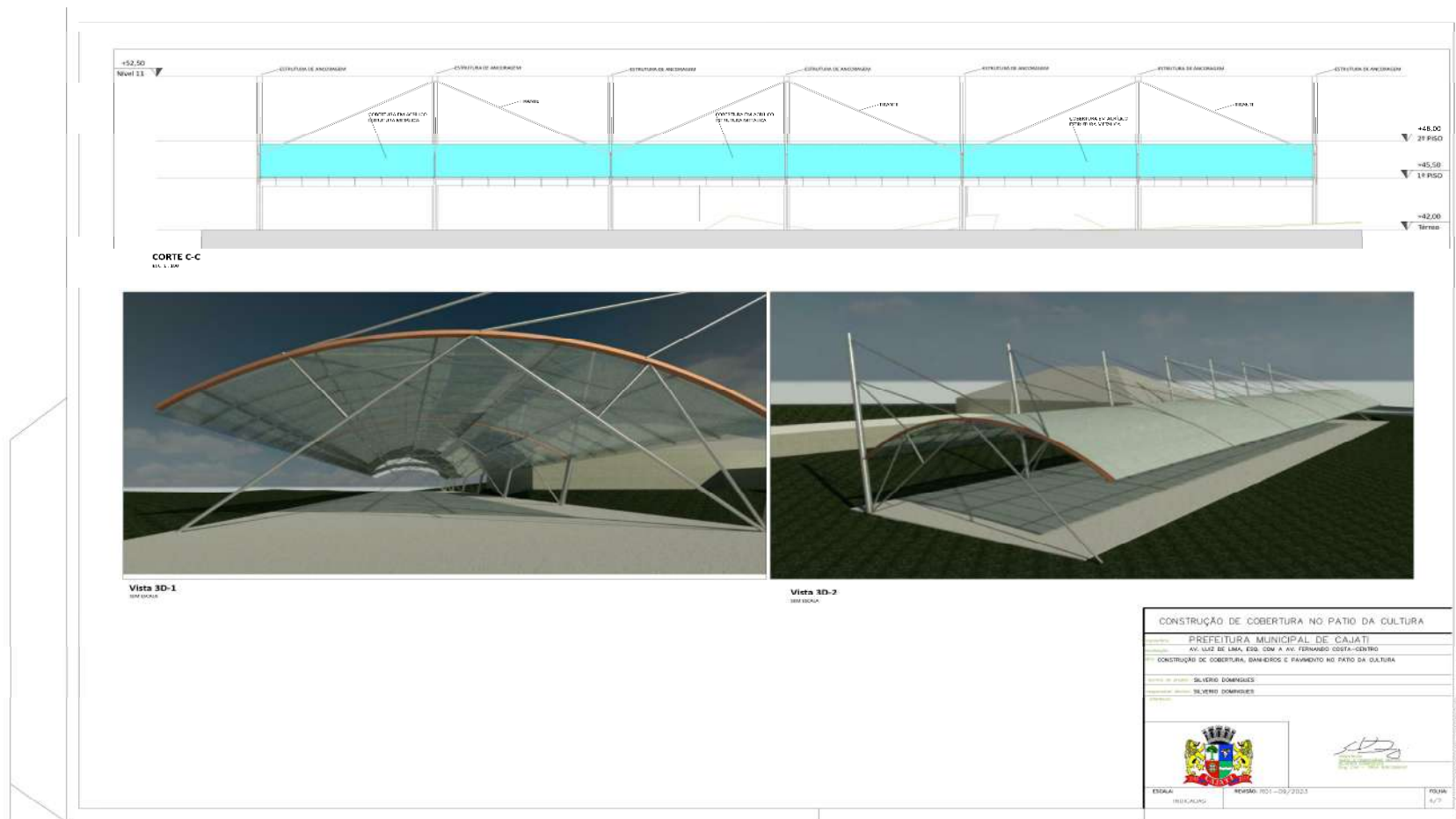
compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

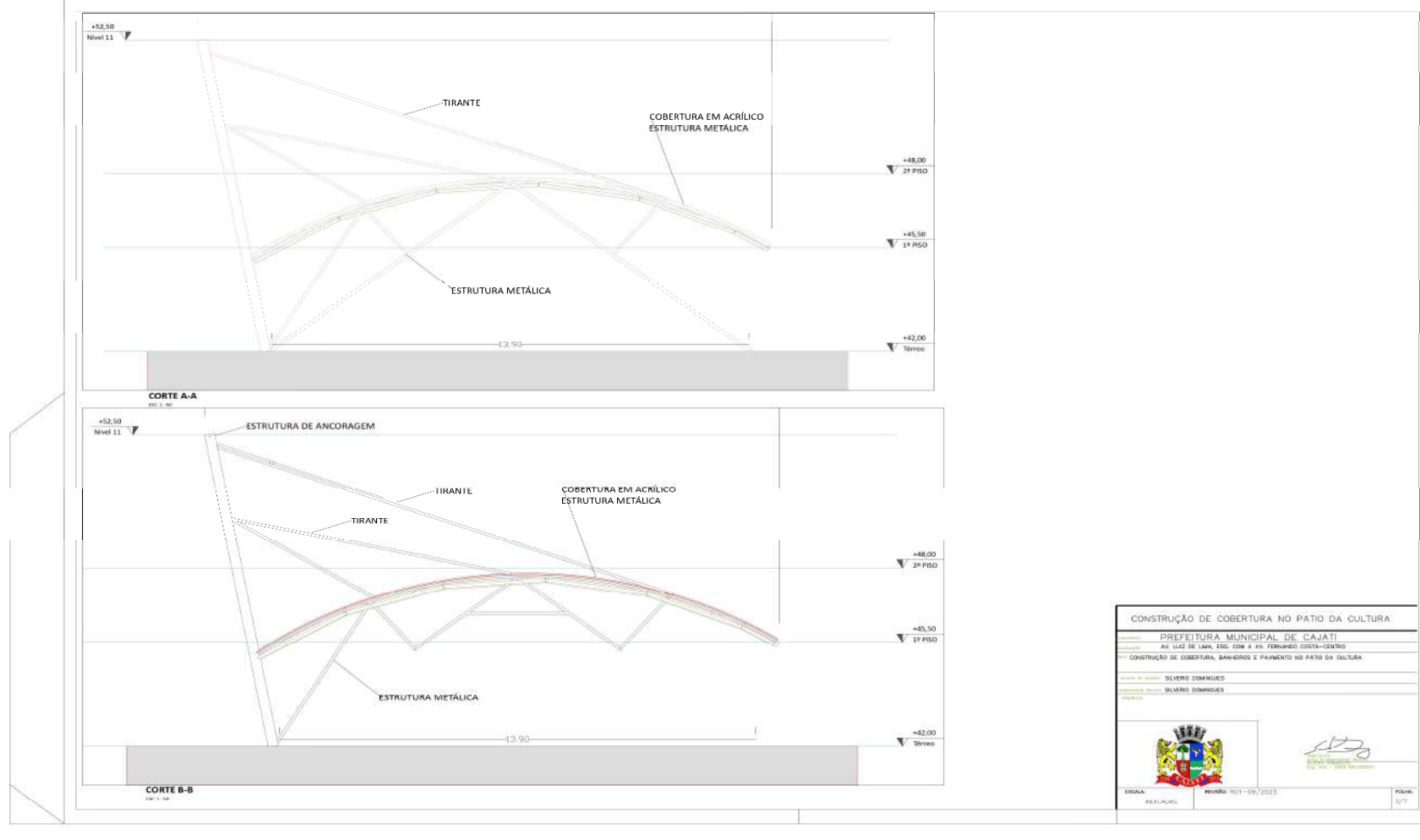
Página 35 de 83





Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 36 de 83



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 37 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

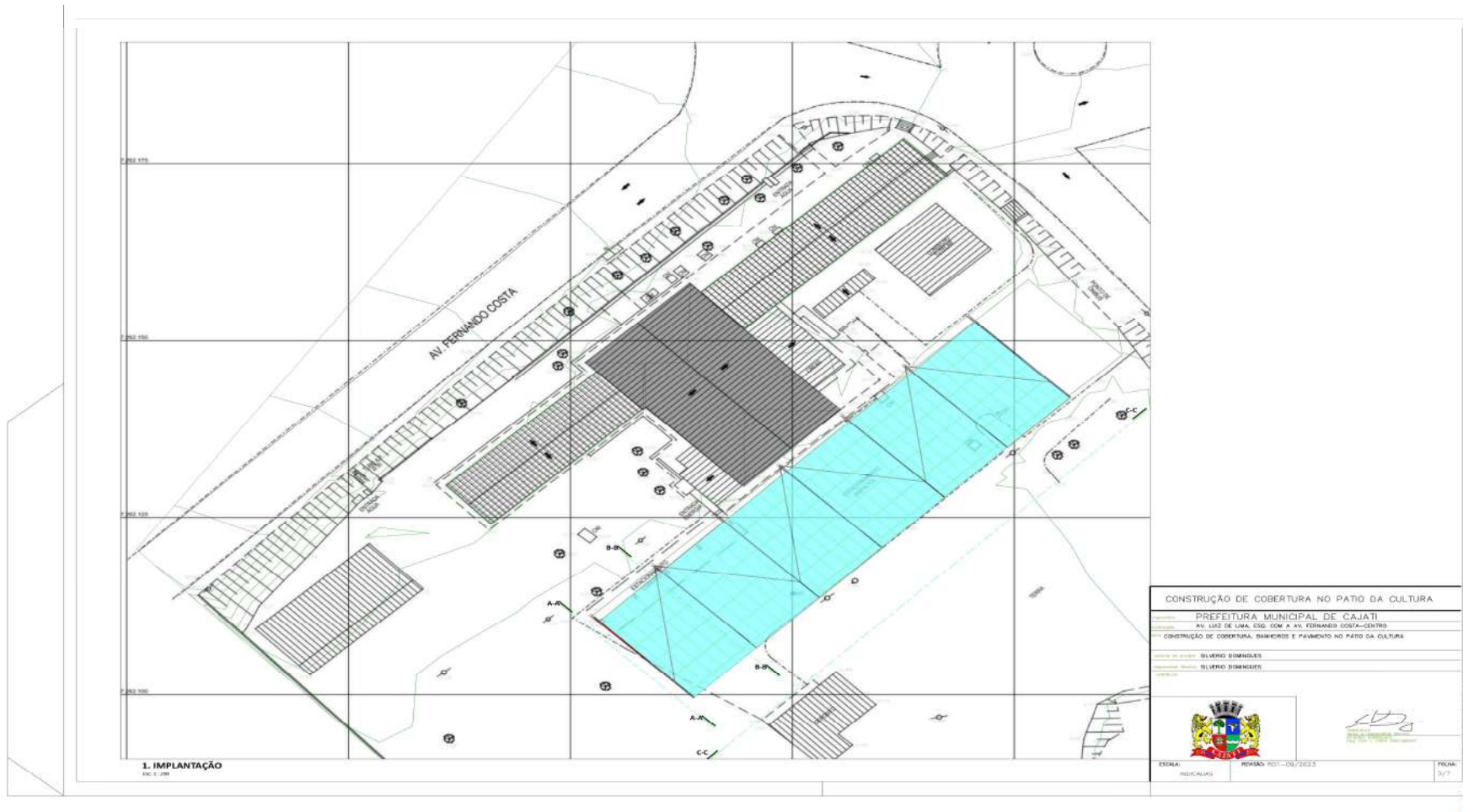
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 38 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

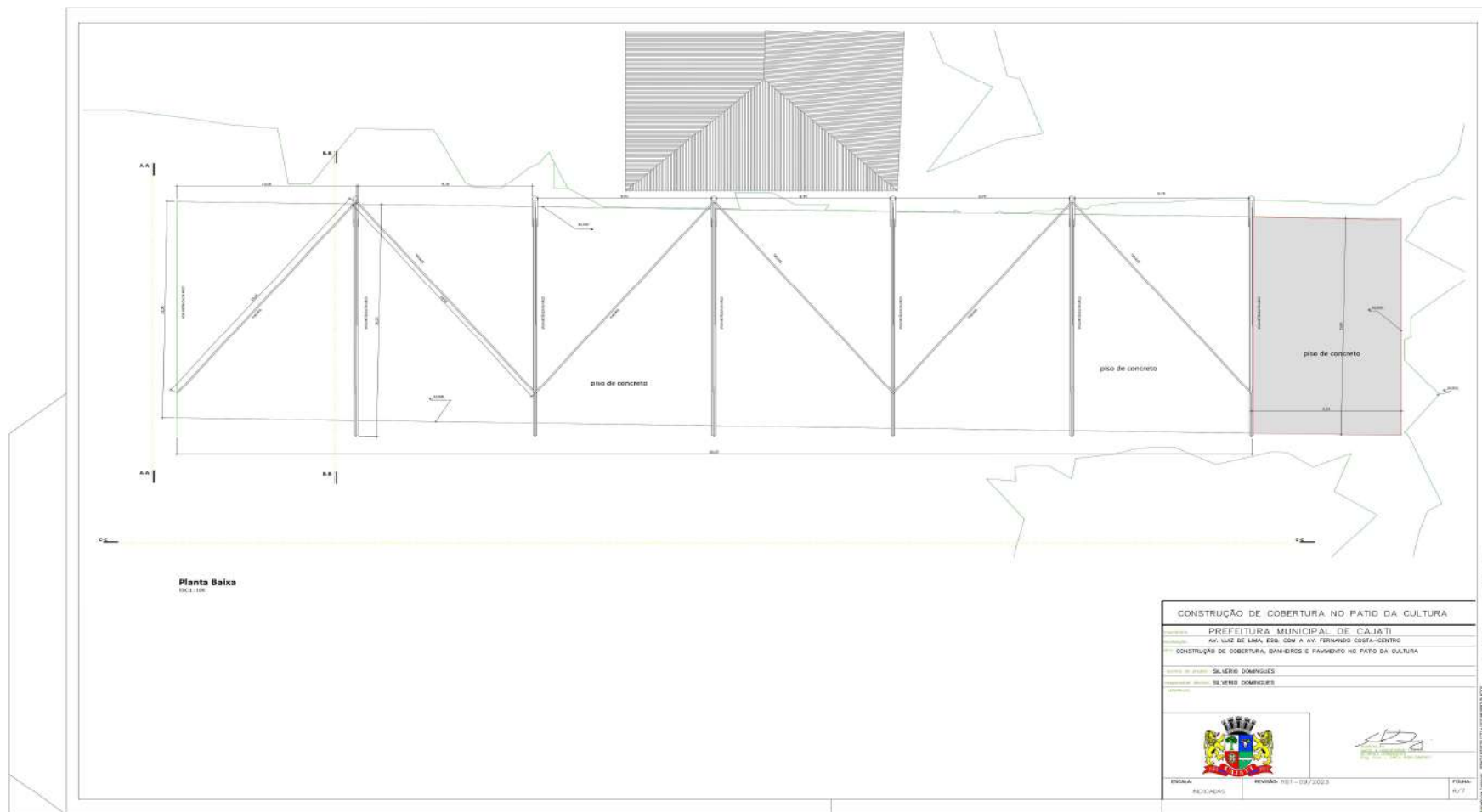
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	
AV. LUZ DE LIMA, 888, COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO	
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, SANITÁRIOS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA	
Projeto de Arquitetura	SILVERIO DOMINGUES
Projeto de Engenharia	SILVERIO DOMINGUES
	
ESCALA:	REVISÃO: 01/1 - 03/2023
FECHA:	16/7

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 39 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

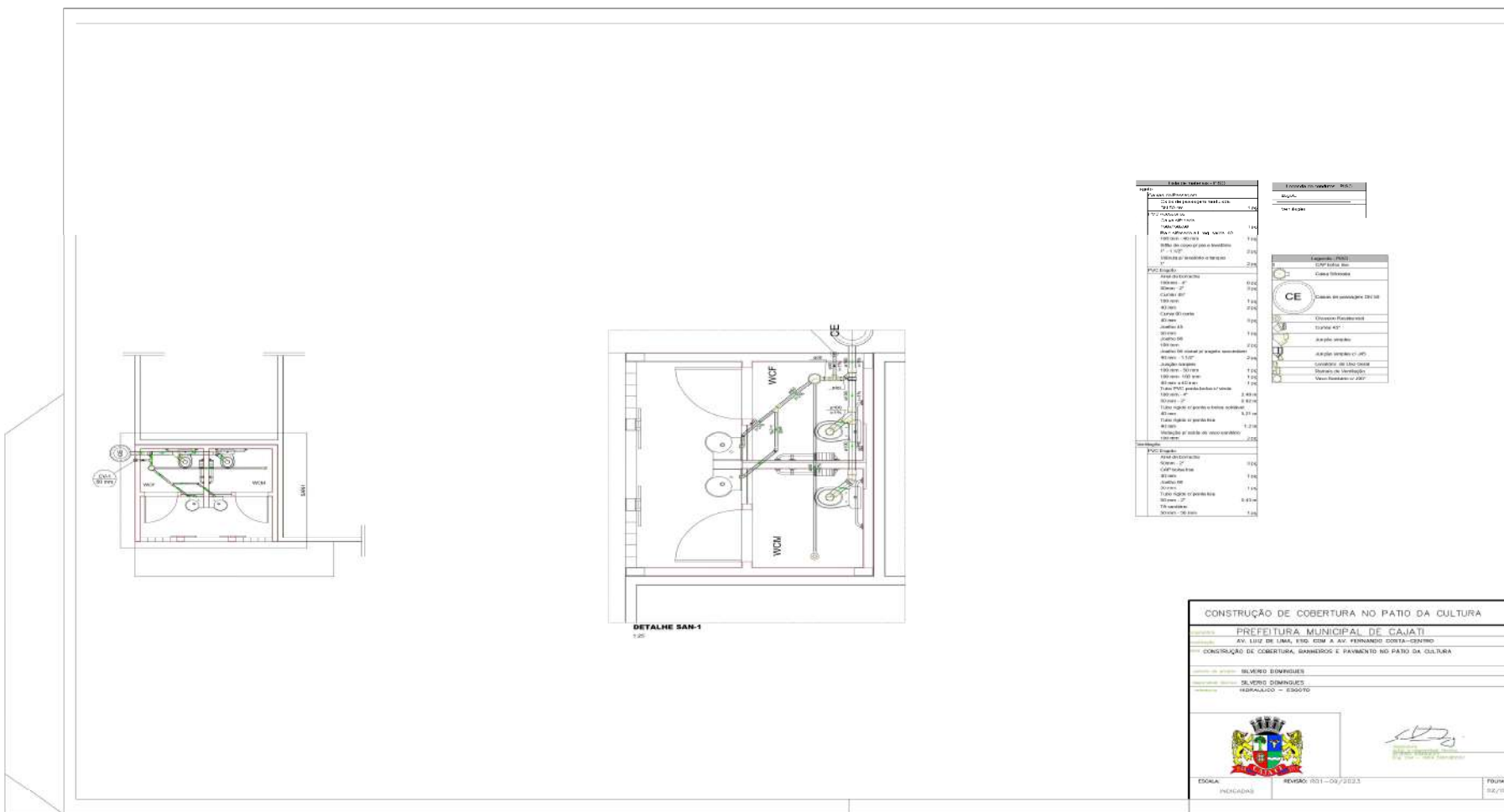
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 42 de 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE
		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da O.S.							outubro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	60%	70%	70%	80%	80%	80%	
		R\$	18.542,08	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	25.042,21
2.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	%	100%						
		R\$	190,03						190,03
3.	FUNDAÇÃO								
3.1	ESTACAS	%	100%						
		R\$	21.875,03						21.875,03
3.2	BLOCOS	%	50%	50%					
		R\$	7.485,00	7.485,00					14.969,00
4.	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	%		20%	30%	10%	20%		
		R\$		241.262,43	354.877,90	143.280,10	203.527,62		942.781,04
5.	PISO EM CONCRETO	%						100%	
		R\$						217.559,81	217.559,81
6.	BANHEIRO								
6.1	INFRA ESTRUTURA	%	100%						
		R\$	2.392,61						2.392,61
6.2	SUPERESTRUTURA	%		74%	30%				
		R\$		8.854,68	3.532,63				13.447,31
6.3	ALVENARIA DIVISÓRIAS	%							
		R\$		964,00	7.873,15				8.837,15
6.4	REVESTIMENTOS	%				72%	28%		
		R\$				11.598,58	4.426,25		16.024,83
6.5	ESQUADRIAS	%						100%	
		R\$						4.822,41	4.822,41

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE
		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da O.S.							outubro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
6.6	COBERTURA	%					100%		
		R\$					9.381,57		9.381,57
6.7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%					100%		
		R\$					3.379,16		3.379,16
6.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			30%		60%		
		R\$			2.090,68		7.774,00		9.774,68
TOTAL		R\$	49.447,41	248.057,29	361.915,23	159.972,87	231.738,86	219.263,64	1.290.395,20

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silvestre Domingues
Engenheiro Civil - CREA 90812695/SP

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

"CONSTRUÇÃO COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA"

PREFEITO: LUIZ HENRIQUE KOGA

10/2023

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F80A>



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 44 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOCAL: Av. Luiz de Lima, esquina com a Avenida Fernando Costa – Centro – Cajati/SP

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de identificação de obra

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do município de Cajati, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018

Será medido por área a ser gabaritada (m²).

O item remunera o fornecimento de:

- sarrafo não aparelhado de 2,50 x 7,0 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- caibro não aparelhado de 7,5 x 7,5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- prego de aço polido com cabeça 17 x 21;
- tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco;
- tábua de 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região;

Remunera, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a mão de obra necessária para a realização do gabarito, bem como os encargos sociais.

2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

2



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 45 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.2. Reaterro manual para simples regularização sem compactação

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

3. FUNDAÇÃO

3.1. ESTACAS

3.1.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Strauss (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss.

3.1.2. Estaca tipo strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t

Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento, não sendo considerados os alargamentos da base (m).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

3.2. BLOCOS

Para a execução dos blocos de fundação deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de fôrma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmoldo, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

3



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



Procedimentos Executivos de Caráter Específicos

O dimensionamento e execução das estacas devem atender às normas NBR 6118 e NBR 6122.

A perfuração deve ser iniciada com a escavação, no diâmetro previsto da estaca, até a profundidade de 2 m, servindo de guia para a introdução do primeiro tubo de revestimento, denominado coroa, por apresentar sua extremidade inferior dentada. Na sequência a escavação se dá pela introdução da piteira que, por meio de golpes sucessivos, retira o solo no interior do tubo.

Ao atingir a profundidade desejada, deve ser efetuada a limpeza completa do fundo da perfuração, com eliminação da lama e água eventualmente acumulada.

A concretagem deve ser iniciada com uma primeira coluna de 1 m, devidamente apoiada pelo pilão metálico, objetivando a formação de um bulbo na base da estaca. As novas colunas de 1 m devem ser executadas com a posterior retirada dos tubos de revestimento.

A retirada dos tubos deve ser processada através do auxílio de guinchos mecânicos.

Toda a concretagem e retirada dos tubos devem ser efetuadas com o máximo cuidado para evitar-se a ocorrência de descontinuidades na estaca.

Caso se constate a ocorrência de água no fundo da escavação, não retirável por bombeamento, a executante deve lançar concreto seco para efetuar a obturação do furo.

Durante a concretagem e apiloamento, devem ser evitados contatos do pilão com o solo das paredes, de sorte a eliminar-se desabamentos e mistura do solo com o concreto.

Todas as estacas tipo Strauss devem ser armadas com recobrimento mínimo de 3 cm, estribos que permitam a livre passagem do pilão metálico. As armaduras longitudinais, de aço CA-50, devem ter bitola mínima de 3/8 (± 10 mm).

Antes da execução dos blocos de coroamento, deve ser efetuada a limpeza da cabeça das estacas.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas com a utilização de ponteiros.

4. SUPERESTRUTURA

O presente projeto deve ser executado juntamente com o projeto arquitetônico, no qual se baseia e onde constam as informações complementares relativas à implantação, cotas de nível, etc.

As características dos materiais empregados: concreto, aços estruturais, concreto para lastros, etc., constam dos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A idade mínima para atingir as características especificadas no projeto será de 28 dias. Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial. Já as barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Para a elaboração do projeto Estrutural foram utilizados os seguintes documentos:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

4



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 47 de 83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



- Projeto de arquitetura;
- Normas vigentes;
- Relatório de sondagem do solo do local;

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA, o que garantirá uma vida útil de, no mínimo, 50 anos para a estrutura. A tabela abaixo apresenta os valores a serem utilizados.

DADOS DE PROJETO			
ELEMENTO	fck (Mpa)	Cobrimento das Armaduras (cm)	Abatimento Slump (cm)
ESTACAS	25 Mpa	4,0 cm	9 ± 1 cm
BLOCOS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
BALDRAME	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
VIGAS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
PILARES	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
LAJES	25 Mpa	2,5 cm	9 ± 1 cm

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado "in situ".

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Opcionalmente, poderá ser usado outro tipo de espaçador, a critério da fiscalização e o cobrimento não será menor do que o indicado no projeto.

Fôrma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR-15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8AEF4-E1DF-F60A

5



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência da ferragem.

Amassamento do concreto

A mistura será do tipo pronta, fornecida por firma especializada, podendo ser feita mistura na obra em centrais de concreto, a critério da Fiscalização.

Transporte e lançamento do concreto

Para o concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, vagonetas ou outros, não poderá haver um tempo superior a 45 minutos entre o momento da adição de água e do lançamento.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm e o lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 13.2 da NBR-6118. O concreto não será lançado sem que:

- Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.*
- Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.*
- As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.*
- Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.*
- O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.*

Juntas de concretagem

As juntas de concretagem, quando não indicadas no projeto, serão feitas e locadas de modo a não comprometer a integridade da estrutura. Juntas de construção deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Antes do prosseguimento da concretagem, a superfície do concreto será cuidadosamente limpa e livre de óleos, graxa, tintas, nata de cimento e demais elementos estranhos.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

6



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 49 de 83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Juntas de concretagem constarão de plano de concretagem elaborado pela Empreiteira, salvo imprevistos de campo (mau tempo, problemas de equipamentos, pessoal, etc.). Neste caso as bordas da camada de concreto, ainda não vibradas, serão vibradas com inclinação 1:4 e removido todo o concreto solto.

As juntas serão protegidas com areia úmida, papéis impermeáveis, aniagem, plástico ou outro dispositivo adequado, sempre que a concretagem for interrompida por longos períodos.

Lajes

Deverá ser usada laje do tipo pré-moldada treliçadas, com blocos de EPS. Deverá ser considerado para cálculos da laje da cobertura as cargas previstas no projeto. Está prevista a utilização de malha de integração e distribuição de esforços na laje e capa de 4cm, a armadura de distribuição nas capas deverá ser em malha eletrosoldada conforme previsto no projeto. As lajes pré-fabricadas serão de responsabilidade do fabricante e o mesmo deverá utilizar a tabela de cargas do projeto para o dimensionamento e verificação e determinação das armaduras complementares, conforme NBR 6118 e normas vigentes.

5. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco, emboço e reboco em ambas as faces. O emboço não será aplicados nas paredes onde receberá revestimento cerâmico.

6. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos esmaltados, na cor branca, acabamento acetinado (referência comercial: Forma BR Eliane, Off-White Matte Bold Cetrissa ou equivalente) assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quatzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2,0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



7. PISOS

Porcelanato

Assentamento, sobre piso nivelado e regularizado de placas de porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro, com pouca variação de tonalidade. Prever caimento de 1% para os ralos. Sobre regularização, assentar o piso com argamassa industrial tipo cimento colante, Marcas Incepa, Portobello, Eliane, ou similar. Rejuntar após 48 horas com rejunte industrial, cor cinza.

Piso de concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=ZOMPa, armado com tela soldada malha quadrada CA – 60 Q196, com transpasse mínimo de 35 cm entre painéis. O posicionamento das telas deverá ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Deverá ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície a ser concretada.

As juntas serão executadas posteriormente com cortes ao longo do piso, com profundidade mínima de 2 cm, sendo que a distância máxima entre elas não deverá exceder 1,80 m.

O piso de concreto deverá ser nivelado com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

8. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, termoacústica com enchimento em lã de rocha.

OBS.: NO PROJETO CONSTA CHAPA DE ACRÍLICO, NO ENTANTO FOI SUBSTITUIDO POR TELHA TERMOACÚSTICA, COM LÃ DE ROCHA.

As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor **amarela**.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no PROJETO ESTRUTURAL, se de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, sobre prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 t / cm^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 52 de 83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro.

Inspeção e testes:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

10



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 53 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

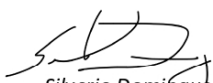
Estado de São Paulo



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue limpa, sem acúmulo de entulhos ou sobra de materiais.

Cajati, 17 de outubro de 2023


Silverio Domingues
Engenheiro Civil – CREA 506128557

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

11



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 54 de 83



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,25
CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNME9	6,00	R\$ 1.353,26	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,16
SINAPI	00059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 10/2018	M	150,00	R\$ 60,99	R\$ 76,80	R\$ 11.518,80
						SUBTOTAL	R\$ 25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES							
CPOS	07.02.020	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M.	M3	10,97	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 152,09
CPOS	06.11.020	REATERRIO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,97	R\$ 7,59	R\$ 9,56	R\$ 37,94
						SUBTOTAL	R\$ 190,03
3. FUNDAÇÃO							
3.1. ESTACAS							
CPOS	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	IX	1,00	R\$ 2.490,94	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
CPOS	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	198,00	R\$ 75,16	R\$ 94,64	R\$ 18.739,03
						SUBTOTAL	R\$ 21.875,03
3.2. BLOCOS							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	20,40	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.386,13
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	498,00	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 6.974,68
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	27,00	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 395,19
CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	5,60	R\$ 487,57	R\$ 613,95	R\$ 3.438,41
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,60	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 1.049,12
CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,85	R\$ 674,34	R\$ 849,13	R\$ 721,95
						SUBTOTAL	R\$ 14.966,08
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							
SINAPI	43082	PERFIL "T" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	3760,00	R\$ 13,00	R\$ 16,37	R\$ 61.551,20
SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1507,00	R\$ 11,86	R\$ 14,93	R\$ 22.499,02
SINAPI	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	922,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 12.972,94
SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 MM	KG	1631,00	R\$ 11,26	R\$ 14,18	R\$ 23.127,08
CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	KG	7820,00	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 49.657,60
SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 PSA	KG	3272,00	R\$ 18,92	R\$ 23,82	R\$ 77.939,36
SINAPI	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	960,00	R\$ 10,94	R\$ 13,78	R\$ 13.228,80
SINAPI	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	33,00	R\$ 9,11	R\$ 11,47	R\$ 378,11
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3354,00	R\$ 9,20	R\$ 11,58	R\$ 38.839,32
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 PA	KG	17952,00	R\$ 18,70	R\$ 23,55	R\$ 422.769,60
SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	44,00	R\$ 293,66	R\$ 369,78	R\$ 16.270,72
CPOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA	M2	1026,00	R\$ 157,54	R\$ 198,37	R\$ 203.527,02
						SUBTOTAL	R\$ 942.761,04
5. PISO EM CONCRETO							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	17,59	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.047,25
CPOS	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa	M3	236,88	R\$ 443,90	R\$ 558,96	R\$ 132.456,64
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	236,88	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 44.284,01
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	812,16	R\$ 12,87	R\$ 16,21	R\$ 13.161,40
CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	1128,00	R\$ 15,50	R\$ 20,02	R\$ 22.584,00
CPOS	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	R\$ 19,63	R\$ 24,72	R\$ 2.966,40
						SUBTOTAL	R\$ 217.509,71
6. BANHEIRO							
6.1. INFRAESTRUTURA							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,69	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 665,56
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,04	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 609,29
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,04	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 195,19
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	67,60	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 945,24
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	9,50	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 139,35
CPOS	11.16.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 183,80	R\$ 231,44	R\$ 37,03
						SUBTOTAL	R\$ 2.352,66
6.2. SUPERESTRUTURA							
CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	19,14	R\$ 234,96	R\$ 295,86	R\$ 5.662,46
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	2,22	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.300,45
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,22	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 415,95
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	129,70	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 1.812,21
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	50,60	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 742,30
CPOS	13.01.130	LÂJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOITA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	M2	17,35	R\$ 161,70	R\$ 203,61	R\$ 3.532,71
						SUBTOTAL	R\$ 13.467,11
6.3. ALVENARIA DIVISÓRIAS							
CPOS	14.01.060	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	6,88	R\$ 114,61	R\$ 144,32	R\$ 994,92



Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Página 55 de 83

ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 38 CM - CLASSE C	M2	66,98	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 6.896,26
CPOS	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	3,16	R\$ 195,24	R\$ 245,85	R\$ 776,89
SUBTOTAL							R\$ 8.637,21
6.4 REVESTIMENTOS							
CPOS	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	164,67	R\$ 5,53	R\$ 6,96	R\$ 1.146,10
CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	164,67	R\$ 11,70	R\$ 14,79	R\$ 2.425,59
CPOS	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER	M2	133,25	R\$ 25,21	R\$ 31,74	R\$ 4.229,36
CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	31,42	R\$ 95,93	R\$ 120,80	R\$ 3.795,54
CPOS	33.10.010	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,25	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 4.429,23
SUBTOTAL							R\$ 16.025,82
6.5 ESQUADRIAS							
CPOS	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRIER, SOB MEDIDA	M2	2,73	R\$ 876,18	R\$ 1.103,29	R\$ 3.011,98
CPOS	25.01.040	PROFILHADO EM ALUMÍNIO, 40 X 110 CM	LN	7,00	R\$ 614,79	R\$ 772,14	R\$ 5.405,06
CPOS	25.01.050	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,39	R\$ 737,44	R\$ 928,59	R\$ 364,05
SUBTOTAL							R\$ 4.922,41
6.6 COBERTURA							
CPOS	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	17,35	R\$ 82,51	R\$ 103,90	R\$ 1.802,27
CPOS	15.01.220	ESTRUTURA PONTALADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	17,35	R\$ 100,87	R\$ 127,02	R\$ 2.209,39
CPOS	16.33.062	CAIXIA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	16,70	R\$ 229,18	R\$ 288,58	R\$ 4.819,99
CPOS	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	16,70	R\$ 10,49	R\$ 13,21	R\$ 220,41
FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	3,50	R\$ 76,06	R\$ 95,77	R\$ 335,69
SUBTOTAL							R\$ 9.381,57
6.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	M	3,16	5,68	R\$ 7,15	R\$ 22,69
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	2,49	42,62	R\$ 53,67	R\$ 133,64
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	0,92	30,61	R\$ 38,54	R\$ 35,45
SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	6,74	26,53	R\$ 33,41	R\$ 225,55
SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	5,21	14,79	R\$ 18,62	R\$ 97,43
CPOS	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 106,38	R\$ 133,96	R\$ 133,96
SINAPI	86915	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	143,68	R\$ 180,92	R\$ 361,84
SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	505,76	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	12,43	R\$ 15,65	R\$ 31,30
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	23,39	R\$ 29,45	R\$ 29,45
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	26,05	R\$ 32,80	R\$ 65,60
SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	11,15	R\$ 14,04	R\$ 28,08
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	1,20	24,27	R\$ 30,56	R\$ 36,67
CPOS	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 76,55	R\$ 96,90	R\$ 96,90
SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,96	R\$ 12,54	R\$ 12,54
CPOS	48.02.401	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPAS DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 831,55	R\$ 795,25	R\$ 795,25
SUBTOTAL							R\$ 3.370,16
6.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	58,16	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 230,05
CPOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	39,08	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 153,46
CPOS	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9,52	R\$ 6,15	R\$ 7,74	R\$ 73,74
CPOS	39.06.060	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	R\$ 73,60	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	22,65	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 446,53
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 895,68	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84
CPOS	40.11.050	RELE DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATE 6 S - 220V - 50/60 HZ	UN	1,00	R\$ 149,24	R\$ 187,92	R\$ 187,92
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATE 50 A	UN	3,00	R\$ 152,86	R\$ 192,48	R\$ 577,44
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATE 30 A	UN	5,00	R\$ 22,18	R\$ 27,93	R\$ 139,65
CPOS	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX DE SURTO 12 ATE 15 KA	UN	4,00	R\$ 72,65	R\$ 91,48	R\$ 365,92
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 326,93	R\$ 411,07	R\$ 411,07
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	1,00	103,28	R\$ 130,03	R\$ 130,03
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 106,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	2,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 42,20
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	5,00	R\$ 17,61	R\$ 21,42	R\$ 107,10
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 29,25	R\$ 29,25	R\$ 87,84
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	5,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 1.964,35
CPOS	40.04.146	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	2,00	R\$ 259,01	R\$ 326,15	R\$ 652,30
CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPÁ PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 170,68
SUBTOTAL							R\$ 9.774,68
TOTAL GERAL							R\$ 1.290.395,49

Referência: CPOS/CDHU - Boletim 191 - Com Desoneração
SIURB - 06-2023 - Com Desoneração
SINAPI 06/2023
FDE - 08-2023

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 5061285557

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F0DA>



Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 57 de 83





MEGA – SG SONDAGENS

Relatório Técnico de Sondagem

OBRA: Reconhecimento do Subsolo

Local: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

Data: 03/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE ROGA
Data assinatura: 03/03/2023 14:58:45 - Assinatura: https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F6C1-A972-5235-6DF9 e informe o código F6C1-A972-5235-6DF9



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





MEGA – SG SONDAGENS

São Paulo, 03 de Março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Pelo presente, estamos encaminhando o relatório de sondagens de simples reconhecimento de solo, no local em referência.

Foram realizados **35** (trinta e cinco) furos de sondagens a percussão, do **SP.01 ao SP.35**, com um deslocamento entre furos o SP.12A, totalizando **413,58m**. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. De altura.

Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado, caso exista.

Obs.: O R.N. (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos;

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

Nota: Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Eng.^a CIVIL: FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO.

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6C1-A972-5235-6DF9> e informe o código F6C1-A972-5235-6DF9



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 59 de 83



SONDAGEM DE SIMPES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT									
NBR 6484/20									
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					SONDAGEM À PERCUSSÃO				
OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO					SP.01				
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.					INÍCIO: 06/02/2023 TÉRMINO: 06/02/2023				
					COTA: 0,00 COORD. N: E:				
GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE	ENSAYO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/CM)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		CONSISTÊNCIA COMPACTA	PERFIL GEOLÓGICO	INDICADORES DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR:	NÍVEL D'ÁGUA
			SPT						
10 20 30 40			INI.	FIN.				Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm REVESTIMENTO: 5,80 m	AVANÇO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL									
CAPA DE ASFALTO.									
ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.									
ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM, CINZA E AMARELO VARIEGADOS.									
ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.									
AREIA FINA, COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS GROSSOS, CINZA VARIEGADO.									
SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.									
SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.									
IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.									
NOTA: Furo paralisado conforme descrito na ABNT norma NBR6484/2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT. Ensaio de lavagem: INÍCIO 11,95m 1" 10 min = 2,00 cm 2" 10 min = 2,00 cm 3" 10 min = 1,00 cm									
OBS.									
LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CA VADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO									
 MEGA SG SONDAGENS			DATA: 02/03/2023	TRABALHO N°: MARÇO/23	FOLHA: 01	 ENG. FERNANDO DE A. O. NASCIMENTO - CREA/SP 004257780			
 J. R. S. SONDAGENS			ESCALA: 1/100	DESENHISTA: FERNANDA	SONDADOR: RAIMUNDO	Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOJA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/F6C1-A972-5235-6DF9 e informe o código F6C1-A972-5235-6DF9			

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230338880

1. Responsável Técnico

Equipe-vinculada à 28027230221983886

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Título Profissional: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2605347443

Registro: 5062557780-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: 10

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: 11950-000

Contrato: 175/2022

Celebrado em: 22/09/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 79.321,15

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DIVERSOS LOCAIS**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Cajati**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: 27/09/2022

Previsão de Término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Ensaio

Sondagens

Quantidade

Unidade

413,58000

metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC -
DEPARTAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 02 de **Março** de 2023

Local data

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF: 325.965.348-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 02/03/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230338880

Versão do sistema

Impresso em: 03/03/2023 15:49:15

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F80A>



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 63 de 83



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 41E8-AEF4-E1DF-F60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 23/10/2023 17:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2023 17:22:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 64 de 83



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

_____, de _____ de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____**
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irredutível.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 67 de 83

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 69 de 83

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 72 de 83

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 75 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 76 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 021/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 77 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/ SP.**

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 78 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 79 de 83



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/ MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 021/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6C1-A972-5235-6DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 16:56:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6C1-A972-5235-6DF9>

Proc. Administrativo 10- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 25/10/2023 às 17:07:13

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital corrigida (alteração do local informado incorretamente no despacho anterior) do procedimento, para análise e Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_021_2023_CONSTRUCAO_DE_COBERTURA_BANHEIROS_E_PAVIMENTO_PATIO_CULTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 17:07:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D6F-47FE-3C5A-A44D**